

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.
ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 240

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.704, que autoriza a abrir o credito especial de 478:650\$, para pagamento devido á Companhia Nacional de Navegação Costeira, pela construcção do navio *Itaquatiá*.

Decreto n. 5.705, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 13:809\$958, para pagar a D. Maria Lucrecia de Souza Pires Ferreira, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 5.706, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 138:726\$043, para pagamento aos herdeiros do Dr. Ignacio de Moura, em virtude de sentença judiciaria.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 4 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 30 de agosto ultimo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Título — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e do Serviço de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades civis — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.704 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1929.

Autoriza a abrir o credito especial de 478:650\$000, para pagamento devido á Companhia Nacional de Navegação Costeira pela construcção do navio *Itaquatiá*.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber, que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial da quantia de

478:650\$000, para pagamento do premio devido á Companhia Nacional de Navegação Costeira, pela construcção do navio *Itaquatiá* nos termos do artigo 162, III, § 1º, da lei n. 3.454, de 6 de Janeiro de 1918; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.705 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1929
Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 13:809\$958, para pagar a D. Maria Lucrecia de Souza Pires Ferreira, em virtude de sentença judiciaria. O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber, que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 13:809\$958 (treze contos oitocentos e nove mil novecentos e cinquenta e oito réis), para occorrer ao pagamento devido a D. Maria Lucrecia de Souza Pires Ferreira, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.706 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1929
Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 138:726\$043, para pagamento aos herdeiros do Dr. Ignacio de Moura, em virtude de sentença judiciaria. O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber, que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 138:726\$043, para pagamento aos herdeiros do Dr. Ignacio de Moura, em virtude de sentença judiciaria, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, relativamente á necessidade da abertura do credito especial de 59:198\$462, para a

quidação de despesas effectuadas pelo Departamento Nacional de Saúde Publica, em 1927, por conta de créditos supplementares solicitados em tempo opportuno, mas que não chegaram a ser votados pelo Congresso Nacional, submetto o assumpto á vossa consideração, para que vos dignéis de resolvê-lo como julgardes acertado.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1929, 108ª da Independência e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

EXPOSIÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Apezar das medidas tomadas pelo Departamento Nacional de Saúde Publica, não foi possível restringir as despesas resultantes da execução de varios serviços a seu cargo a algumas das dotações orçamentarias de 1927. O desenvolvimento dos trabalhos sanitarios e as reduções feitas nas respectivas propostas, com o louvavel intuito de equilibrar o orçamento, motivaram o facto de se terem realizado dispendios além dos preçhos fixados. Deante disso, foram pedidos creditos supplementares a diversas sub-consignações, os qones não chegaram a ser concedidos. Resultou disso que, embora legalmente empenhados pela forma prescripta no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, taes dispendios não puderam ser pagos por falta de creditos, não-se havendo relação das dividas, nos

termos do art. 97, por não terem os respectivos credores requerido o pagamento, formalidade essa indispensavel para que pudessem ser incluídas naquella relação, como se deprehende do art. 406 do citado Regulamento.

Convém declarar a V. Ex., que, em 1928, todas as despesas normaes foram realizadas dentro dos recursos consignados. Para que as dividas de que se trata e que constam da inclusa relação possam ser liquidadas, torna-se precisa a abertura do credito especial de 59:198\$562. Submetto, pois, o assumpto ao elevado criterio de V. Ex., para que se digno de resolvê-lo como julgar conveniente.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1929. — Vianna do Castello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Departamento Nacional de Saúde Publica — Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1929:

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição referente á necessidade da abertura do credito especial de 59:198\$562, para liquidação de despesas effectuadas pelo Departamento Nacional de Saúde Publica, em 1927, por conta de creditos supplementares, solicitados em tempo opportuno, mas que não chegaram a ser votados pelo Congresso Nacional.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração. — Vianna do Castello.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 4 do corrente mez:
Foram nomeados:

A professora, interina, do Patronato Agrícola José Bonifacio, do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo, Haydêa Pinto Ferraz, para exercer effectivamente, o mesmo cargo;

Lina Pires Leal para exercer o cargo de escrevente da Inspectoria Agrícola do 3º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Maranhão;

Joaquim Bonifacio Netto para exercer o cargo de mestre de officina de selheiro do Patronato Agrícola Monção, do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo.

Foram exonerados:

Por abandono do emprego, Antonio Martins, do cargo de guarda-vigilante do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes;

O pratico de pharmacia, addido, do extincto Collegio Militar de Barbacena, do Ministerio da Guerra, Eurico Ferreira Porto, do cargo de enfermeiro da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

Foram concedidos:

Seis mezes de licença, para tratar de interesses particulares, ao auxiliar tecnico de segunda classe da Estação Experimental de Sete Lagoas, do Serviço do Algodão, no Estado de Minas, Cyndes Lima Guimarães, a contar de 6 de setembro corrente;

Ao lente da 9ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Gustavo Eduardo Hasselmann, as gratificações de 5 % e 10 % addicionaes aos seus vencimentos e correspondentes, respectivamente, a 10 e 15 annos de exercicio effectivo de suas funções no magisterio, completados a 29

de junho de 1923 e 29 de junho de 1929, gratificações estas, que deverão vigorar até a data em que deixou o exercicio do cargo por motivo de fallecimento.

Foram transferidos:

Por conveniencia de serviço, o professor do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, José Rezendes Alvim, para identico cargo no de José Bonifacio, do mesmo Serviço, no Estado de São Paulo;

Por conveniencia de serviço, a professora do Patronato Agrícola José Bonifacio, do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo, Anna da Conceição Saraiva, para identico logar no de Arthur Bernardes, do mesmo Serviço, no Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 4 do corrente foi provido a agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Espirito Santo o da interior do mesmo Estado Alcebades Guarani Monjardim.

Por outros de igual data foram nomeados: Francisco Mascarenha Pinto, escrivão da collectoria das rendas federaes, em Curvello, Estado de Minas Geraes; Joaquim Rufino de Britto, escrivão da collectoria das rendas federaes em Maraji, Estado de Pernambuco; José Meirelles Ponche, escrivão da collectoria das rendas federaes em Páos dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte; Maria da Gloria Lins Chaves, escrivã da collectoria das rendas federaes em Arary, Estado do Rio Grande do Norte; João Fabrino Baião, escrivão da collectoria das rendas federaes em Cataguazes, Estado de Minas Geraes; Florajara Marques de Oliveira, escrivão da collectoria das rendas federaes em Castanhal, Estado do Pará; João Francisco de Alencar, collector das rendas federaes em Castanhal, Estado do Pará; Heliodoro Almeida Pires, collector das rendas federaes em Prado, Estado da Bahia; João de Aquino, collector das rendas federaes em Páos dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte; Elias Dantas, collector,

das rendas federaes em Acary, Estado do Rio Grande do Norte; José Gesualdi Junior, collector das rendas federaes em Iperuna, Estado do Rio de Janeiro; Jesualdo da Silva Brasileiro, collector das rendas federaes em Olinda, Estado de Pernambuco; Durval Martins de Siqueira, collector da 2ª collectoria das rendas federaes na capital do Estado de S. Paulo; Dr. Raymundo Barbosa de Oliveira Lima, auditor da Caixa do Ar. Uzação; o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, Tobias Candido Rios Filho, para o logar de 4º escripturario da Caixa de Arvorização; Appio Meneses, 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, á vista do resolvido no processo n. 43.373, deste anno; o mandador das extincções capitazias da Alfandega de São Salvador, Estado da Bahia, Americo Vespasiano da Magalhães Castro, para o logar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal no mesmo Estado; Celso Gaudie-Loy, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espirito Santo.

— Por outros da mesma data foram exonerados, a pedido, Arnaldo de Freitas Valle, do logar de collector das rendas federaes em Castanhal, Estado do Pará; Freyreinet Perissê, do logar de collector das rendas federaes de Iperuna, Estado do Rio de Janeiro; Leodegario Padilha de Oliveira, do de collector das rendas federaes em Olinda, Estado de Pernambuco; Herclio Victor da Silva Hermenegildo, do logar de escrivão das Collectorias das rendas federaes do Amaraji, Estado de Pernambuco; Raymundo Guillon de Siqueira, do logar de escrivão da Collectoria das rendas federaes de Codó, Estado do Maranhão; Fabio Simões, do logar de escrivão das rendas federaes em Ilaberaba, Estado da Bahia; Aristides Gren, do logar de guarda fiscal do serviço de repressão da contrabando na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul; Arnaldo Antonino de Barcellos, do logar de agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Espirito Santo.

— Por outros ainda de igual data foram demittidos, a bem do serviço publico, o escrivão da 2ª Collectoria das rendas federaes, em Campos, Estado do Rio de Ja-

neiro, Gregorio de Miranda Pinto, á vista do que ficou apurado no processo n. 28.660, do corrente anno; o collectôr da 2ª Collectoria das rendas federaes em Campos. Estado do Rio de Janeiro, Carlos Cardoso Tinoco, á vista do que ficou apurado no processo n. 28.660, do corrente anno; o collectôr das rendas federaes em São Pedro d'Aldêa, Estado do Rio de Janeiro, João Jose dos Santos Jotha, á vista do que ficou apurado no processo n. 31.946, do corrente anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 4 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, o bacharel Fructuoso de Aragão Bulcão, do lugar de 6º promotor publico adjunto, interino, do Districto Federal.

— Por outra da mesma data, foi nomeado o bacharel Julio Cesar Tavares para exercer as funções de 6º promotor adjunto do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo, bacharel Alfredo Loureiro Bernardes, designado para substituir o 2º promotor publico.

— Por outras de 5, foi exonerado Noey Buarque de Gusmão, de auxiliar do Hospital de Psychopathas, e nomeado para o mesmo lugar, Year de Souza Pereira.

Requerimento despachado

Leopoldo de Almeida Mattos. — A averbação não pôde ser autorizada, nos termos do pedido.

Departamento Nacional do Ensino

Por portarias de 31 de agosto findo foram nomeados os alumnos do curso acabado do Instituto Benjamin Constant: Oswaldo Paixão, Paulo Salvani e Eugênio Gonçalves Vianna para exercerem as funções de aspirante ao magisterio do mesmo Instituto.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Alzir Nascimento Torres, pedindo validade de exames prestados na Escola de Engenharia de Bello Horizonte. — Deferido, de accordo com o parecer, visto que o requerente tem exames preparatorios prestados no regimen do decreto n. 11.530, de 1925.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios expedidos:

— Ao director da Faculdade de Direito do Recife:

N. 1.867 — Remettendo as portarias designando o servente dessa Faculdade Manoel Gomes dos Freitas para exercer interinamente as funções de continuo e Julio Baptista de Moura, para servir também interinamente.

Ao director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.866 — Requisitando as folhas de diferenças da gratificações addicionaes dos professores desse instituto Vincenzo Carnicchiari, Armando Navarro de Andrade e Luiza Russo, dictante copista Albertina de Mello Campbell e repetidora Carlota Rodrigues da Costa.

Requerimento despachado

Edmundo de Lacerda, pedindo permissão para que seus filhos Aulo e Jacques de Lacerda, frequentem o Gymnasio Municipal de Srocaba. — A matricula só pôde ser effectuada no prazo legal.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 23 de agosto de 1929

ACTO DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Casa Lohner S. A., pedindo registro dos artigos da Spenser Lens Company, de que é exclusiva representante, para fornecimento ás repartições deste ministerio. — Nada ha que deferir.

Additamento ao expediente de 31 de agosto de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento da importancia de 240\$000, relativa á assignatura de telephone do Escriptorio de Obras, em 1923. — A conta em questão não foi apresentada a este ministerio, nem o poderia ser, porquanto pelo aviso ao Tribunal de Contas, n. 3.695, de 10 de novembro de 1923, foi paga á Rio de Janeiro & São Paulo Telephone, uma conta, de n. 3.532, na importancia de 555\$342, exactamente relativa á assignatura do telephone do Escriptorio de Obras, no anno de 1923.

Bacharel Theodoro Vaz e Abreu de Assumpção, pedindo pagamento dos vencimentos relativos ao periodo de 17 de abril a 28 de julho de 1927, quando exerceu o lugar de juiz municipal do 1º Termo da Comarca de Xapury, no Acre, pois só lhe foram pagas as gratificações do cargo, que diz se achava vago na occasião. — Indeferido, porquanto o lugar não estava vago.

Additamento ao expediente de 3 de setembro de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao Sr. director da Colonia de Psychopathas (Homens):

N. 2.791 — Transmittiu-se nova via da conta da Companhia Telephonica Brasileira, n. 5.178, para complemento de expediente.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.787 — Transmittiu-se a demonstração das despesas empenhadas na Colonia Correccional de Dous Rios, em junho ultimo.

Segunda secção

Ao Sr. juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal:

N. 2.793 — Transmittiu-se a portaria de nomeação de Ruth Cardoso Gonçalves, para exercer, na qualidade de contractada, as funções de auxiliar de dactylographa no cartorio desse juizo.

— Ao Sr. secretario do Tribunal da Contas:

N. 2.790 — Transmittiu-se a segunda via do empenho n. 40.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.789 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 40.

Expediente de 4 de setembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Sr. presidente do Tribunal da Contas:

N. 3.116 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 2.630\$000, a seis funcionarios desta secretaria de Estado, por trabalhos extraordinarios prestados no serviço eleitoral, fóra das horas de expediente, em agosto ultimo.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

(*) O ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica, resolve declarar que o Dr. Civis Galvão passa a exercer o cargo de sub-inspector sanitario emquanto durar o impedimento do Dr. Adamastor Sant'Anna Barbosa, percebendo os vencimentos que o effectivo deixar de receber.

— Por portaria de 31 de agosto ultimo, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, a partir de vinte e seis (26) do mesmo mez, ao Dr. Gustavo de Sá Lessa, inspector sanitario.

— Por outra de igual data, foram concedidos tres mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. I, a partir de primeiro (1º) de julho ultimo, a Onofre Rodrigues da Costa, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Ainda por outra de igual data, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, a partir de 27 do mesmo mez, a Paschoal Salvador, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 4 de setembro de 1929

Solicitaram-se providencias ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem despachados livres do quaesquer direitos de accordo com o art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa em vigor, os 16 volumes constantes do conhecimento, factura consular e factura commercial inclusos, com a marca D. N. S. P., M. J. N. I, ns. 401/418, contendo latrinas e aparelhos sanitarios vindos de Nova York pelo vapor *Eastern Prince*, destinados a este departamento e consignados ao Ministerio da

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Justiça e Negocios Interiores (officio n. E-1.481).

Remetteram-se ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, o respectivo relatório, afim de que se digue de examinar si o facto não collide com as attribuições normaes dessa inspecção que exigem requisitos outros, inclusive pagamento de taxas e analyses consecutivas (officio n. E-1.482).

Aditamento ao expediente de 31 de agosto de 1929

Remetteram-se ao ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, a inclusa cópia do decreto de 26 de agosto corrente, apontando Antonino Louzada Marceal no cargo de auxiliar de escripta acompanhando os laudos de 1.ª e 2.ª inspecções de saúde e de duas certidões de tempo de serviço (aviso n. E-61).

Aditamento ao expediente de 3 de setembro de 1929

Communicou-se ao director de Saneamento Rural, em resposta ao officio n. 560, com referencia ao pedido de licença nos termos do art. 16, do decreto n. 11.663, do trabalhador Affonso Viana de Souza, que o Sr. ministro da Justiça exarou no processo o seguinte despacho: "Indeferido. O requerente não tem ainda o tempo de serviço que dá direito a licença nos termos do pedido (officio n. E-1.476)".

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 30 e 31 de agosto de 1929

Officios:

N. 1.907 — Ao secretario geral do Departamento, informando ao officio n. 4.121, de 26 do corrente, que trata da representação da Alfandega de Paranaguá, relativa ás diarias do pessoal das embarcações da Sub-Inspectoria de Saúde daquelle porto.

Remetteram-se:

N. 1.909 — Ao mesmo, a folha de pagamento da diaria de alimentação e gratificação para fardamento, devida ao pessoal marítimo desta Directoria, relativa ao mez corrente, na importância total de 10:657\$379.

N. 1.910 — Ao mesmo, o requerimento do Dr. E. Crissiuma Paranhos, medico-ajudante da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, dirigido ao Sr. director geral desse Departamento, pedindo certidão de tempo de serviço.

N. 1.915 — Ao inspector de Prophylaxia Maritima, a portaria de licença do fogaista dessa Inspectoria, José Roberto de Oliveira, concedida por um anno, nos termos do art. 17 da lei vigente, com o "cumpra-se" de 24 do corrente.

Ns. 1.908 e 1.916 — Ao amoxarife geral do Departamento, os pedidos numerados 45 e 46, de 28 e 30 do corrente, de material ás Inspectorias de Saúde dos Portos nos Estados e 125, desta Directoria, de 28 do corrente.

Communicou-se:

Ns. 1.912 e 1.913 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, que os guardas desta Directoria, destacados na policia de fôcos, tiveram exercicio durante o mez de agosto corrente.

N. 1.914 — Ao secretario geral do Departamento, que, em 27 do corrente, Manoel Moreira de Arango, fogaista da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, reassumiu o exercicio do cargo, por conclusão de licença.

Policia do Districto Federal

Por actos de 5 do corrente mez, foram nomeados guardas civis de 1.ª classe, os de 2.ª Nemesio Ferreira, Ambila e José Maximo de Almeida; de 2.ª classe, os de 3.ª Carlos Mendes de Silveira e Manoel Emygilio de Lima, de 3.ª classe Sebastião Corrêa Sampaio e Silvino Corrêa, e guarda da Colonia Correccional de Dous Rios, Francisco Falcina, na qualidade de contratado, podendo ser dispensado em qualquer tempo.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 2 do corrente, foi exonerado, a pedido, o capitão medico do Exercito, João Bráulino de Carvalho, medico da Comissão Demarcadora de fronteiras da 1.ª zona norte.

— Por outra de 2 do corrente mez de setembro foi nomeado, em comissão, o capitão Alfredo Luna, secretario o encarregado do material, da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Norte.

— Por portaria da mesma data, foram nomeados, em comissão, os capitães medicos do Exercito, Manoel Mauricio Sobrinho e Dr. João Bráulino de Carvalho, medicos da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Norte.

— Ainda por portaria da mesma data, foi nomeado, em comissão, Rubens Nelson Alves, auxiliar tecnico, da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Sector Norte.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 5 do corrente foi nomeado Adolpho da Silva Pinto fiscal de clubs para venda de mercadoria mediante sorteios, no Estado da Bahia.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de setembro de 1929

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 181 — Restituindo, devidamente assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 797, expedida em favor do Banco Auxiliar do Trabalho, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, com sede nesta capital (processo numero 43.897, de 1929).

N. 183 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminastes com o officio n. 642, de 13 de agosto proximo findo, relativo ao recurso ex-officio, qua

interpuzestes do acto pelo qual julgastes insubsistente a denuncia apresentada contra a Sociedade Anonyma "Mac. Milien, Goulart", por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 29 do mesmo mez de agosto, resolveu manter, por seus fundamentos, a decisão recorrida (processo n. 42.007, de 1929).

N. 184 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco Commercial do Paraná pede approvação da reforma dos seus estatutos e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 29 de agosto proximo findo resolveu dar a approvação pedida (processo numero 39.891, de 1929).

N. 185 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco de Curitiba pede approvação da reforma dos seus estatutos e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 31 de agosto proximo findo, resolveu dar a approvação pedida, visto ter sido feito o deposito de 50 % do capital augmentado (processo n. 42.248, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 168 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o que propoz o inspector da Alfandega de Livramento, resolveu, por despacho de 29 de agosto proximo findo, autorizar a designação do 2.º escripturario da mesma alfandega, Nansen Rosa, para exercer a fiscalização bancaria naquella cidade, em prejuizo dos serviços que lhe fossem ser distribuidos na repartição a cujo quadro pertence. (Processo n. 36.947, de 1929.)

N. 169 — De posse do vosso officio n. 552, de 3 de agosto ultimo, com o qual restituistes o processo originado pelo requerimento em que o servente da Alfandega dessa Capital, Cecilio Arnaldo da Silva, pede a sua nomeação para logar de 1.ª entrancia das repartições de Fazenda, recomendo informeis sobre o gráo de habilitação e a conducta do requerente. (Processo n. 41.412, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 78 — Declarando haver resolvido, por despacho de 30 de agosto proximo findo, que a antiguidade de classe do 4.º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Erson Walf de Souza, seja contada a partir de 6 de março de 1922, data de sua nomeação para identico cargo na Delegacia Fiscal no Amazonas. (Processo n. 32.446, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 96 — Tendo em vista o requerimento encaminhado com o officio da Alfandega de São Francisco, nesse Estado, n. 28, de 18 de julho ultimo, em que o 2.º escripturario daquella repartição, Carlos Garcez, pede que no "Livro do Pessoal do Ministerio da Fazenda", seja annotada a sua antiguidade de classe, de accordo com a ordem n. 37, de 20 de maio de 1924, dirigida a essa delegacia, declaro-vos, para os devidos effeitos, que no referido livro já foi feita a necessaria corrigenda. (Processo numero 31.850, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 260 — Tendo o thesoureiro apresentado da agencia do Correio da esta-

ção da Luz, nessa Capital, José Guilherme Eiras, pedido, em requerimento encaminhado com o vosso officio n. 1.153, de 19 de agosto ultimo, que lhe seja remettido, por intermedio dessa delegacia, o seu titulo de inactividade, que até hoje não lhe foi entregue, e verificando-se que o mesmo titulo acompanhou a ordem da Directoria da Despesa numero 73, de 7 de março de 1924, encaminhada a essa repartição, recommendo informeis qual o destino que foi dado a esse documento. (Processo n. 42.635, de 1929.)

Contadoria Central da Republica

Expediente de 4 de setembro de 1929

Offícios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.210 — Solicitando providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 300\$ a funcionarios desta contadoria.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias:

Na Rede de Vição Cearense:

N. 2.211 — Respondendo o officio numero 191, sobre situação de funcionario dessa sub-contadoria.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 2.212 — Devolvendo provas de habilitação de 2ª entrancia realizadas nessa sub-contadoria.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 2.213 — Declarando que no encerramento do exercicio de 1928, verificou esta contadoria que entre os lançamentos constantes dos balanços dessa delegacia, por Movimento de Fundos, com a de Minas Geraes, existia a maior, nessa delegacia, a quantia de 195\$201, proveniente de descontos feitos em vencimentos de funcionario a favor do Instituto de Previdência.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 2.214 — Sobre lançamentos que figuram nos balanços da Delegacia Fiscal em Alagoas, referentes aos meses de março e maio ultimos, a debito e a credito dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 2.215 — Sobre a importancia do 66\$, que consta do balanço da Delegacia Fiscal em Pernambuco, referente ao mez de abril ultimo, a debito dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 2.216 — Sobre lançamentos constantes dos balanços dessa delegacia, referentes aos meses de maio e junho proximos passados.

N. 2.217 — Sobre importancia que figura no balanço de maio ultimo dessa delegacia a debito do Thesouro, por Movimento de Fundos.

Na Delegacia Fiscal em Matto-Grosso:

N. 2.218 — Sobre remessa de material de expediente.

No Districto Telegraphico em São Salvador:

N. 2.219 — Remettendo titulo de designação de funcionario.

Na Administração dos Correios de São Salvador:

N. 2.220 — Idem, idem, idem.

Na E. de F. Noroeste do Brasil:

N. 2.221 — Idem, idem, idem.

Na E. de F. Therezopolis:

N. 2.222 — Remettendo titulos de designação de funcionarios.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.223 — Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1929

Sr. director commercial da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 163 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 32.122, deste anno, pelo qual consultastes si os conhecimentos de cargas embarcadas pelas repartições publicas federaes e estaduais incidem no imposto do sello, em data de 16 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte: "Responda-se nos termos dos pareceres."

O parecer que emittiu a esse respeito concordou o Sr. ministro, foi accorde com a informação prestada pela 2ª sub-directoria, nos seguintes termos: "Consulta a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro si os conhecimentos de cargas embarcadas pelas repartições publicas federaes e estaduais estão isentos de sello."

Não consignando o regulamento em vigor isenção para esses actos, penso se poderá responder que, sobre elles, incide o sello da tabella B, § 3º, numero 3."

O parecer que emittiu o Sr. Dr. José Ferreira de Souza, auxiliar do gabinete do Sr. Dr. consultor de Fazenda, com o qual foi accorde o mesmo senhor Dr. consultor, e tambem acceito pelo Sr. ministro foi este:

"Consulta a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, si os conhecimentos de embarque de mercadorias pertencentes a Repartição Geral dos Telegraphos estão sujeitos ao sello do § 3º da tabella B, annexa ao decreto n. 17.538, de 1926."

Entendo que sim.

A linguagem ali usada, traduzindo fielmente a propria finalidade da lei, não comporta duvidas. Alcança todos os conhecimentos de carga ou embarcação. Não exceptua um só, quaquer que sejam as partes no contracto de transporte assim documentado.

Nem a nota 3ª, que prevê o sello proporcional nos endossos com declaração de valor recebido ou em conta, e que os iguala aos titulos de igual nome e recibos de mercadorias depositadas em armazens geraes, armazens das alfandegas e de estradas de ferro, companhias de docas, armazens e trapiches alfandegarios, nem essa nota refere qualquer excepção.

A materia de isenções está toda prevista nos arts. 26 a 30 do mesmo decreto, onde não se encontra a mais ligeira referencia ao caso.

Não importa seja a União interessada immediata no contracto. O sello é sempre devido.

Esta é a solução, toda a vez que o negocio não é de pura e exclusiva conveniencia do Poder Publico Federal, mas envolve interesses particulares de individuos ou de entidades sociais.

Certo a responsabilidade nella satisfação do tributo recai integralmente sobre quem se accorde com o Governo.

Porque este não pôde ser devedor de si mesmo, contribuinte do proprio Thesouro.

Será uma solução injusta.

Mas, é a que o nosso direito fiscal tem consagrado invariavelmente.

Cabe aqui a mesma observação que Naquet fez quanto á lei franceza, cujos dispositivos coincidem com os nossos:

"Por derogação do art. 75 da lei de 28 de abril de 1816 e do artigo 1.248, do Código Civil, o sello dos recibos e de todos os outros actos entre o Estado e os cidadãos está a cargo dos particulares (artigo 29, L. 13, brumaire an VII).

Compreende-se que o Estado não se pague a si mesmo os direitos, mas é excessivo fazê-los pagar áquelles que, segundo as regras geraes, não deveriam supportal-os.

Comquanto seja assim a disposição do art. 29 é formal" (*Traité des Droits de Timbre*, n. 82, pagina 97.)

Nos conhecimentos de embarque está obrigação é mais clara ainda.

Apezar da co-responsabilidade das partes no pagamento do tributo, sempre se presume que o onus respectivo pertence ao signatario, ao emittente do documento e que faz as vezes de devedor.

O proprietario da mercadoria é credor do armador, desde o momento em que a embarca.

Ao ultimo, pois, compete emittir o sellar o titulo, inutilizando as estampilhas com a propria assignatura (decreto n. 17.538, art. 11, n. 7).

E que as despesas com o credito correm sempre por conta do devedor (Cfr. Naquet, op. cit. n. 81, pag. 96).

Nestas condições, o facto de ser a União parte no contracto de transporte não influe na questão da sellagem, que deve ser feita por conta da consulente, como si se tratasse de transações entre particulares.

Este o meu parecer. (Parecer numero 32.122, de 1929.)

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 914 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 43.074, deste anno, por despacho de 29 de agosto findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuacs do requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integres do artigo assignado com a palavra não, a tinta carimbo, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 43.074, de 1929.)

N. 915 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, em aviso n. 251, de 3 de agosto proximo findo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 39.364, deste anno, concedeu, por despacho de 23 do mesmo mez, de accordo com o § 23 dos

arts. 2º e 5º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação: taxa de expediente para 43 volumes marca TMC, vindos pelos vapores *Meiuanua*, *Quessant* e *Fort de Troyen*, entrados, respectivamente, em 22 de abril, 10 de maio e 28 de junho de 1927, contendo material electrico destinado à inspeccão de Obras contra as Seccas, em cujo nome estão consignados aquellos volumes. (Processo n. 39.364, de 1929).

N. 916 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso P1478, de 19 de junho ultimo, fihado no Thesouro Nacional sob numero 31.293, deste anno, concedeu, por despacho de 30 de agosto findo, de accordo com o § 23 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para 3 caixotes chegados a bordo do vapor "Phidias" e destinados ao alludido ministerio, permitindo, ainda, que os mesmos fossem despachados sem serem abertos. (Processo numero 31.293, de 1929).

N. 917 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 1.341, de 5 de agosto ultimo, fihado no Thesouro Nacional sob numero 39.809, deste anno, em que a firma The Dunlop Pneumatic Tyre Co (South America) Ltda., recorre do acto dessa inspeccão, que sujeitou a direitos de 5 % "ad-valorem" pneumaticos para automoveis despachados pela nota numero 16.688, de 1929, proferiu, em data de 17 do mez p. findo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego proimento ao recurso".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Trata-se de caso identico ao que se refere a ordem n. 466, de 3 de agosto de 1926, transcripta no officio de fls. 12 e 13 da Alfandega do Rio de Janeiro e á resolvido pela Superior Autoridade. Por isso, sou de opinião se negue provimento ao recurso". (Processo numero 39.809, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.166 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira em requerimento encaminhado pelo officio n. 4.079 de 8 de agosto findo, do senhor Presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 41.009, de 1929, por despacho de 30 do referido mez, concedeu reduccão de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-direccão desta directoria e destinado aos serviços contractuacs da requerente. (Processo n. 41.009, de 1929).

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 96 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o aviso n. 1.118, de 3 do mez proximo findo, do Sr. ministro da Viacão, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 39.796, referente a taxa de 2 % ouro, para as obras dos

portos, que passou a cobrar essa alfan-dega sobre os materiaes importados pela Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, em data de 2 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Em face dos pareceres, declare-se á Alfandega da Bahia que a isenção de que goza a Companhia das Docas da Bahia comprehende, tambem, a taxa de 2 % ouro, para as obras de melhoramento de portos. Officie-se, neste sentido, ao Sr. ministro da Viacão."

Foi este o meu parecer sobre o assumpto, e ao qual se refere o senhor ministro:

"Em face da clausula 4ª, n. 2, do contracto a que se refere o decreto numero 14.417, de 16 de outubro de 1920, goza a Companhia das Docas do Porto da Bahia de isenção de impostos federaes, estaduais e municipaes, por serem serviços federaes os contractados pela União com a dita companhia."

O contracto alludido só se refere a impostos; mas dada a generalidade desse termo, a isenção, tambem comprehendo a taxa de 2 % ouro, para as obras de melhoramento de portos.

Nos Estados e municipalidades ha impostos e taxas. A União nada paga em virtude do art. 19 da Constituição da Republica."

O parecer que emitti o Sr. Dr. consultor de Fazenda, com o qual foi accordo o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Trata-se neste processo de saber se a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, deve de pagar os 2 % ouro, sobre os materiaes que importa para o porto de que é cessionaria."

A Inspeccão de Portos entende que a exigencia que agora se faz daquelles 2 %, não tem fundamento em novos dispositivos legaes, decorrendo apenas de uma interpretação do actual inspector da alfandega daquelle Estado, julgando mesmo incoherente que se pretenda augmentar sua receita com semelhante renda, quando por outro lado, se lhe concede grande abatimento nos direitos de importação.

Acrescenta ainda que nos orçamentos approvados para a terminação das obras, não foi incorporada a despeza a ser feita com os mesmos 2 %, razão por que não poderá aceitar-os a companhia."

O Sr. ministro da Viacão anota essa opinião, fundado na clausula IV, n. 3, do contracto em vigor.

O inspector da Alfandega da Bahia, ouvido a respeito, informou que todos os seus antecessores e commissões de inspeccão anteriores á que acaba de inspeccionar a repartição, entenderam que semelhante contribuição não era devida, em face da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, e da clausula acima citada, sendo tambem essa sua opinião.

A ultima commissão resolveu porém de modo contrario por não alludirem os dispositivos legaes especificadamente a isenção de impostos e taxas.

A Directoria da Receita é tambem accordo nessa opinião, excudada nos textos que cita e em um accordão do Supremo Tribunal, que considerou os 2 % ouro imposto e não taxa.

A opinião que a respeito tenho emittido sempre é a de que os 2 % ouro constituem uma taxa e não imposto, de sorte que o facto da lei conceder apenas isenção ou abatimento de impostos não importa em igual isenção da taxa.

O principio geral que rege as isenções para as empresas construtoras de portos é o do art. 19 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, o qual manda estender ás companhias cessionarias de obras nos portos da Republica a clau-

sula 25ª do decreto n. 4.228, de 6 de novembro de 1901, á semelhança do que fez o art. 14 da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, com relação á Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos do Brasil.

A clausula citada diz:

"Sendo federaes os serviços que por esta concessão ficam incumbidos á companhia, goza ella de isenção de quaesquer impostos que não os federaes dos quaes igualmente fica isenta."

Só comprehende portanto impostos.

Sobre a distincção entre impostos e taxas já tratei em parecer de 22 de outubro de 1927, emittindo no officio numero 354, de 25 de agosto de 1927, numero de ordem 42.074, e no de 11 de outubro de 1922, que está á pagina 667 do volume de meus pareceres de 1922, sendo que a taxa de 2 % é destinada especialmente ao custeio das obras de portos, alliviando o Thesouro da respectiva despeza e antes onerando o contribuinte com a mesma.

Mas os contractos de construcção dos portos não são iguaes.

Variam de um para outro, attendendo a varias circumstancias e sobre tudo a de não ser uniforme a forma da concessão.

A construcção e exploração do cães da Santos, desta capital, da Bahia, de Pernambuco e outros não obedecem ao mesmo regimen.

Assim, em Santos, a concessionaria do porto é a propria Companhia Docas da Santos, que o constrói e explora.

Nesta capital a construcção é feita pelo proprio Thesouro, embora por intermedio de uma empresa empreiteira, mas a propriedade do cães é do mesmo Thesouro, que arrenda sua exploração.

Na Bahia o regimen já é o de Santos, ao contrario do que acontece em Pernambuco, de sorte que, para se resolver qualquer questão attinente a cada um delle, tem-se de fazel-o em face dos dispositivos e contractos proprios.

Deixaremos no presente caso de lado a questão de serem os 2 % ouro impostos, materia controvertida, tendo para a controversia concorrido mesmo a lei do orçamento da receita, que deixou de usar da expressão propria para dizer somente "2 % ouro", collocando-os entre os impostos.

Mesmo mantendo meu ponto de vista, de se tratar de uma taxa, entendo que no presente caso, no da Companhia Cessionaria das Docas da Bahia, não é devido.

O contracto approvado pelo decreto n. 14.417, de 16 de outubro de 1920, e celebrado a 3 de novembro de 1920, reificou o de revisão celebrado por força do decreto n. 13.954, de 31 de dezembro de 1919, e consolidou todos os anteriores.

Por esse contracto a companhia tem de construir o cães e explora-o ficando o Governo obrigado a garantir juros (clausulas 44 e 45).

Entre os recursos que serão invertidos nos cofres da companhia estão os 2 % ouro (clausula 44: § 3º).

De sorte que, si se quizer obrigar a a pagar semelhante taxa pelos materiaes que importar, a consequencia será que a pagará por um lado e a receberá pelo outro.

Melhor portanto é que o deixe de fazer desde logo.

Depois, ainda na hypothese de se a exigir, o que vai acontecer, como salienta a Inspeccão de Portos, é que os orçamentos para a execução da obra crescerão de muito.

E como o Governo tem de garantir juros sobre a quantia empregada, como já se viu, o resultado é que esses juros crescerão e maior será o onus do Thezouro.

E assim teremos — de um lado os 2 % nada influido na receita, porque sairão imediatamente na despeza para serem entregues á companhia — do outro o Thezouro pagando a garantia de juros sobre essa mesma taxa que não recebeu.

Seria um perfeito contrasenso.

E exactamente por isso que a clausula IV do contracto estabeleceu:

3ª) Isenção de impostos federaes, estaduais e municipaes, na forma da Constituição e do art. 14 da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, visto serem federaes os serviços de que trata a concessão.

Paragrapho unico. A isenção de direitos de importação e de expediente para todos os materiais necessários á execução, conservação e custeio das obras e serviços desta concessão, *ex-vi* do contracto de 29 de julho de 1905, e do decreto numero 5.550, de 6 de junho do mesmo anno, cessará desde a data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro do presente contracto, passando, porém, a companhia a pagar a taxa de 5 % (cinco por cento) *ad-valorem*, para os referidos materiais, durante o prazo deste contracto.

A primeira parte refere-se sem duvida á isenção de impostos que não podem, no meu pensar, abranger a taxa de 2 % ouro, mas o paragrapho unico estabelecendo como contribuição unica uma taxa de 5 % *ad-valorem* para os materiais importados, resumiu todas as contribuições da companhia em semelhante taxa.

Se o contracto estabeleceu uma unica taxa a pagar e se antes isentou a companhia de todo e qualquer imposto, é claro que nenhum imposto ou taxa pagará a não ser, quanto a esta ultima, a de 5 % *ad-valorem*.

Não vejo portanto como se possa alterar o regimen até agora seguido pela Alfandega da Bahia.

Fica assim, confirmado meu telegramma n. 486, de 3 deste mez. (Processo n. 39.796, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 88 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Alfandega desta capital n. 1.182, de 16 de julho ultimo, fchado no Thezouro Nacional sob n. 36.440, deste anno, em que a firma dessa praça Cranston Woodhead & Comp. recorre do acto dessa inspeccoria, que julgou bem impugnada, a mercadoria despachada pela nota n. 5.074, de 1927, para pagar a taxa de 28000 por kilogramma, do art. 1.068, da tarifa, proferiu, em data de 23 de agosto findo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De accordo com a decisão recorrida. Assim, e á vista do parecer unanime da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 32, verso, sou de opinião qe negue provimento ao recurso."

O art. 1.068 da Tarifa estabelece a taxa de 28000 por kilo para as preparações, com a de que se trata, para matar,

prevenir ou destruir insectos e animais, inclusive os papeis com visgo para o mesmo fim.

A lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, e que estabeleceu a taxa especial de 8020 para os preparados de enxofre de cobre e outros apropriados á destruição dos insectos da lavoura, tacs como as formicidas, o Sarnol Triple, etc.

O presente caso não se enquadra na disposição legislativa citada. (Processo n. 36.440, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Póliolas:

N. 19 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Alfandega desta capital, n. 1.345, de 5 de agosto ultimo, fchado no Thezouro Nacional sob n. 40.096, deste anno, em que a firma Tamborindeguy & Pons. recorre do acto da Delegacia Fiscal nesse Estado, confirmatoria do da dessa inspeccoria, que lhe negou os favores da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, artigos numeros 57 e 58 para bolsas da borracha, importadas e submettidas pela nota numero 1.755, de 1928, proferiu, em data de 23 de mez proximo findo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Sou de parecer que se negue provimento ao recurso, em face do parecer da Comissão de Tarifa, da Alfandega do Rio, de fls. 24 v., o com o qual estou de accordo."

O parecer emitido pela Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro foi o seguinte:

"A Comissão, tendo em vista o que consta do officio da Directoria da Receita Publica, n. 49, de 2 de abril ultimo, endereçado ao Sr. deputado federal João Simplicio, entende que a redução pretendida para os artefactos de procedencia estrangeira, fabricados com materia prima do Pará, não pôde ser concedida, por terem sido revogados o art. 3º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro, de 1914, e artigos 57 e 58 da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, pelo art. 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

O Sr. inspector concordou com a commissão. (Processo n. 40.096, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 263 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 188, de 5 de março ultimo, fchado no Thezouro Nacional sob n. 11.514, deste anno, em que a Companhia Luz e Força "Santa Cruz" recorre do acto dessa Delegacia Fiscal, confirmatorio do da Alfandega desse Estado, que lhe impoz a multa de direitos em dobro em virtude de divergencia de classificação da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 48.897, de 1927, proferiu, em data de 23 de agosto findo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Dos despachos de fls. 16, verso, e 17 verso, não foi intimada a parte interessada. Pelo menos não existe no processo a respectiva certidão. Desta modo, não há meio de se contar o prazo legal para o recurso, que, por isso, não cahiu em preempção."

Em janeiro de 1927 (nota de fls. 6), não havia dispositivo legal, favorecendo o material relacionado a fls. 13 com qualquer dos favores de isenção ou redução de direitos. Só em dezembro do mesmo anno de 1927 é que foi publicada a lei n. 5.353, de 30 de dezembro de 1927.

Assim, neste sentido, bem procedeu a Alfandega.

Quanto á decisão recorrida da Delegacia Fiscal, negando provimento ao recurso em estudo, tem toda procedencia, pois que o pedido de *corrigenda* da nota do despacho, que consigna turbinas a vapor, do art. 1.008 da Tarifa, taxa \$120 por kilo, quando fora verificado em conferencia turbinas hydraulicas do mesmo artigo, taxa \$180, foi apresentado quando já havia o certificado de folhas 13 qualificando o material como turbinas hydraulicas.

O dito pedido é de 11 de junho de 1927 e o certificado é de 19 de janeiro do mesmo anno, sendo de notar que a factura consular se refere a turbinas "Francis", com propulsores horizontaes e deposito d'agua aberto.

A informação de fls. 15, *in fine*, afirma ter verificado pela nota de despacho duas machinas motrizes: na de fls. 15 v. o mesmo empregado, signatario da de fls. 15, *examinando novamente* os volumes, verificou tratar-se realmente de turbinas hydraulicas desarmadas e de taxa de \$180, do artigo 1.008 da Tarifa, letra h; ficando perfeitamente constatada a differença de qualidade da mercadoria. Essas informações datam de 18 e 20 de janeiro de 1927.

A *corrigenda* da nota do despacho foi requerida em junho de 1927, muito posteriormente ao certificado e ás informações já alludidas.

Assim, convém se negar provimento ao recurso: salvo a equidade invocada a fls. 40 verso. (Processo n. 11.544, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 80 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thezouro Nacional com o vosso officio n. 540, de 25 de junho ultimo, protocolado sob n. 34.703, deste anno, e interposto por João Capitão, agricultor e proprietario da usina "Santa Anna do Aguiar", do acto da Alfandega desse Estado, que o intimou a recolher a quantia de 4:150\$850, da differença encontrada no despacho livre n. 421, de 1928, em data de 17 de mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida." (Processo n. 34.703, de 1929.)

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 42.016 — D. Maria de Lourdes dos Santos, pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo, á directoria geral.

N. 23.369, de 1928 — Carlos Frederico de Oliveira Braga, pedindo o pagamento de 1:620\$000. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 8.146 — Antonio Raymundo Machado, pedindo o pagamento de 1:803\$. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 10.293 — José Rodrigues, pedindo pagamento da quantia de 5:500\$000. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 38.774 — D. Leonor de Araujo Ordão, pedindo o pagamento de réis 2:000\$000. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 29.692 — Antonio Raymundo Machado, pedindo o pagamento da quantia de 9:758\$000. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 30.154 — Coronel Arthur José da Silva, pedindo restituição de sello de nomeação. — Dirija-se ao commando da Policia Militar.

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 188 — Devolvendo o processo referente ao quantitativo para funeral e ueto que compete a D. Camilla da Silva Rebello.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 86 — Devolvendo o processo relativo ao pedido de concessão de credito, para pagamento de differença de vencimentos a um escripturario, substituindo o contador.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 274 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 2:747\$800, pretendido por Willmann Xavier & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 166 — Concedendo o credito de 1:926\$711, para pagamento ao conferente Alfredo Seabra de Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 181 — Remettendo a guia expedida em favor do ex-inspector, addido, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento do Ministerio da Agricultura, Hugo Moschini.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 155 — Devolvendo o processo referente a expedição das guias dos menores Daniel e Esther.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 176 — Declarando que a concessão do credito de 169:878\$000, solicitada pelo telegramma n. 752, de 23 de julho ultimo, somente poderá ser feita, depois da remessa do respectivo processo, ao Thesouro.

— Ao Sr. delegação fiscal em São Paulo:

N. 340 — Concedendo o credito de 3:860\$000, para pagamento, a Octavio Ramos.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 234 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 8:500\$000, pretendido pela firma O. Minnich.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 684 — Devolvendo o processo do montepio de D. Francisca Baker Rodrigues da Costa e outros.

N. 685 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Albertina de Almeida de Faria e do menor Augusto.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1929

Avenida Sete de Setembro:

Predio n. 98/100. — Adjudique-se a terminio Alves do Nascimento, 2º tenente da Policia Militar do Districto Federal, o predio n. 98/100 a Avenida

Sete de Setembro, Villa Marechal Hermes. Marque-se-lhe, sob pena de caducidade, o prazo de 30 dias, para assignar a respectiva escriptura, no valor de 54:180\$, a qual deverá ser minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, della constando as mesmas clausulas, obrigações e onus já estabelecidos para os casos iguaes. (Processo n. 30.684, de 1929.)

Predio n. 29/31. — Adjudique-se a Eduardo Fontes Soares, mestre de officinas da Directoria do Armamento da Marinha, o predio n. 29/31 da Avenida Sete de Setembro, Villa Marechal Hermes, pelo preço de 58:001\$500. Marque-se-lhe o prazo de 30 dias para, sob pena de caducidade, assignar a respectiva escriptura, que será minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, e da qual constarão as mesmas clausulas, obrigações e onus já estabelecidos para os casos iguaes. (Processo n. 39.071, de 1929.)

Predio n. 33/35. — Adjudique-se a Virgilio Washington Bittencourt, conductor de 2º classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o predio n. 33/35 da Avenida Sete de Setembro, Villa Marechal Hermes, por 66:500\$100. Marque-se-lhe, sob pena de caducidade, o prazo de 30 dias, para assignar a respectiva escriptura, que deverá ser minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, e da qual constarão as clausulas, obrigações e onus já estabelecidos em casos iguaes. (Processo n. 39.058.)

Predio n. 49. — Adjudique-se a Luiz Fernandes de Lima, 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, o predio n. 49 da Avenida Sete de Setembro, Villa Marechal Hermes, por 40:000\$000. Marque-se-lhe, sob pena de caducidade, o prazo de 30 dias, para assignar a respectiva escriptura, que deverá ser minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, e da qual constarão as mesmas clausulas, onus e obrigações já estabelecidos para os casos iguaes. (Processo n. 39.051, de 1929.)

Predio n. 57/59. — Adjudique-se a Antonio Pereira de Oliveira Filho, 1º tenente do Exercito, o predio n. 57/59 da Avenida Sete de Setembro, Villa Marechal Hermes, pelo preço de réis 55:005\$500. Marque-se-lhe, sob pena de caducidade, o prazo de 30 dias, para lavar a respectiva escriptura, minutada pelo gabinete do consultor da Fazenda, e da qual constarão clausulas, obrigações e onus já estabelecidos para os casos iguaes. (Processo n. 39.057, de 1929.)

Predio n. 61/63. — Abra-se nova concorrência para o predio em apreço. (Processo n. 39.077, de 1929.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 5 de setembro de 1929.

Precatorios despatchados:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Josino Francisco de Abreu. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Martins Bueno de Andrade. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, o favor de José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Carlos Antonio Bazilio. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Norberto Francisco da Silva. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Duarte Pousa. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor de Renato Simões do Carmo. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Carlos Antonio Bazilio. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Ahilio da Silva Rebello. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Manoel dos Santos Menezes. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Wenceslão Barcellos. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Ercolino Giancristoro. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$, a favor de Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$, a favor de Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Francisco de Paula Freitas. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$165, a favor de Dr. José Moutinho Amado. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Antonio de Oliveira. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$, a favor de Antonio Ferreira. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Sebastião Ferreira. — Idem.

Requerimentos:

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos:

N. 8.528 — Monteiro Costa & C^{as}. — De accordo com o parecer, deferido. Officie-se a 1^a Collectoria Federal em Campos.

N. 11.884 — João Luiz dos Santos. — De accordo com a informação, tendo o parecer, altere-se para 1:800%, o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1930, sem prejuizo da revisão que está sendo feita. Quanto ao, coeque, anexo, indeferido, por perempta a decisão.

Sem numero — José Domingues Machado Filho. — De accordo com o parecer, restitua-se a quantia de 500\$ ao requerente.

N. 10.363 — Rodovia Sociedade Ltd. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Consulta de "The Royal Mail Steam Packet Company", sobre o imposto de transporte. — De accordo com o parecer e ante o que claramente dispõe o paragrafo unico do art. 4º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926, os consules de carreira (quer nacionais, quer estrangeiros), não gosam de isenção do imposto de transporte, porque não são considerados membros do Corpo Diplomático.

Auto n. 110, de 1929, contra Kalmon Jaimovich & Comp. — Por ter exposto a venda, insufficientemente sellados, moveis beneficiados em seu estabelecimento comercial da rua do Cattle n. 93, foi lavrado o auto de fls., contra a firma Kalmon Jaimovich & Comp., que, em sua defesa de fls., procurando justificar-se, confessa a falta de que é acusada.

Consta, ainda, do processo, que a autuada, embora intimada, não observou o regimen estabelecido no art. 111, paragrafo 18, letras a, e b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo, para impor a firma Kalmon Jaimovich & Comp. a multa de 600\$, minimo da pena comminada no art. 61, h, combinado com o art. 67, a, do mencionado decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do mencionado decreto.

Auto n. 116, de 1929, contra Jacob Schneider. — Por ter exposto a venda, insufficientemente sellados, moveis beneficiados em seu estabelecimento comercial da rua do Cattle ns. 7 e 9, foi lavrado o auto de fls., procurando justificar-se, confessa a falta de que é acusado.

Consta, ainda, do processo, que o autuado não observou o regimen do artigo 111, § 18, letras a, e b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo, para impor a firma Jacob Schneider, a multa de 600\$, minimo da pena comminada no art. 61, h, combinado com o art. 67, a, do referido decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 23.304 — Companhia Fiação de Algodão. — De-se baixa, em face da informação e do parecer, officinando-se a Directoria da Receita, no sentido proposto. Imponho ao Dr. Ezequiel Pereira Coelho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 14.774 — Henrique Souza da Silva Junior. — De-se a baixa, nos termos da informação e parecer, fazendo-se as anotações decorrentes.

N. 14.768 — Euclides Motta e Silva. — Officie-se a Directoria da Receita, no sentido de ser feita a inscrição proposta, nos termos da informação, de accordo com o parecer. Imponho ao requerente a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 13.917 — Companhia de Seguros Argos Fluminense. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 13.476 — United Press, S. A. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 6.475 — Souza e Rolim. — Idem.

N. 14.774 — Francisco & Comp. — Inscreva-se, em face da informação e parecer, officinando-se, nos termos propostos a Directoria da Receita. Imponho ao requerente a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 8 — Antonio Ferreira. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 7.446 — Guilherme Dias Pereira e outros. — Idem.

Sem numero — Clemente Coelho Silva Borges. — Imponho ao requerente a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero — Jayme Joaquim de Brito. — Idem.

Sem numero — Joaquim Gonçalves Godinho. — Idem.

Sem numero — Felisdoro Gama. — Idem.

N. 14.755 — Albertino Antonio dos Santos. — Idem.

N. 14.765 — Beatriz Rocha de Araujo. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 20.452 — Cesarino Paolielli. — Faça-se a rectificação indicada na informação e, em seguida, a transferencia, de accordo com o parecer.

N. 5.329 — Camillo Perez Salgado. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 14.067 — Paulo Bittencourt. — Idem.

N. 11.129 — Alexandre Murray Mac Grimmon. — Idem.

N. 8.822 — Euzébio Cardoso Pinto de Vasconcellos e outro. — Idem.

N. 5.736 — Bazilio Cardoso. — Idem.

N. 9.479 — Albino Gomes Fontinhas. — Idem.

N. 13.229 — Alberto Pereira Martins. — Idem.

N. 13.328 — Emílio Oliviere. — Idem.

N. 9.505 — Alberto Correia Saidanha. — Idem.

N. 4.473 — Mario Gonçalves Capella. — Idem.

N. 14.504 — José Jovito Marinho. — Idem.

N. 6.532 — Laurindo José Pereira. — Idem.

N. 14.160 — Malheiros Vargas & Companhia Limitada. — Idem.

N. 7.249 — Monteiro & Cardoso. — Idem.

N. 1.085 — Polycarpo Simões do Figueiredo. — Faça-se a inscrição pela firma proposta, em face da informação, sob o valor locativo indicado, de accordo com o parecer.

N. 14.721 — Paulo Beasotto. — De-se a baixa, em face da informação e parecer.

N. 17.984 — José Castro Vasquez. — Informe a 2^a Sub-directoria.

N. 12.655 — Albertino de Oliveira. — Entregue-se, a quem de direito, em face da informação e segundo o parecer, o documento indicado, mediante recibo.

N. 8.526 — Empresa Industrial Função Guanabara. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer.

Certidões:

N. 681 — J. M. Fernandes. — Certifique-se, o que constar.

Ns. 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679 e 680 — J. G. Pereira & Comp. — Certifique-se.

N. 684 — Albino Castro & Comp. — Idem.

Auto n. 258, de 1927, contra Edson Prado. — Contra Edson Prado, corretor de mercadorias, foi lavrado o auto de folhas, por não haver sellado oito contractos de operações a termo, exarados em seu protocolo, sellando insufficientemente quatro outros.

Allega o autuado, em defesa que apresentou e se vê a folhas deste processo, que não houve em sua conducta intenção dolosa, necessaria para que a sonegação do imposto seja punida, e, mais ainda, que, elle proprio antes do procedimento dos agentes do fisco, denunciara a falta autuada.

Quanto a esta ultima allegação, é de notar que, por completo a destrõe o officio de 10 de agosto de 1927, do syndico da Junta de Corretores, do qual se evidencia que, só em consequencia das constantes intimações para a exhibição de seus protocolos, veio o autuado pedir a sellagem de tais contractos.

Decorre dahi, que não se deu a espontaneidade a que allude o regulamento em vigor para eximir de multa os infractores, isto é, aos que deixam de satisfazer o imposto do sello opportunamente, e que, verificada aquella espontaneidade, ficam sujeitos apenas a revalidação.

Por outro lado, a intenção dolosa, se não se offerece, no caso, em foco, exigindo analyse que a saliente e demonstre.

Não ha manobras que se possam inquirar de fraudulentas, pois que a tanto se não presta a natureza do processo.

O que se pune na especie, é o descaso do funcionario ou official publico, qualidade que reveste o autuado, quando esquece, como succedeu, obrigações inherentes ao cargo, ocasionando damno à Fazenda, damno que se tornaria effectivo si não amparasse os interesses do fisco a acção de seus agentes.

Isto posto, conhecida e expressamente confessada a infracção.

Resolvo, attendendo ao que preceitua o art. 62, letra d, combinado com o artigo 68, § 3º, do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, impor ao autuado, corretor de mercadorias, Edson Prado, a multa de 1.000\$000, com a obrigação de pagar o imposto na importância de 324.000, independente de revalidação, ex. do art. 51 do regulamento citado.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Intime-se para pagamento das importâncias indicadas, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo, mediante as formalidades legais, direito de recurso, dentro de quinze dias uteis, contados da intimação ordenada.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Despachos de 5 de setembro de 1929

- N. 8.038 — Lygia Idalina Pecanha. — Satisfaca : exigencia.
 N. 20.492 — Bernardino & Nogueira. — Idem.
 N. 13.989 — Maria Dutra de Castro. — Idem.
 Ns. 11.980 e 13.667 — Christiano Clemente & Comp. — Idem.
 N. 11.045 — Raphael S. da Silva. — Idem.
 N. 13.520 — Joaquim Soares de Oliveira. — Idem.
 N. 12.446 — Francisco Paula Bicalho Filho. — Idem.
 N. 12.883 — José Raul de Moraes. — Idem.
 N. 8.263 — José Rodrigues Nunes. — Encaminhe-se a 3ª Sub-Directoria.
 N. 7.400 — Ramos Filho & Comp. — Idem.
 N. 13.758 — Antonio Pinheiro. — Idem.
 N. 11.563 — Calil Daher. — Idem.
 N. 14.514 — Joaquim Antonio Gonçalves. — Idem.
 N. 14.659 — Miguel de Barros. — Idem.
 N. 19.544 — Augusto Baptista da Silva Junior. — Idem.
 N. 5.459 — Moreira Viegas & Comp. — Idem.
 N. 9.962 — Augusto Costa S. e Souza. — Pague o debito.
 N. 19.022 — Alzira Mendes dos Santos. — Pague a taxa d'agua do corrente exercicio.
 N. 13.658 — Manoel Gomes Ferreira. — Complete o sello do documentos de fls. 2/5.
 N. 4.432 — Arthur Thomaz. — Pague o imposto em debito.
 N. 14.416 — Raul Telles Ribeiro. — Ao protocollo geral.
 N. 13.614 — S. G. Freitas. — Idem.
 Ns. 19.917 e 8.838 — Eutalino José Marques. — Pague o debito.
 N. 14.080 — Alexandre Berti. — Sello o documento de fls. 4.
 N. 12.560 — Nogueira Gondinho. & Comp. — Prove o allegado.
 N. 14.261 — Laura de Souza Coutinho. — Sello o documento de fls. 5.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 5 de setembro de 1929

Requerimentos despachados

- N. 10.127 — Francisco Caetano de Oliveira, reclamando contra lançamento. — Não tendo o interessado attendido ao pedido de esclarecimentos, prosiga-se o lançamento "ex-officio".
 N. 155 — Henrique Augusto de Lima e Cirne, idem. — Rectifique-se o lançamento "ex-officio", de accordo com os esclarecimentos prestados e recebam-se as declarações dos exercicios de 1927 e 1928, de accordo com as instruções em vigor.

N. 2.047 — J. Corrêa e Irmão, idem. — De accordo com o parecer.

N. 10.881 — Joaquim Corrêa, idem. — Não havendo, o reclamante, justificando a entrega da declaração fôrta do prazo legal e depois de iniciado o processo "ex-officio", rectifique-se o lançamento "ex-officio" de accordo com os esclarecimentos prestados, cobre-se a multa e tenha-se em consideração o imposto pago.

N. 3.155 — José da Silva Longras, idem. — Não tendo o reclamante apresentado esclarecimentos no prazo legal nem satisfeito a exigencia contida no "memorandum" de 14 de dezembro ultimo, mantenho o lançamento "ex-officio".

N. 9.951 — Laura da Rocha Chadejgner, idem. — A vista da informação rectifique-se o lançamento.

N. 2.962 — Antonio Joaquim da Silva, idem. — Em face da informação, cancela-se o lançamento.

N. 10.075 — José Pinto de Carvalho Osorio, idem. — Em face da informação supra, mantenho o lançamento suplementar.

Offícios expedidos:

Sr. director da Receita Publica:

N. 441 — Transmittindo processo relativo ao requerimento dirigido ao senhor ministro da Fazenda, pela firma Allier e Irmão.

Inspectoria Geral dos Bancos

Expediente de 5 de setembro de 1929

Offícios:

N. 744 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

N. 745 — Ao Sr. contador da Contadoria Seccional.

N. 746 — Ao Sr. fiscal dos Bancos encarregado do expediente em Pernambuco, remetendo o processo com a carta patente n. 790, do Banco Central de Credito Popular e Agricola de Pernambuco, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, com sede em Recife, naquelle Estado.

Sr. delegado regional de Seguros da 1ª Circumscripção:

N. 156 D — Communico-vos, para os devidos fins, que, de conformidade com a ordem n. 82, de 28 de setembro do anno passado, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, o Sr. ministro autorizou esta Inspectoria e suas delegacias regionaes a procederem á abertura de concorrencia administrativa para aquisição, no corrente anno, do expediente de uso habitual, de accordo com os artigos 245 e 738, do regulamento do Código de Contabilidade, o que podeis fazer, observando as regras prescriptas na secção III, capitulo I, titulo VII do mesmo regulamento, e dando, opportunamente, conhecimento a esta Inspectoria das despezas feitas com a respectiva verba.

Outrosim, recommendo não effectueis despesa alguma sem que seja distribuido a essa delegacia o respectivo credito.

Identicos:

N. 157 D — Ao Sr. delegado regional da 2ª Circumscripção de Seguros.

N. 158 D — Ao Sr. delegado regional da 3ª Circumscripção de Seguros.

N. 159 D — Ao Sr. delegado regional da 4ª Circumscripção de Seguros.

N. 160 D — Ao Sr. delegado regional da 5ª Circumscripção de Seguros.

N. 161 D — Ao Sr. delegado regional da 6ª Circumscripção de Seguros.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 do setembro de 1929

N. 2.491 — Ao Sr. João d'Albuquerque Maranhão — Delegação do Tribunal de Contas — Belém, agradecendo uma communição.

N. 2.492 — Ao Sr. director do Contabilidade do Thesouro Nacional, pedindo um supplemento.

N. 2.493 — Ao Sr. Alfredo Luiz de Almeida — Hospital Militar, Porto Alegre, remetendo um conhecimento.

Ns. 2.494 e 2.495 — Ao Sr. director da Despesa Publica, pedindo pagamento de facturas de "Villas Boas & Comp." e "Companhia Americana de Metaes S. A."

N. 2.496 — Ao Sr. Antonio do Castro Perra — Bahia, enviando um conhecimento.

N. 2.497 — Ao Sr. Alaydo Ganúroso — Porto Alegre, idem, idem.

N. 2.498 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando pedido de licença de João Vieira da Silva.

N. 2.499 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando requerimento de João de Araujo e Silva.

N. 2.500 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restituindo o auto de infracção n. 94, de 1927.

Ns. 2.501 a 2.503 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional da Saude Publica, pedindo inspecção de saude para Cyrillo da Silva e Oliveira, Gregorio Chagas e Narciso da Silva Reis.

N. 2.504 — Ao Exmo. Sr. Dr. juiz do direito, presidente do Tribunal do Jury, respondendo um officio de 4 do corrente.

Requerimentos despachados:

Timotheo Egtem de Araujo, José Medeiros S. Leal. — Como requerem.

Adalberto M. Ribeiro, Ricardo Benedicto dos Santos, Agostinho V. Azevedo, Raul Lindgren. — Sim, em termos.

Manoel Antonio de Lima, Antonio Olegario F. Lopes, Paulo L. Barroso. — Sim, de accordo com a informação.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Dias 31 de agosto e 2 do setembro de 1929

Empréstimos:

Ns. 3.904 e 4.118. — Deferido.

Ns. 300, 498 e 977. — Officie-se, autorizando a averbação da consignação á pagamento do emprestimo.

Requerimentos:

Antonio Barroso. — Indeferido.

Eugenia Veglia da Fonseca. — Restitua-se a importancia de 90\$184.

Antonio Francisco de Oliveira. — Restitua-se a importancia de 33\$065.

Alfredo Carlos Wanderley. — Restitua-se a importancia de 157\$240.

M. Araujo & Comp. — Pague-se a importancia de 180\$000.

Peculios:

João Rosa de Mello, Fernando Joaquim Bandeira, Maria Felício dos Santos e Leonidia Moreira Leite. — Cumpra-se

Dia 3 de setembro de 1929

Empréstimos:

N. 570. — Officie-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do empréstimo.

N. 571. — Officie-se, solicitando informações à Delegacia Fiscal no Piauí, sobre si houve ou não redução do pecúlio do requerente, de 15:000\$ para 10:000\$000.

N. 978. — Officie-se, autorizando, caso tenha o requerente terço disponível, a averbação da consignação e o pagamento do empréstimo.

N. 4.391. — Archive-se.

Cartas de fiança:

Jayme Mello da Silveira. — Cancele-se a carta de fiança, providenciando-se para a suspensão da consignação.

Requerimentos:

José Modack Justiniano dos Reis. — Defiro o pedido de fls. 12, feita previamente, pela Delegacia Fiscal, a averbação da consignação.

Lydio João do Prado. — Restitua-se a importância de 598\$842.

Paulino Ferreira da Silva e Manoel de Araujo Corrêa. — Proceda-se ao cancelamento das inscrições.

Nestor Vieira de Magalhães. — Defiro o pedido de fls. 9, feita previamente, pela Delegacia Fiscal de Minas Geraes, a averbação da consignação.

Enil Tavares Pires. — Defiro o pedido de fls. 11, somente para o empréstimo ordinário de 4:500\$, feita previamente a averbação da consignação.

Pecúlios:

Amelia Claudina Machado e Maria Rosa da Silva. — Cumpra-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do setembro de 1929:

Foram concedidas:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 2ª classe da officina de explosivos da Directoria do Armamento, Frederico Glatthardt, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 6 de agosto de 1919 a 5 de agosto de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional SE-1ª classe, Rozendo Jesuino de Farias, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 27 de junho de 1919 a 26 de junho de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1929

Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.101 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi dispensar o capitão-tenente Luiz Barbosa Bahiana do serviço da Directoria do Armamento.

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 3.116 — Autorizo-vos a mandar distribuir a Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, para os efeitos de empenho de despesa,

o credito na importancia de 14:670\$, á conta da verba 28ª "Obras e serviços accessorios" consignação "Pessoal" sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento do pessoal extraordinario admittido nas obras de que necessita o referido estabelecimento.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Referencia: Officio n. 999, de 1929, do Tribunal de Contas.

N. 3.102 — Tendo sido satisfeita a formalidade, cuja falta motivou a recusa de registro por esse Tribunal, ao pagamento da importância de 1:545\$350, da qual é credora a firma J. A. Gonçalves & Comp., pelo fornecimento a Directoria do Armamento, solicito os bons officios de V. Ex. no sentido de ser reconsiderada por esse Tribunal sua resolução de 8 de julho ultimo.

Referencia: Officio n. 991, de 1929, do Tribunal de Contas.

N. 3.103 — Tendo sido satisfeita a formalidade, cuja falta motivou a recusa de registro por esse Tribunal, ao pagamento da importância de 4:220\$000, da qual é credora a firma Lion & Comp., pelo fornecimento a Directoria do Armamento, solicito os bons officios de V. Ex. no sentido de ser reconsiderada por esse Tribunal sua resolução de 12 de julho ultimo.

Referencia: Officio n. 1.012, de 1929, do Tribunal de Contas.

N. 3.104 — Tendo sido satisfeita a formalidade, cuja falta motivou a recusa de registro por esse Tribunal, ao pagamento da importância total de réis 285\$080, de que são credores as firmas Dias Garcia & Comp. e Fonseca, Almeida & Comp., respectivamente, das importancias de 185\$ e 100\$, pelo fornecimento ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, solicito os bons officios de V. Ex. no sentido de ser reconsiderada por esse Tribunal sua resolução de 12 de julho ultimo.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

Referencia: Officio n. 301, de 1929, da Camara dos Deputados.

N. 3.105 — Satisfazendo a solicitação contida no officio acima referenciado, feita em virtude de requisição da Comissão de Finanças desse Camara, tenho a honra de declarar a V. Ex. que projecto n. 184, de 1929, sobre os vencimentos dos desenhistas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, como está redigido, não augmenta os vencimentos daquelles funcionarios.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.106 — Ao capitão-tenente, medico Dr. Antonio José de Mello Nogueira, 217\$799.

N. 3.107 — De 330\$400, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, a The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.097 — De 270:325\$800, a Belmiro Rodrigues & Comp.

N. 3.108 — De 3:615\$400, os D. R. Moura & Comp., Fonseca, Almeida & Comp. e J. A. Gonçalves & Comp., respectivamente, 155\$400, 3:384\$000 e 76\$000.

N. 3.109 — De 232\$600, a São Paulo Railway Company.

N. 3.110 — De 7:138\$700, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 3.111 — De 21:999\$650, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 3.112 — De 1:025\$100, á Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 3.113 — De 10:315\$800, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 3.114 — De 194\$400, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 3.115 — De 2:055\$600, á Companhia Brasileira de Energia Electrica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.151 — Pedindo providencias afim de que, seja entregue pelo Thesouro Nacional, como adiantamento, ao engenheiro Heitor Teixeira Brandão, director da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, a quantia de 125:109\$, para attender, nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente anno, ás despesas com a aquisição de material necessario á reparação de locomotivas da referida estrada, a que se refere a autorização do Exmo. Sr. Presidente da Republica exarada na exposição junta por cópia, ex-vi do que dispõe a letra a, do art. 51, doCodigo de Contabilidade da União, tendo sido a despesa deduzida da importância de 16.000:000\$, escripturada nesse tribunal como producto da emissão de obrigações ferroviarias feita de accordo com o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925-e a que se refere o aviso deste ministerio n. 697, de 15 de julho ultimo.

N. 1.152 — Pedindo que, por conta da parte "em ser" da sub-consignação numero 21, "Para serviços de melhoramento de dragagem e de estudos em todos os portos e rios da Republica, etc.", da verba 47ª, art. 7º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, a quantia de 650:000\$000, afim de attender, no corrente anno, ás despesas com os trabalhos no rio Cachoeira, a cargo da Fiscalização dos Portos de S. Francisco e Itaipu.

N. 1.155 — Idem, por conta da parte "em ser", da consignação "Material", da verba 19ª, do art. 7º, da lei n. 5.610, de 24 de janeiro de 1928, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, á disposição do engenheiro Abelardo Andréa dos Santos, do 4º Distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a quantia de réis 22:000\$, afim de attender, no corrente anno, ás despesas relativas ás sub-consignações abaixo indicadas:

Consignação "Material"

Sub-consignação n. 15 — "Aquisição de artigos de expediente e escriptorio tecnico".....	20:000\$000
Sub-consignação n. 25 — "Publicações de memorias, mappas, relatorios, editaes e outros".....	2:000\$000

N. 1.156 — Idem que, por conta da parte "em ser", da sub-consignação n. 6, "Ajuda de custo e diárias, etc.", da verba 2ª, do art. 7º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, a requisição da Administração dos Correios do mesmo Estado, a quantia de 2:000\$000, afim de attender, no corrente anno, às despesas relativas a citada sub-consignação.

N. 1.157 — Idem por conta da parte "em ser", da consignação "Pessoal", sub-renda de vencimentos, etc., da verba 2ª do art. 7º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional consignação n. 5, "Substituições — Diferença Estado de São Paulo, a requisição da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, a quantia de 3:000\$000, afim de attender, no corrente anno, às despesas relativas a citada sub-consignação.

N. 1.158 — Idem que, por conta da parte "em ser" da consignação Pessoal, sub-consignação n. 9, "Auxílio para aluguel de casa e luz aos chefes, de succursaes e agencias, etc.", da verba 2ª, do artigo 7º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, a requisição da Administração dos Correios no mesmo Estado, a quantia de 299\$, afim de attender, no corrente anno, às despesas relativas a citada sub-consignação.

N. 1.154 — Havendo sido revigorado pelo decreto n. 16.862, de 23 de agosto ultimo, o credito aberto pelo decreto n. 17.531, de 10 de novembro de 1926, transmitta o processo afim de que seja paga pelo Thesouro Nacional a Abbadia Mullius de Monserrate do Rio de Janeiro (Mosteiro de São Bento), a quantia de 1.500:000\$, de accordo com o contracto registrado em sessão desse instituto, de 21 de dezembro do anno passado, pelo serviço de construção da estrada de rodagem que começando a juzante das cachoeiras do Caracarahy, no Rio Branco, vai até a villa, hoje cidade de Boa Vista, no Estado do Amazonas. Da importância acima deverá ficar retida no Thesouro Nacional a quantia de 6:000\$, para attender a despeza relativa à fiscalização e recebimento dos serviços contractados. A despeza corre á conta do credito de igual quantia, aberto pelo decreto n. 17.531, de 10 de novembro de 1926, revigorado pelo de n. 5.384, de 16 de dezembro de 1927, e a que se refere o decreto n. 16.882, de 23 de agosto do corrente anno.

— Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.153 — Conta de Bocaynya & Guanabara, na importância de réis 80:391\$936, proveniente de trabalhos executados, no corrente anno, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos, na construção do Reservatorio de Copacabana. (Verba 20ª, n. 53, empenho 22(C).)

N. 1.159 — Folha de medição provisoria, na importância de 803:267\$228, de trabalhos executados por Dolabella, Porcella & Comp., Limitada, no corrente anno, na pavimentação em concerto do ceto da estrada de rodagem Rio-Petropolis, entre os kilometros 36 e 50, em virtude de tarefa concedida e de accordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da Republica, ex-vi da letra do art. 51 do Código de Contabilidade da União. A despeza deverá correr por conta da importância escripturada nesse Tribunal, á conta do fundo creado pelo decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, de onde foi deduzida. Na occa-

são do pagamento deverá ser descontada a quantia de 80:326\$722, correspondente a 10% para constituição da caução garantidora dos serviços em apreço.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 863 — Transmittindo demonstração apresentada pela Contadoria Central Ferroviaria, sobre a necessidade de um credito suplementar ás sub-consignações ns. 42, 22 e 15, da consignação Material, respectivamente, das verbas 6ª, 7ª e 14ª do art. 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, nas importancias de 50:000\$, 41:000\$000 e 2:000\$, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que as referidas importancias sejam incluídas na relação dos creditos necessarios á supplementação das verbas orçamentarias do corrente exercicio, que deverá ser enviada ao Congresso Nacional, de accordo com o art. 91 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officinas:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 1.618 — Em referencia ao officio n. 143-G, de 15 de agosto deste anno, communica que o Sr. ministro, por despacho de 30 do mesmo mez, decidiu autorizar a acceitação da proposta apresentada pela firma E. Kennitz & Comp., Limitada, para a reconstrução e augmento de um andar no edificio dos Correios na cidade da Bahia, pelo preço global de 292:898\$, devendo á obra ser executada sob o regimen de tarefas e ficar terminada até o fim do anno.

A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 1.613 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 7 do corrente, ordenou o registro do termo de rescisão do contracto celebrado entre essa repartição e Aristeu Catão Mazza, para arrendamento de predio.

N. 1.614 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 7 do corrente, ordenou o registro do contracto celebrado com Ataliba Cesimbra, para arrendamento de predio.

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.617 — Em referencia ao officio n. 420, de 22 de julho ultimo, pede a remessa do quadro de frequencia do guarda-chaves de 3ª classe da estação de Coronel Cardoso, Alfredo Barreto, afim de que este ministerio possa decidir quanto ao seu pedido de gratificação adicional.

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.612 — Transmitta cópia do officio n. 729, de 20 de agosto ultimo, da Companhia de Navegação, Lloyd Brasileiro, relativo á demonstração do debito daquella companhia para com essa inspeccoria, referente a taxas de caes e alugueres de predios e trapiches, demonstração de acompanhou o vosso officio.

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.615 — Transmittindo o processo referente ao pagamento da conta da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, na importância de réis 3:739\$916, de trabalhos executados no Palacio Guanabara, em 1926.

N. 1.616 — Communicando que o Sr. ministro, á vista da decisão do Tribunal de Contas a respeito da aquisição de automovel, quando a verba não se destina

expressamente a esse fim, exarou o seguinte despacho ao pedido constante do officio n. 296, de 14 de agosto ultimo: "Ouca-se a inspeccoria sobre a classificação da despeza."

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Mediante apostilla assignada em 30 de agosto de 1929 e feita na portaria de 29 de setembro de 1923, que nomeou Manoel Peijó para o lugar de mestre de linha da IV Divisão da Rede de Viação Cearense, com os vencimentos que lhe competirem, foi rectificado o nome do nomeado, que, conforme publicação inserida no *Diario do Ceará*, de 19 de janeiro de 1929, annexo ao requerimento de 27 do mez de junho, encaminhado com o officio n. 105 de 6 de julho do mesmo anno, daquella rede, passou a chamar-se Manoel Peijó Louzada.

Por portarias de 4 de setembro de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Secretaria do Estado:

De seis mezes, a Octacilio Candido Duarte.

Na E. F. Central do Brasil:

De seis mezes, a Arlindo José Simas.

— Por outras de 5 de setembro de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Rede de Viação Cearense:

De seis mezes, a Raul de Castro.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De tres mezes, a José Pulcherio Paes Leme.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, a Beatriz Leite;

De dous mezes, a Belarmina Adolpho;

De dous mezes, a Eponina Veiga;

De seis mezes, a Isaias Mendo;

De um mez, a João Alves Correia;

De tres mezes, a José Marques Ribeiro;

De quatro mezes, a Manoel Alvares de Souza Lopes;

De seis mezes, a Plinio de Alencar Santiago.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 5 de setembro de 1929

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.029 — Em solução ao vosso officio n. 2.292, de 8 de agosto ultimo, propondo a aposentadoria, *ex-officio*, do telegraphista de 4ª classe João Firmino Machado Junior, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por decreto de 23 do referido mez de agosto, foi aquelle funcionario aposentado; cabendo a essa repartição remetter as certidões de tempo de serviço e de pagamento de sellos de nomeação e montepio, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, para que o respectivo processo de aposentadoria possa ter andamento.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 198 — Em resposta ao officio numero 79, de 25 de julho ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pre-

tensão de Virgílio Martins, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado em Constantino, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.314, de 27 de agosto proximo findo, este ministerio nada tem a oppor quanto ao aforamento requerido, por se achar o alludido terreno fora da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria.

N. 199 — Em resposta ao officio numero 75, de 19 de julho ultimo, em que solictaes esclarecimentos sobre a pretensão de Manoel Mello Coutinho de possuir, por aforamento, um terreno de marinha sito na cidade de Santa Cruz, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que este ministerio, de accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, constante do officio n. 4.311, de 23 de agosto proximo findo, deixa de pronunciar-se a respeito, por desconhecer o projecto que cabe a The Itabira Iron Ore Co., Ltd., organizar e apresentar a consideração do governo, para os melhoramentos do porto de Santa Cruz.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 409 G — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins do artigo 42 do regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925, que a Compagnie Générale Aéropostale pretende iniciar o serviço internacional de passageiros entre o Brasil e as Republicas Argentina e do Uruguay, na conformidade da autorização que lhe foi dada por este ministerio, pela portaria de 7 de março do corrente anno, publicada no *Diario Official* de 20 do mesmo mez.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Idêntico ao Sr. ministro da Justiça.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 414 G — Em additamento ao aviso n. de 7 de março do corrente anno, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, attendendo ao que requereu a Compagnie Générale Aéropostale, resolvi, de accordo com o art. 70, *in fine*, do regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aérea, que baixou com o decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925, conceder á mesma companhia autorização para a título precário e enquanto não existir trafego concorrente de companhia nacional, estabelecer serviço de passageiros, no trecho da sua linha internacional entre Rio de Janeiro e Natal.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Idênticos aos Srs. ministros da Fazenda, Justiça, Guerra, Marinha e Agricultura.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL
INTERINO

Dia 5 de setembro de 1929

Officinas:

Sr. Inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 83 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em

vista o que informou a Inspectoria Federal das Estradas no officio n. 923 S, de 21 de agosto ultimo, approvou o frete especial de 288\$100 por automovel, quando despachado de Praia Formosa para Ponte Nova, concedido pela The Leopoldina Railway Company Ltd., pelo prazo de seis mezes, a partir de 15 do mez proximo passado.

— Sr. inspector federal das Estradas:
N. 225 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista os pareceres dessa inspectoria e da Contaria Central Ferroviaria, resolveu, por despacho de 31 do mez proximo passado, approvar o acto da S. Paulo Railway Company, Estrada de Ferro Sorocabana e Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, supprimindo da pauta a classificação de "esmeril liquido" e a expressão "pedra de" que se segue á palavra "esmeril", em o numero 1.239 E da mesma pauta, acto esse a que se refere o vosso officio n. 720 S, de 15 de julho ultimo.

N. 226 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com os pareceres dessa inspectoria e da Contadoria Central Ferroviaria, constantes, respectivamente, dos officios ns. 724 S e 5/783, de 13 de julho e 14 de agosto deste anno, resolveu, por despacho de 31 do mez proximo passado, prorogar, por mais de um anno, o prazo concedido á Estrada de Ferro Petrolina a Therezina para execução da circular n. 48, de 23 de julho de 1928, daquella contadoria.

N. 227 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio numero 923/S, de 21 de agosto ultimo, approvou o frete especial de 288\$100 por automovel, quando despachado de Praia Formosa para Ponte Nova, concedido pela The Leopoldina Railway Company, Limited, pelo prazo de seis mezes, a partir de 15 do mez proximo findo.

Requerimento despachado

Syndicato Condor Ltd., pedindo isenção da quota de fiscalização de suas estações radiotelegraphicas. — Indeferido, á vista das informações.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 5 de setembro de 1929

Elisa Pereira Moreno, pedindo pagamento. — Deferido.

Chas. L. Willats & F. J. Squier Lloyds Agents no Rio de Janeiro. — Deferido, mediante pagamento da respectiva taxa.

Aquilino Vidal, pedindo pagamento. — Deferido, em face das informações.

Companhia Matadouros Modelos. — Deferido, de accordo com os pareceres e minuta annexa. Lavro-se termo.

Atlantic Refining Company of Brasil, pedindo analyse da amostra de oleo "1.313". — Entregue-se a primeira via do certificado, mediante recibõ e pagamento da respectiva taxa.

Pio Claudio Ramos, pedindo revisão de processo. — Indeferido.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited. — Indeferido, nos termos do parecer da 2ª divisão.

Sylvino Nunes de Azevedo, pedindo readmissão. — Indeferido.

Marcos Leopoldo, Manoel Jones Pinheiro, Alfredo Manoel Virgílio, pedindo transferencia. — Indeferido.

Telmo Annechino. — Indeferido.

Emilio Gonçalves, pedindo pagamento. — Em face das informações, nada ha que deferir.

Cícero Ignacio de Souza Moura, Veridiano de Carvalho e Oliveira, Thomaz Rodrigues Gomes, Manoel Pinto Fernandes, José de Curtis, José Funiagenc Nogueira, José de Almeida Maia Rubião, José Randolpho Lorena, João Dias de Carvalho, Joanna de Carvalho França Stockmeyer, Juvenal Gomes Ribeiro, Jurema d'Apparecida Carneiro, Gustavo de Macedo Soares, Antonio Pedro de Oliveira 1º, Aprigio Alves, Arthur Marques Gaspar, Augusta do Nascimento Brasil, Agnello Antonio Alves, pedindo certidão. — Certificuem-se.

Newton Mascarenhas de Carvalho, Manoel Lauriano, Augusto Simões Santos Junior, propondo fiança. — Aceitua a fiadora.

João Gonçalves de Queiroz, Ary Kerner Fernandes Mignon, pedindo baixa na fiança. — De-se baixa na fiança.

Luiz Monteiro, Juvenal de Aranjó Rodrigues, Flavio Meyer de Freitas, Ernesto Monteiro Berthodo, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas.

Trajano Lucio de Moraes, José Machado e José Assis Filho, pedindo transferencia. — Aguardem oportunidade.

Alfred H. Schutte, Nieling & Comp., Ribeiro Costa & Comp., Villas Boas & Comp., pedindo restituição de caução. — Restituam-se.

José Laurindo de Oliveira, pedindo readmissão. — Indeferido.

Companhia Fiação de Algodão. — Restitua-se a quantia de 36\$800, conforme parecer da Contadoria.

Helena Ramos de Oliveira. — Restitua-se a quantia de 20\$900, conforme parecer da Contadoria.

Companhia Mineira Lacteinios. — Indeferido, em face do art. 89 letra d, do Regulamento de Transportes e Companhia de Seguros Sagres. — Paguem-se a quantia de 1:428\$500, correndo a despesa por conta desta estrada.

Antonio Pedro Bragança Maria Emiliania Guimarães de Araújo, Empresa Paulista de Lacteinios Limitada, Francisco Marques Peixoto, Manoel dos Santos Gomes. — Compareçam á secretaria.

Crocchi, Gravina & Comp. Ltda. — Prorogue-se por 30 dias, á vista das informações.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de setembro de 1929

Officinas:

Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 1.345 — Em referencia ao officio n. 686, de 26 de agosto findo, reitera, com a maxima urgencia, o pedido de in-

mações constantes de meu officio n. 1.255, de 22 daquelle mez, acerca carta de José Pereira da Cunha, de 1 do mesmo mez, que vos foi remettida por cópia.

— Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros em Arnambuco:

N. 1.348 — Em solução ao telegrama n. 127, de 15 de agosto findo, no qual solicitastes a remessa de variedades de canas P. O. J. 2.878 e Hawarianna 109, junto transmittio-vos por cópia informação prestada pelo director de Estação de Campos, por onde verificareis impossibilidade de ser attendido o vosso pedido.

Dia 5

Ao Sr. director da Meteorologia:

N. 1.349 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Realização Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso officio n. 8.828, de 17 de agosto ultimo.

— Ao Sr. director do Instituto de

N. 1.350 — Em solução ao officio n. 440, de 28 de agosto findo, acerca da carta dos senhores Lonel & Companhia, de Paris, sobre phosphatos de Marrocos, a qual suggeris dar conhecimento do seu conteúdo aos professores de chimica agricola e chimica industrial da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, communico-vos que o senhor ministro está de accordo com a vossa suggestão, tendo sido, nesta data, feito expediente á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.351 — De ordem do Sr. ministro passo ás vossas mãos o DA. 3.289, de 1929, referente a uma carta de Lonel Comp., de Paris, sobre os phosphatos de Marrocos para a obtenção industrial e superphosphatos, afim de della terem conhecimento os professores de chimica agricola e chimica industrial dessa escola, devolvendo-o opportunamente a esta directoria.

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.352 — Em referencia ao officio n. 828, de 30 de agosto ultimo, acerca o requerimento de José Poluffo & Companhia, pedindo ser accedido o attestado de sanidade que apresentam, para despacho de 3.680 cestos de batatas, communico-vos que o Sr. ministro prorrogou o seguinte despacho: "Deferido, á vista da informação."

N. 1.353 — Em solução ao officio n. 825, de 30 de agosto ultimo, acerca o requerimento de Antonini & Rubino, pedindo serem despachados 50 cestos de batatas desacompanhados do attestado de sanidade, communico-vos que o senhor ministro indeferiu o pedido.

Segunda secção

Por portarias de 30 do mez findo:

Foi suspenso, do exercicio de suas funcções, até conclusão do inquerito, intaurado para apurar a sua responsabilidade no crime de desacato á autoridade e seu superior hierarchico, o servente da Inspectoria Agricola do 10º Districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Sergipe, Lívio Pereira da Silva.

Foram concedidos:

Dous mezes de licença para tratamento de saúde, á metzalista, contracta-

da, do Patronato Agricola "Arthur Bernardes", do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, Zoraide Doin.

Um mez de licença, para tratamento de saúde, ao servente da Inspectoria Agricola do 13º Districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Rio de Janeiro, Waldemiro Corrêa de Jesus, em prorrogação á de 17 de abril do fluente anno.

Foi nomeado Alcides Saraiva, para exercer, interinamente, o cargo de observador de Estação Climatologica de segunda classe da Directoria de Meteorologia, no Estado de Santa Catharina, enquanto durar o impedimento do effectivo, Augusto José da Rosa.

Requerimento despachado:

Eduardo Duvivier, reclamando contra a tarifa aduaneira, applicada a 46 coelhos, que importou da Europa, o bem assim, aosapparelhos aperfeiçoados que adquiriu para a criação daquelles animais. — "Indeferido, por falta de apoio legal".

— Por outras de 2 do corrente mez:

Foram nomeados:

O ajudante de Estação Aerologica de segunda classe da Directoria de Meteorologia, Alcina Nogueira da Gama, para exercer, interinamente, o cargo de assistente de Estação Climatologica de primeira classe, da mesma directoria, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, Erico Couto.

Erico Couto, para exercer, interinamente, o cargo de chefe da Estação Climatologica de primeira classe da Directoria de Meteorologia, no Estado de Santa Catharina, enquanto durar o impedimento do effectivo, José Silvino de Lima Torres.

— Por outras de 4 do corrente mez:

Foram nomeados:

José Dias Sobrinho, para exercer, interinamente, o cargo de inspector de alumnos, do Patronato Agricola "Pereira Lima", do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes.

Raymundo Nonato de Souza Bentes, para exercer, interinamente, o cargo de guarda vigilante do Patronato Agricola "Arthur Bernardes", do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes.

Foi exonerado:

Raymundo Nonato de Souza Bentes, do cargo de inspector de alumnos, interino, do Patronato Agricola "Pereira Lima", do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes.

Approvar, para vigorar pelo prazo de dous annos, contados desta data, o concurso para o cargo de escrevente de Inspectoria Agricola, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no qual foram classificados, respectivamente em 1º, 2º, 3º e 4º logares, os seguintes candidatos:

1º — Lina Pires Leal.

2º — Maria do Carmo Borges de Carvalho.

3º — José Cupertino da Silva.

4º — Joaquim Pedro da Silva.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 3 do corrente, foi nomeado Alexandre Giroto para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de chimico do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1929

Requerimentos despachados

Companhia Souza Cruz, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que mandou registrar em nome de J. Barros a marca "Vale Ouro" para distinguir artigos da classe 44. — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Biscoitos Aymoré Limitada e a Massas Alimenticias Aymoré Limitada, recorrendo do despacho que concedeu o registro da marca "Guarany" requerido pela Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, para distinguir massas alimenticias, biscoitos, rosas, bolachas e similares, incluídos na classe 41. — Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de setembro de 1929

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

Officios:

N. 1.017 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa certidão do registro do manifesto da descoberta de um veio de chumbo nas aguas do Pinheirinho e do Barro Preto, no sitio Gramadinho, do municipio de Iporanga, feito pelo Dr. Ernesto J. Filicel Belin, e que foi encaminhada a esta Secretaria de Estado pelo escrivão do Jury e annexos da Comarca de Kiririca, no Estado de S. Paulo.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.018 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 1.526, de 29 de agosto ultimo, e no qual a The Caloric Company pede lhe seja permitido effectuar o pagamento de duas annuidades, vencidas, das patentes numeros 10.991 e 10.992, de 9 de agosto de 1920.

N. 1.019 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 1.528, de 29 de agosto ultimo e no qual José de Lima Campello pede lhe seja facultado effectuar o pagamento de uma annuidade da patente n. 13.791, de 24 de maio de 1923, já vencida.

N. 1.020 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 1.530, de 29 de agosto ultimo, e no qual Palaride Mortari pede lhe seja facultado effectuar o pagamento de duas annuidades da patente n. 10.496, de 20 de agosto de 1919, já vencidas.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1929

Sr. 1º secretario do Instituto Central de Architectos:

Officio n. 294 — Agradeço, de ordem do Sr. ministro, a communicação con-

stante da vossa circular de 23 do mez findo, referente á posse, no dia 12 do mesmo mez, da commissão directora desse instituto, para o periodo social de 1929-1930.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 16 de agosto de 1929

Officios:

Ao director de Contabilidade da Prefeitura do Districto Federal:

N. 3.680 — Restituindo o processo de pagamento de 30\$, devidos á Limpeza Publica, para que sejam completadas formalidades necessarias.

— Ao director da Propriedade Industrial:

N. 3.679 — Devolvendo o processo relativo á patente de invenção solicitada para o producto "Gordurina, pela firma Silveira Guttai & Comp.

Dia 17

Ao encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Campos:

N. 3.722 — Remettendo os certificados de registro de marcas arbitrarías pertencentes a D. Vitalina da Silva e a Francisco Salles de Souza.

Foram solicitados do Tribunal de Contas os seguintes pagamentos:

N. 3.692 — Moreira Barbosa & Comp., 11:381\$000.

N. 3.691 — Godofredo Nascente Timoco, 150\$000.

Dia 19

Ao delegado do Serviço no Rio Grande do Sul:

N. 3.729 — Remettendo os attestados de inscripção no Registro de Criadores e Lavradores dos Srs. Bento Gonçalves dos Reis, Bento Martins dos Reis, Guilherme Elguy e Pedro de Oliveira Coelho.

— Ao director de Contabilidade:

Ns. 3.728 e 3.727 — Encaminhando petições dos Srs. Lydio Bento Ferreira e José Antonio Azevedo, que pleiteiam o auxilio de 1:000\$, por haverem construido banheiros carrapaticidas em suas propriedades.

Dia 20

Ao director de Contabilidade:

N. 3.735 — Encaminhando o processo de pagamento de conta da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 348\$900, cabida em "exercício findo".

Dia 21

Ao director de Contabilidade:

N. 3.756 — Encaminhando petição do Sr. Joaquim de Oliveira Garcez, o qual pleiteia o auxilio de 1:000\$, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade.

Dia 22

Ao inspector de Carnes e Derivados em Curitiba:

N. 3.606 — Remettendo o titulo de registro de fabrica dos Srs. Adherbal Cardoso & Comp.

— Ao director de Contabilidade:

Ns. 3.791 e 3.790 — Encaminhando petições dos Srs. João Bráulio Junqueira de Andrade e Manoel de Sá Fortes Junqueira pedem o auxilio de 1:000\$, por haverem construido banheiros carrapaticidas em suas propriedades.

Foram solicitados os seguintes pagamentos do Tribunal de Contas:

N. 3.810 — Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, 436\$500.

N. 3.809 — Heracito & Comp., réis 16:920\$000.

Dia 24

Ao director de Contabilidade:

N. 3.832 — Encaminhando o requerimento da Companhia Agricola Araquá que solicita o premio de 1:000\$ por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade.

N. 3.826 — Foi solicitado do Tribunal de Contas o pagamento de 105\$ devidos á firma Barcellos & Comp.

Dia 26

Ao director de Contabilidade:

N. 3.866 — Encaminhando a petição do Sr. José Bento Junqueira de Andrade, que solicita o pagamento do premio de 1:000\$ a que fez jus construindo um banheiro carrapaticida em sua propriedade.

N. 3.864 — Foi solicitado do Tribunal de Contas o pagamento de 10:600\$, devidos á firma Moreira, Barbosa & Companhia.

Dia 27

Officios:

Ao Tribunal de Contas:

N. 3.888 — Solicitando o pagamento de 1:780\$, devidos á firma Fernandes Moreira & Companhia.

Dia 28

Foram requisitados os seguintes pagamentos do Tribunal de Contas:

N. 3.890 — Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes, 36\$000.

N. 3.889 — Casa Lohner S. A., réis 498\$000.

Dia 29

Ao director de Propriedade Industrial:

N. 3.955 — Restituindo o processo de pedido de patente de invenção requerido pela Companhia Swift do Brasil.

— Foram remettidos os seguintes attestados de inscripção no Registro do Criadores:

Ao encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Juiz de Fora:

N. 3.943 — Antonio Lagrola, Francisco Tibureia Rodrigues, Francisco

Eanvgelista Fonseca, Miguel Marinho Dias de Sá, Jacintho Honorio de Paula, Joaquim Pereira dos Santos, Joaquim Carlos de Oliveira, Joaquim Calixto de Castro e Manoel Silveira Goulart.

— Ao encarregado do Posto de Assistencia de Campos:

N. 3.942 — Chrysantho de Miranda Sá Sobral, Octavio Ferreira Silva e Vitalina Machado da Silva.

— Ao encarregado da Estação de Monta de Souré:

N. 3.940 — Abelardo Silva.

— Ao delegado do Serviço no Ceará:

N. 3.934 Odilon Nunes Collares, Raymundo Lopes de Paula e Julio Paula Pereira.

— Ao delegado do Serviço no Rio Grande do Sul:

N. 3.935 — Onesino de Souza Fagundes, André Vieira, José Carlos Cauduro, Procopio C. Barcellos e Lydio B. Ferreira.

N. 3.933 — Ignácio Cardoso Rangel.

N. 3.931 — José Saldanha Ferreira, Homero Lopes de Almeida e Patyriano Lopes de Almeida.

N. 3.930 — João Cardoso Vieira, Mario Cardoso Vieira e Manoel Cardoso Vieira.

N. 3.928 — Francisco Antonio Borba Netto, Julieta Lopes Velho e Wilfredo Lima.

N. 3.927 — Orlando Ferreira da Costa, João Olivé Leite e João Salles.

— Ao delegado do Serviço no Maranhão:

N. 3.932 — Leopoldo Aquino Pereira e Benjamin Carvalho.

— Ao delegado do Serviço no Piahy:

N. 3.929 — João Ferreira da Silva, Christino Pires de Carvalho e José Ariathéa.

— Ao delegado do Serviço no Rio Grande do Norte:

N. 3.926 — Francisco da Costa Filho, João Fernandes e Silva, José Theodoro Rodrigues Baracho e José Pedro Azevedo.

— Ao director de Contabilidade:

N. 3.925 — Encaminhando requerimento do Sr. Theodorico Rodrigues Goulart, que pleitea o premio de 1:000\$000, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade.

Foram solicitados os seguintes pagamentos do Tribunal de Contas:

N. 3.918 — Heracito & Comp., réis 21\$000.

N. 3.916 — Heracito & Comp., réis 5:410\$000.

N. 3.915 — Carl Zeiss, 660\$000.

Dia 30 de agosto de 1929

Foram solicitados os seguintes pagamentos do Tribunal de Contas:

Officios sem numero:

Salgado Guimarães, 1:760\$200.

A. Placido Marques & Comp., réis 2:271\$200.

Lutz Ferrando & Comp., 8:608\$900.

Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande do Sul, 48\$000.

Moreno Borlido & Comp., 30\$400.

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municípios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
1	Afonso de Freitas Meiro	Alagoas	Traipu	Traipu	210	163
2	Alvaro de Paulo Ferreira	Goyaz	Morrinhos	Morrinhos	212	50
3	Arthur de Albuquerque Lima	Alagoas	Traipu	R. da Assembléa n. 98, 5º andar, Rio de Janeiro	211	52
4	Belisario Augusto Soares de Souza (Dr.)	Rio de Janeiro	Petropolis			
5	Euclydes Andrade Macedo	Minas Geraes	Carmo do Rio Claro	Carmo do Rio Claro	151	40
6	Francisco Ivo da Cunha	Piahy	Livramento	Livramento	190	700
7	Joaquim Pereira de Souza	Maranhão	Macapá	Macapá	340	940
8	Joaquim Silvestre Trinta	Maranhão	São Bento	São Bento	233	500
9	José Canuto de Oliveira	Ceará	Independência	Povoação de Vertentes	232	300
10	José da Cruz Severo	Rio Grande do Sul	D. Pedrito	Parada Pons	324	716
11	José Gomes Coutinho	Ceará	Independência	Povoação de Vertentes	323	1.077
12	José Ferreira de Souza	Rio Grande do Sul	S. Pedrito	D. Pedrito	325	1.985
13	José Martins Chaves	Alagoas	Traipu	Traipu	321	996
14	José Maruri & Filhos	Rio Grande do Sul	Bagé	Bagé	327	1.012
15	José de Quadros Ferreira	Rio Grande do Sul	Rio Pardo	Rio Pardo	325	2.500
16	José de Oliveira Gomes	Rio de Janeiro	Parahyba do Sul	Vietra Cortez	320	183
17	Luiz Reis Sobrinho	Maranhão	São Bento	São Bento	106	150
18	Ordener Pereira Villela	Minas Geraes	Silvianopolis	Careacé	144	135
19	Pedro Dirceu de Castro	Minas Geraes	Uberaba	Campo Formoso	211	300
20	Pedro Simões Pires (Dr.)	Rio Grande do Sul	Livramento	Livramento	218	3.600
21	Romeu de Sá Brito	Rio Grande do Sul	Alegrete	Alegrete	132	360
22	Terencio dos Santos Doulado	Bahia	Poções	Poções	97	1.000
23	Torquato Braga Soares	Maranhão	São Bento	São Bento	98	600
24	Urbano Heschet Pinheiro	Maranhão	São Bento	São Bento	18	300
25	Virgilio Mendes Ferraz	Bahia	Conquista	Conquista	123	1.330
26	Zetérino Alves Nunes	Rio Grande do Sul	Alegrete	Alegrete	31	480

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 3 de setembro de 1929

Offícios:

Ao Sr. presidente da "Vacuum Oil Company":

N. 1.386 — Remette-lhe a pedido, relações de máquinas das diversas dependências deste Serviço, que consomem óleo e lubrificante.

— Ao delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes:

N. 1.387 — Manda remover para unha das dependências da Delegacia, o material contido em 13 volumes destinado á montagem de um aparelho de expurgo pelo ar quente, volumes esses depositados na 6ª Divisão da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 1.391 — Declarando-lhe aprovada a prestação de contas relativa ao adiantamento de 4.000\$000, concedido ao escripturante Maurillo Peixoto e encaminhada com o offício n. 527, de 28 de agosto ultimo.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Rio de Janeiro:

N. 1.388 — Afim de serem assignados e devolvidos á Directoria de Meteorologia, remette-se-lhe os recibos referentes a materiaes para installação de uma estação meteorologica.

— Ao administrador da Fazenda do Sementes em Coroa — Maranhão:

N. 1.389 — Comunicando-lhe que o Sr. ministro indeferiu o do agronomo Orestes Montêra, de 4 de julho ultimo, solicitando fossem restabelecidos os vencimentos de 16:800\$000 annuos, reduzidos pelo decreto n. 18.758, de 22 de maio do corrente anno.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.390 — Comunicando-lhe que a Superintendencia approvou a prestação de contas do adiantamento de 4.000\$ recebido na delegacia pelo escripturario da Estação Experimental de Seta Lazas, Maurillo Peixoto, para attender ás despesas de material nos mezes de abril, maio e junho.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1929

Irene Alvarez de Lima (2 pedidos), Augusto Libeck, Buhler Hermanos, William Andrew Welthman, José de Moura, Irmãos Diamant, Georges Rene Marie Joseph Touchélay, The Conde Nast Publications, Inc., Humber, Limited, Coty, Societé Anonyme, João Baptista Lopes, João Capibieri, Rockitt & Sons Limited, Sandvikens Jernverks Aktiebolag, e Dalmas & Companhia. — Lavre-se o termo.

Léon Thiry, Pedrazzo Giovanni, e Max Ruping. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

The Twin-Flex Corporation, e E. Albanati. — Publique-se a descripção novamente.

Constantin Chilowsky. — Publiquem-se os novos pontos caracteristicos.

International General Electric Company, Incorporated (5 requerimentos), General Electric Company (2 requerimentos), The Owens Bottle Company,

Joseph N. Burroughs, e General Motors Corporation, (Comprovação de uso efectivo). — Deferido.

Victor Talking Machine Company (opp. do pedido de registro da marca depositado sob o n. 14.721, por: José Pinto Pessoa), Companhia Cervejaria Brahma, S. A., Filhos Piana, e Martins & Companhia. — Junto-se ao processo.

Fritz Zollinger (2 pedidos de privilégios). — Archivem-se de acordo com a determinação do Sr. Ministro.

Congoleum Company of Delaware (Proc. 4.240-929). — Preste esclarecimentos.

Calambella & Comp., e Rubin Goldenberg. — Dê-se certidão.

Naamloze Vennootschap Maatschappij Tot Exploitatie Van Oefrooien Ganz-Martinka. — Satisfaca a exigencia do examinador da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios.

Pedro Baldassarri & Irmãos. — Anote-se e archive-se.

Dante Ramenzoni & Comp. Ltda. — Requeira de acordo com a informação e parecer da secção.

Suerdieck & Comp. — Preliminarmente completem o sello.

J. Perez & Comp. — Façam reconhecer a firma.

Isauro Peixoto. — Forneça-se nova guia.

M. Rodrigues Alves. — Indeferido, á vista de doutrina firmada, de acordo com a resolução do Sr. ministro.

Renato Nova Friburgo. — Preliminarmente. Complete o sello.

Chama-se a attenção do Sr. Sabino Maciel Monteiro (official do Exército), para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 10 de agosto de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Gustav Gaunther Wilhelm Speck, para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 9 de julho de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Napoleão Lustosa & Comp., para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 23 de agosto de 1929.

Chama-se a attenção para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 31 de agosto de 1929, dos seguintes interessados: Diderot de Vituby (2 pedidos), Ernesto Meyer de Moura (2 pedidos), José Corrêa Rabello (3 pedidos), Gregorio Gonçalves de Castro Mascarenhas (3 pedidos), Pietro Langorio (2 pedidos), Aldo Rosa (2 pedidos), Hans Schleier (2 pedidos), Romeu Vieira Albuquerque, Carlos Lopes, Z. Stein, Nicola Felice, Stefano Soncini, Donato Valença, Cassio Pereira Barretto e Maliba Passos Lepage, Sylvio Guedes de Carvalho, Luiz Vianna de Oliveira, Athos Duque Estrada Meyer, Mario Cunha e José Benedicto Martins Guimarães, Aloiso João Brandolin Armando Augusto de Godoy, Adolpho Levrefreya, Luiz Silva, Marino Lobello, Octavio de Campos Moura e José Ary Cruz, Hilario Antonio da Silva, Jorge Brazão Rimenta de Castro e Americo Ferreira Baifão, Alvaro Martins, Reynaldo Barreto Pinto, Chryso de Leão Pontes, Adolpho Levrefre, Luiz Ernesto Nobrega, H. Lerche & Comp., Antonio Augusto da Costa, Alvaro Pereira Reis, José Benedicto Martins Guimarães e Mario Cunha, José Julio Rodrigues, Antonio Cazar de Andrade, Francisco Penha Villela, Haroldo Schiller e Eduardo Kingelhofer de Fonseca, Jacob Scheibkmann, José Lourenço Rosa, João Lourenço Rosa e Arthur Rosa Junior, Bellini de Faria e Lyses de Faria, Luiz de Souza Martinho, Eugenio Teixeira de Castro, Erhard Bornhutter, Camillo Cristaldi, José Ary Cruz, Freire

de Moraes Cruz, Waldemir Aranha Meira de Vasconcellos, João Luiz Pepa, Alberto Otto, Raul Pereira Alves de Magalhães e Manoel Joaquim Gomes, Pedro Martinengo, Reynaldo Barreto Pinto, Thomaz da Silva e Eugenio Marques, Drs. Francisco Marcondes Vieira e Cesar de Azevedo Soares, Frederico Lateltin e José Lateltin, Alberto Borsetto, Raoul Wilkinson, Manoel Miguel Alves da Nobrega, Alexandre Primuk, Jacob Scheibkmann, Herman Staheli, Hans Alfred Wilhelm Rudert, Celestino Paraventi, Platen-Munters, Redregerating Systema Aktiebolaget, Victorino de Sá Carneiro, Odilon Monteiro, Zenon Fleury Monteiro, R. Mc. Lellan Harding, Hildebrando Dantas e José de Azevedo Dantas, Heitor Esperança Arnoso, Francisco de Azevedo Santos Moreira, José Benedicto Martins Guimarães e Mario Cunha, José Pinto Meira de Vasconcellos, Forti, Ercoli & Comp., Cintra Barros & Comp., Atilio Lacorte, Giorgi, Picosse & Comp., Giorgio Navarotto, Dr. Carlos de Camargo Tolomony e Roberto Barnsley Pessoa, e Adhemar Lopes.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.556, de 14 de novembro de 1928, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Borna, de ns. 60.442 a 60.556, excepto a de n. 60.524, por imitar a de n. 15.515, desta capital.

Archive-se também a marca n. 60.501, menos para chapas galvanizadas, telhas de zinco, de ferro galvanizado, por imitar a que consta do processo n. 6.076/26.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencias e de operações diversas.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em corpos do carroças, vagões e semelhantes", para a qual pediu privilegio William Andrew Welchman (Deposito n. 7.328, de 4 de setembro de 1929).

1º, um corpo de vehiculo da natureza indicada que comprehende um leito composto de uma pluralidade de secções que podem ser colocadas em posição horizontal, ou em posição inclinada na direcção dos lados do vehiculo, e meios para manter as secções na posição inclinada, substancialmente como se descreveu;

2º, um corpo de vehiculo segundo a reivindicação 1, em que as secções estão ligadas por dobradiças a partes do corpo proximas dos lados deste, substancialmente como se descreveu;

3º, um corpo de vehiculo segundo a reivindicação 1, em que o leito está dividido centralmente em duas secções longitudinaes separadas ligadas por dobradiças a partes do corpo proximas dos lados deste, e em que é provido um membro para encher a abertura entre as beiras das secções quando levantadas para a posição inclinada, substancialmente como se descreveu;

4º, um corpo de vehiculo segundo a reivindicação 3, em que são providos meios nas faces internas da trazeira e da frente do corpo do vehiculo para supportar o membro do enchimento na posição operativa, substancialmente como se descreveu;

5º, um corpo de vehiculo segundo a reivindicação 3 ou 4, em que o membro do enchimento tem forma de V invertido, e são providos recessos com forma de V invertido nas faces internas nas ex-

tremos do corpo do vehiculo, para receber os extremos do dito membro com forma de V invertido, substancialmente como se descreveu;

6º, um corpo de vehiculo segundo qualquer das reivindicações precedentes em que são providos meios amoviveis abaixo do leito para supportar as secções do leito na posição inclinada, substancialmente como se descreveu;

7º, um corpo de vehiculo da natureza indicada, construido, arranjado e operando substancialmente como se descreveu acima em connexão com as figs. 1 a 4, ou com a fig. 5, dos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de "um armazem de deposito para conservar productos facilmente alteraveis encerrados em saccos", para a qual pediu privilegio Buhler Hermanos (deposito n. 7.329, de 4 de setembro de 1929).

1º, um armazem de deposito para conservação de productos facilmente alteraveis encerrados em saccos, caracterizado em que no seu interior ha uma ou mais séries de planos inclinados ligados nas suas extremidades por superficies helicoidaes, formando cada série uma espiral alongada que, partindo de um terrago collocado na parte superior do armazem e no qual se acham as boccas de carregamento, desce até o nivel do pavimento do armazem onde é interrompida por uma espera destinada a deter os saccos provenientes das boccas de carregamento. Collocando-se estes saccos um após outro, prestes a continuar a descer assim que a espera for abaixada;

2º, um armazem de deposito segundo a reivindicação 1 caracterizado por uma série de planos inclinados em espiral dispostos no exterior de uma armação do suporte formada por uma série de vigas verticaes de ferro ou de cimento armado que se elevam até o terrago que fecha a parte superior do armazem, e por uma série de travessas que ligam as vigas e que são providas de dous braços lateraes nos quaes se apoiam os planos inclinados;

3º, um armazem de deposito segundo a reivindicação 1 caracterizado por varias séries de planos formando espiraes dispostos ao lado um do outro;

4º, um armazem de deposito segundo a reivindicação 3 caracterizado em que os diferentes planos inclinados não chegam todos até onivel do pavimento, sendo o transporte ulterior dos saccos até o sólo e em seguida até as cintas de carregamento effectuada por meio de um plano inclinado auxiliar convenientemente disposto.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo de reclamo movel e luminoso", para a qual pediu privilegio Auguste Libeck. (Deposito n. 7.330, de 4 de setembro de 1929).

A invenção tem por objecto um dispositivo de reclamo movel e luminoso, caracterizado por uma caixa em que estão collocadas duas polias, movidas por um motor apropriado, e nas quaes passa uma fita de aço sem fim que tem aberturas e duas séries de botões, os quaes servem para fixação de chapas com signaes (letras, algarismos, etc.) perfurados. Na caixa está collocado um espelho inclinado que reflecte a luz do dia, ou a luz artificial, através de um vidro de cor e dos signaes perfurados.

Pontos característicos da invenção de "uma camisa de fantasia", para a qual pediu patente de modelo de utilidade

de Moura. (Deposito n. 7.331, de 4 de setembro de 1929.)

Uma camisa de fantasia, provida, em n ou em ambos os lados do macho que se junta a abertura da frente da camisa, e uma tira plástica transversalmente e articulada, na orla livre, de picot ou de m vivo, da cor diferente da tira, podendo esta ser da mesma fazenda da camisa ou de fazenda diferente, da mesma cor ou de outra cor, applicando-se dita tira ou tiras a camisas de qualquer feitio, de peito liso ou pregueado, bertas de todo ou parcialmente na frente e com ou sem collarinho, feitas e qualquer tecido e de qualquer tamanho, tudo substancialmente como aqui escripto, representando no desenho anexo e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de m "processo de fabricação de juntas u supportes elasticos e productos de-ivados" para que pede privilegio Leon hury. (Deposito n. 7.332, de 4 de setembro de 1929.)

1º, um processo de fabricação de juntas elasticas que consiste em introduzir um anel de borracha ou outra materia elastica em uma luva conica ou outra peça oca de menor dimensão que o dito anel em estado livre, caracterizado por isso que se forma um arredondado sobre a aresta do dito anel que fica logo em contacto com a dita luva conica ou equivalente;

2º, um processo conforme o ponto 1º, que consiste além disto em introduzir uma segunda luva conica ou outra peça central no vazio do dito anel elastico, caracterizando por isso que se forma um arredondado sobre o bordo do dito anel com o qual a dita luva ou similar entra em contacto em primeiro logar;

3º, um anel elastico para a fabricação de juntas elasticas, caracterizado por isso que uma das arestas ou as duas restas do anel e um dos bordos ou os dois bordos do vazio central apresentam arredondados;

4º, um processo conforme qualquer m ponto 1º ou 2º, caracterizado por isso que se leva um lubrificante entre as superficies do anel elastico e as superficies metallicas com as quaes elle entra em contacto, sob uma pressão pelo menos igual á pressão exercida pelo anel elastico sobre as ditas superficies metallicas;

5º, uma ferramenta-funil para a fabricação de juntas elasticas segundo o processo do ponto 4º, caracterizada por isso que comporta conductos de lubrificante que desembocam em ranhuras da face interna da dita ferramenta e voltadas para a base menor do funil.

6º, um punção para a fabricação de juntas elasticas segundo o processo do ponto 4º, caracterizado por isso que comporta conductos de lubrificantes que desembocam em ranhuras da face externa do dito punção e voltadas para a base maior do dito punção;

7º, um processo de fabricação de juntas elasticas em substancia como descrito;

8º, ferramentas para a fabricação de juntas elasticas em substancia como escriptas e como representadas no desenho anexo.

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1925, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França em 19 de setembro de 1926, sob o n. 262.395.

Pontos característicos da invenção do "dispositivo automatico de commutação, por acção electro-magnetica, sem transmissões mecanicas, para machinas electricas de varias potencias e machinas analogas" para que pede privilegio; Giovanni Pedrazzo (deposito n. 7.332; de 4 de setembro de 1929.).

1º, dispositivo automatico de commutação para machinas electricas de varias potencias, e para machinas analogas, caracterizado pelo facto de compor-se essencialmente de uma serie de electroimans dispostos radialmente, á distancias angulares convenientes um do outro, actuando sobre um nucleo central movel, solidario com o eixo do commando, electro-imans estes alimentados por commando automatico, por meio de relays U disposições conhecidas ou novas, collocadas sob a acção da variação da corrente absorvida pela machina e communicando, por sua acção exclusivamente magnetica, ao nucleo que elles envolvem e por consequencia ao eixo do dispositivo de commando, os deslocamentos angulares necessarios para obter a manobra automatica desejada do dispositivo de commando;

2º, dispositivo automatico de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de ser o nucleo simples, isto é, applicado de um só lado do dispositivo de commando;

3º, dispositivo de commando de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de ser o nucleo duplo, isto é, applicado de ambos os lados do eixo do dispositivo de commando;

4º, dispositivo automatico de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de serem os electro-imans em numero igual ás potencias que se póde obter da machina.

5º, dispositivo de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto do nucleo movel cobrir, em cada posição de introdução das diferentes potencias, além do electro-iman correspondente, uma pequena secção do electro-iman ou dos electro-imans adjacentes, em direcção das quaes deverá elle poder deslocar-se.

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1925, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Italia, em 4 de setembro de 1928, sob n. 7.950.

Pontos característicos da invenção de "um ignidor thermico automatico para motores de combustão", para que pede privilegio Georges René Marie Joseph Touchelay (deposito n. 7.334, de 4 de setembro de 1929):

1º, ignidor thermico automatico para motores de explosão caracterizado por isso que o dito ignidor (vela de ignição, constitue uma extensão da camara de trabalho do cylindro motor sobre o qual é fixado e que póde ser aquecido quando posto em marcha por acção calorifica interna ou externa, termina por uma camara hermetica cuidadosamente isolada thermicamente das variações exteriores de temperatura e do cylindro sobre o qual se acha fixado;

2º, ignidor conforme o ponto, caracterizado por isso que o corpo do ignidor contém, interiormente, collectores de calor, de nickel puro, munidos de nervuras externas e de aberturas em suas paredes; estes collectores são dispostos symetricamente em relação a um diaphragma que regula a circulação dos gases até elles; e são presos no fundo

da camara por meio de um parafuso axial de nickel;

3º, ignidor conforme o ponto 1, caracterizado por isso que o conjunto formado pelas duas luvas e a base que as sustem é munido de nervuras de resfriamento externas; e que se compõem de tres peças aparafusadas umas sobre as outras com o fim de evitar, de um lado, todo phenomeno de auto-ignição devido a um aquecimento anormal e, de outro lado, todo desperdicio de calor dos collectores e da camara de explosão isolada, até o cylindro;

4º, ignidor conforme o ponto 1, caracterizado por isso que a constituição do elemento ignidor por meio de duas ou mais luvas de nickel puro reunidas por um tubo central commum; igualmente de nickel, com o fim de augmentar a superficie de contacto dos gases com o ignidor; o qual, além disto, é munido de um dispositivo hermetico de isolamento constituido por uma calote mantida sobre o corpo da camara de scintilha por meio de anel filetado, um fecho de gorja ou qualquer outro meio de fixação; sendo prevista uma tampa a bayoneta munida de um orificio para permittir a fixação de um aparelho thermico de escorva; esta tampa é munida de orificios ou janellas que facilitam o desprendimento do calor por aquelle produzido;

5º, ignidor conforme o ponto 1, caracterizado por isso que o corpo do ignidor comporta interiormente collectores de calor, de nickel puro, munidos de nervuras externas e de aberturas em suas paredes, sendo os ditos collectores dispostos symetricamente em relação a um diaphragma que regula a circulação dos gases em torno daquelles e sendo fixados os ditos órgãos no fundo da camara por meio de um tubo axial de nickel, preso em sua parte inferior e destinado a receber no interior, por meio de um systema de fixação apropriado, um cartucho de arranque ou partida destinado a produzir a inflamação prévia dos gases;

6º, ignidor conforme o ponto 1, caracterizado por isso que o conjunto formado pelas luvas com nervuras e o anel de gorja que está montado sobre aquelles, comporta interiormente uma junta larga de mica ou de porcellana, permittindo esta junta, por um lado, evitar qualquer phenomeno de auto-inflamação devido ao aquecimento anormal da luva e, por outro lado, qualquer desperdicio de calor dos collectores e da camara de explosão isolado até o cylindro.

Pontos característicos da invenção de "um processo e aparelho para fixar trilhos", para que pede privilegio Max Ruping (deposito n. 7.335, de 4 de setembro de 1929):

1º, um processo para fixar trilhos, por meio de elementos de fixação que comprehendem uma ou mais molas e uns supportes que mantem estas molas em estado de forçamento, que consiste: em collocar as molas ainda livres ou frouxas na posição que devem tomar; em forçar depois estas molas por meio da prensa de parafuso ou de um mecanismo similar; em collocar os supportes na posição em que tem de agir, enquanto as molas se acham forçadas pela prensa ou similar; em alliviar as referidas molas, em seguida, por intermedio do citado mecanismo afim de que ellas se liguem com os supportes; e em retirar a prensa ou mecanismo similar.

2º, o processo accorde com o ponto 1, ou similar ao ponto preciso para libertar em que as molas são forçadas pela prensa os seus supportes;

3º, um elemento fixador de trilhos, próprio para ser posto em acção na forma de que trata o ponto 1, compreendendo umas molas de chapa que se apoiam sobre a sapata do trilho, e uns supportes para sustentar as molas que se estendem na referida sapata, sendo as citadas molas, preferivelmente, argueadas no sentido longitudinal e tendo largura igual, ou quasi igual á largura de um dos lados da sapata do trilho;

4º, o elemento de fixação ou fixador de trilhos, segundo o ponto 3, em que as molas se vão adelgacando na direcção da alma ou garganta do trilho;

5º, o elemento fixador conforme o ponto 3, tendo uns supportes não amovíveis para as molas;

6º, o elemento fixador accorde com os pontos 3 e 5, em que depois de forçada a mola e mantida em baixo por um compressor que se fixa ou liga ao dormento tendo, para isso, umas partes que passem por baixo de dadas saliências existentes no mesmo dormente;

7º, o elemento fixador accorde com os pontos 3, 5, e 6, em que a mola já forçada por meio da prensa ou similar exerce determinada pressão contra um chapim ou chapa de apoio disposta entré a sapata do trilho e uma projecção, em forma de gancho, pertencente á base do coxim ou calço, e que se ajusta sobre a mola e por baixo desta projecção;

8º, o elemento de fixação accorde com os pontos 3 e 5 a 7, em que o chapim ou chapa de apoio tem a forma de Z na secção transversal, entrando a sua parte inferior por baixo de uma projecção, em feição de gancho, pertencente á base do coxim ou calço ao passo que a parte superior da mesma chapa em Z se estende por cima da mola;

9º, o elemento de fixação accorde com base do coxim ou calço que fica entre as os pontos 3, 5 e 6, em que na parte da sapata do trilho e o supporte da mola se encontra uma nervura ou projecção que actua, por um lado, como espera para o trilho, e que por outro lado serve vantajosamente como espera para o supporte da mola;

10, o elemento de fixação accorde com os pontos 3, 5 e 6, em que a base do coxim ou calço tem, a cada lado do trilho, uma nervura que actua directamente como esbarro para a sapata do trilho, e para a mola, havendo nesta nervura um entalhe por onde passa, uma parte de um supporte, angular de preferencia, destinado á mola, enquanto que a outra parte se estende sobre esta mola;

11, o elemento de fixação ou fixador de trilhos, accorde com os pontos 3, 5, 6 e 10 — em que a mola, exercendo determinada pressão para baixo, sobre o trilho ou sapata do trilho, fica impedida de se mover no sentido transversal do trilho; e em que este impedimento lhe é imposto pela alma do trilho, por um lado, e por outro lado pela pressão do supporte ou então por uma projecção formada sobre a base do coxim ou calço;

12, o elemento de fixação accorde com os pontos 3, 5, 6 e 10, em que a extremidade da parte do supporte que se estende sobre a mola se curva obliquamente para cima;

13, o elemento fixador accorde com o ponto 3, em que a mola é impedida de movimentos longitudinaes em virtude, por exemplo, de se curvarem as suas extremidades adelgacadas lateralmente á volta da parte média do supporte da

mesma mola; ou em que se póde conseguir o mesmo impedimento dando ao lado inferior do supporte uma forma correspondente ao arco da mola;

14, o elemento fixador accorde com os pontos 3 e 4, em que a mola exerce uma dada pressão contra um chapim ou chapa de apoio em forma de Z, sendo esta chapa segura, por parafusos ou similares, ao respectivo supporte;

15, o elemento fixador de trilhos accordes com os pontos 3 e 4, em que a mola exerce directamente a sua pressão contra a cabeça de um parafuso ou de um prego;

16, o elemento, fixador de trilhos, compreendendo: molas de chapa triangulares, tendo cada uma dellas largura igual á largura da parte da sapata do trilho em que tem de ser collocada e presa por um parafuso ou prego dos empregados em dormentes;

17, um aparelho ou mecanismo para forçar as molas pelo processo tratado no ponto 1, que se caracteriza por ter pelo menos uma peça de compressão ou compressor, movendo-se este compressor por meio de um mecanismo — que se apoia na propria via — para forçar a mola;

18, o aparelho accorde com o ponto 17, em que o compressor affecta a forma de um U; e em que este compressor, quando na posição de actividade, se apoia pelos seus dous braços sobre as molas, rodando a cabeça e a alma do trilho;

19, o aparelho accorde com o ponto 17, em que o mecanismo comprehende umas unhas ou garras prehensoras aranjadas de modo a envolver partes do trilho, ou do coxim do trilho, ou peças similares;

20, o aparelho accorde com o ponto 19, em que as unhas ou garras prehensoras se engancham ou ligam em umas saliências existentes nos lados das nervuras ou projecções pertencentes ao coxim ou calço;

21, o aparelho accorde com os pontos 16 a 20, em que as unhas ou garras tem os seus braços articulados em charneira a uma peça transversal ou cruzeta; e em que através desta cruzeta passa o veio de parafuso que acciona a peça de compressão ou compressor;

22, o aparelho accorde com os pontos 19, 20 ou 21, em que o veio de parafuso se dispõe de modo a poder girar na peça de compressão, estando porém fixado a esta peça de maneira a não se poder mover no sentido axial;

23, o aparelho accorde com qualquer dos pontos 16 a 22, tendo uma união de engate, dentada, entre o veio de parafuso e a alavanca ou manivela de manobra;

24, as formas estruturales do elemento de fixação, taes como ficaram descriptas e como se representam nos desenhos;

25, o aparelho ou mecanismo a empregar na collocação inicial das molas de chapa em elementos de fixação de trilhos, construído e disposto para funcionar essencialmente como aqui ficou descripto em relação ás figuras 17 e 18 dos desenhos appensos.

Relatorio da invenção de um novo producto denominado Farinha Citrea, para que pede privilegio Irene Alvarez de Lima (deposito 7.330, de 4 de setembro de 1929):

1º, um novo producto alimenticio denominado Farinha Citrea, caracterizada

por ser feita de cascas de laranjas, limões, limas e cidras;

2º, um novo producto alimenticio como na reivindicação 1º, caracterizado por serem aproveitadas as cascas das fructas citadas, até hoje inutilizadas;

3º, um novo producto alimenticio como nas reivindicações anteriores, caracterizado por ser empregado na confecção de pudings, bolos, crêmes, refrescos e sorvetes;

4º, um novo producto alimenticio como nas reivindicações anteriores, caracterizado por ser usado na confecção de medicamentos;

5º, um novo producto alimenticio como nas reivindicações anteriores, caracterizado por conter grande quantidade de vitamina.

Relatorio da invenção de um novo producto alimenticio, denominado Extracto Citreo, para que pede privilegio Irene Alvarez de Lima (deposito 7.337, de 4 de setembro de 1929):

1º, um novo producto alimenticio denominado Extracto Citreo, caracterizado por ser feito da Farinha Citrea, que por sua vez é tirada das cascas de laranjas, limões, limas e cidras; ;

2º, um novo producto alimenticio como na reivindicação 1º, caracterizado por conter grande quantidade de vitamina;

3º, um novo producto alimenticio como nas reivindicações anteriores, caracterizado por supprir a Farinha Citrea na falta della;

4º, um novo producto alimenticio como nas reivindicações anteriores, caracterizado por ser empregado na confecção de pudings, bolos, cremes, geleas, refrescos, sorvetes e licores.

(*) Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos nos processos e dispositivos para a produção de gaz partindo de oleos pesados", para que pede privilegio Constantin Chilowsky (deposito n. 4.348, de 26 de outubro de 1927):

1º, aperfeiçoamentos no processo de produzir gaz partindo de oleos pesados que consistem em aquecer fortemente os oleos pesados por um esquentamento conveniente ou pela combustão de uma parte da carga de oleo pesado misturada com ar em um recinto encandescente que contém um catalyzador, caracterizados pelo facto de que a combustão parcial ocorre, tanto quanto possível, dentro de uma camara gazeificadora disposta antes do catalyzador e na qual desemboca directamente o pulverizador do oleo, chegando a seu termo a combustão na zona do catalyzador construída em material refractario, e encontrando-se as partes metallicas do catalyzador, caso as haja, na zona do trajecto dos productos da gazeificação, onde já não ha mais combustão;

2º, aperfeiçoamentos de accôrdo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto de ter o catalyzador uma conformação tal que a carga possa percorrel-o livremente através de canaes rectilíneos, de maneira a evitar, apesar de offerecer uma grande superficie, a formação de depositos carbonaceos, sendo, por exemplo, o catalyzador composto de discos perfurados;

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 4 de setembro de 1929.

ixtapostos de modo que os factos coincidem e constituem assim canaes rectilineos;

3º, aperfeiçoamentos de accordo com os pontos 1º e 2º, caracterizados pelo facto de os gases, depois de sua passagem través do catalyzador e antes de se resfriarem, serem conduzidos ao longo das aredes exteriores do gazeificador afim e aquecer este ultimo;

4º, aperfeiçoamentos de accordo com os pontos precedentes, caracterizados pelo aquecimento do ar destinado á pulverização do oleo pesado e á combustão parcial, sendo o dito aquecimento effectuado pela passagem do ar por uma lamina dupla que envolve o gazeificador, o catalyzador e constitue as paredes externas do gazogenio;

5º, aperfeiçoamentos de accordo com os pontos 1º a 4º, caracterizados pela substituição do envoltorio duplo por um envoltorio simples, sendo no interior do mesmo disposta uma serpentina de aquecimento;

6º, aperfeiçoamentos de accordo com os pontos 1º a 5º, caracterizados pelo desatupimento e regeneração do catalyzador que se fazem interrompendo periodicamente e durante uma fracção de tempo a admissão do oleo ao pulverizador, podendo ser evitada a discontinuidade resultante da interrupção por um dispositivo compensador intercalado no rejecto da carga;

7º, aperfeiçoamentos de accordo com os pontos 1º a 6º, caracterizados pelo adicionamento de vapor de agua fortemente super-aquecido ao ar de pulverização ou á carga já pulverizada afim de desentupir e regenerar o catalyzador e melhorar as condições da propria carga;

8º, aperfeiçoamentos de accordo com os pontos 1º e 5º, caracterizados pelo facto de que as medidas propostas nos pontos 3º e 7º podem ser applicadas em conjunto ou separadamente;

9º, aperfeiçoamentos de accordo com os pontos 1º, 2º, 3º, 6º, 7º e 8º, caracterizados por ser o recipiente do gazogenio e catalyzador embutido ou disposto em um forno ou na fornalha de uma caldeira e exposto ás chaminas desta;

10º, aperfeiçoamentos de accordo com o ponto 9º, caracterizados por serem os conductores destinados a aquecer o ar e a agua dispostos dentro das chaminas ou gases quentes que escapam do forno ou da caldeira;

11º, aperfeiçoamentos de accordo com os pontos 1º, 2º e 3º, caracterizados pelo aproveitamento dos gases de escapamento de motores de combustão interna para o aquecimento, nos casos em que o gazogenio trabalha em conjunto com um motor dessa especie;

12º, aperfeiçoamentos de accordo com os pontos 1º, 2º e 3º, caracterizados pelo facto de se poder combinar os methodos de aquecimento do ar e agua descriptos nos pontos 10 e 11;

13º, aperfeiçoamentos de accordo com os pontos 1º, 2º e 3º, caracterizados por effectuar-se o aquecimento da agua e a sua vaporização, necessario segundo o ponto 7º, em uma serpentina exposta aos gases quentes do gazogenio, penetrando a agua em um filete fino, de cima para baixo, a dita serpentina, cuja seccão é grande em relação á seccão do filete de agua;

14º, aperfeiçoamentos de accordo com o ponto 13, caracterizados pelo facto de que o aquecimento do ar, da agua e do

vapor são effectuados simultaneamente nessa serpentina;

15º, aperfeiçoamentos de accordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizados pelo facto de que, no caso do emprego de oleos muito pesados, a pulverização é effectuada por ar e vapor de agua fortemente aquecidos a temperaturas de cerca de 300º e mais;

16º, aperfeiçoamentos de accordo com os pontos 1º, 2º e 3º, caracterizados que, no caso da applicação para alimentação de um motor, durante o periodo de "pôr em marcha", uma grande quantidade de ar, sufficiente para a combustão completa da totalidade de oleo pulverizada, é aspirada através do gazogenio e queimados no gazeificador e catalyzador para aquecel-os, podendo ser esse ar aspirado pelo effecto de um ventilador, ou pela acção aspirante de gases de escapamento que atravessam estreitamentos appropriados e arrastam esse ar;

17º, aperfeiçoamentos de accordo com o ponto 1º, caracterizados pelo facto de effectuar-se a pulverização do oleo pesado por vapor de agua sob pressão em vez de ar comprimido, sendo o ar para a combustão parcial misturado á neblina depois da pulverização, podendo ser fornecido este ar por meio de um ventilador;

18º, aperfeiçoamentos de accordo com o ponto 1º caracterizados que, no caso do apparelho estar collocado inteiramente dentro de um forno ou fornalha de uma caldeira, o oleo pôde ser pulverizado simplesmente por vapor de agua sob pressão e convenientemente super-aquecido, sendo aproveitado o calor externo do apparelho para produzir o calor interno sem combustão de uma parte da carga;

19º, aperfeiçoamentos de accordo com o ponto 1º, caracterizados pelo facto de que os gases quentes que sahem do gazogenio atravessam um purificador appropriado;

20º, apparelho para a execução dos aperfeiçoamentos do processo descripto nos pontos 1º a 19º, caracterizado por comprehender uma camara de gazeificação espacosa em que desentupia um pulverizador e que contém um catalyzador disposto em tal distancia do pulverizador que elle não é alcançado directamente pelas particulas projectadas pelo pulverizador, sendo a camara de gazeificador e catalyzador envolvida por um involucro refractario constituido, de preferencia, de um cylindro de ferro com fundo e disposto um espaço annulo pelo qual sobem, ao longo da parede externa da camara os gases que sahem do recipiente gazeificador e catalyzador;

21º, apparelho de accordo com o ponto 20º, caracterizado pela applicação de um catalyzador metallico em forma de folhas, varas ou tubos de nickel, ferro ou aço inoxidavel, dispostos no sentido do fluxo dos gases e collocados entre o involucro refractario e as paredes externas da camara do gazeificador e catalyzador;

22º, modo de execução do apparelho de accordo com o ponto 20º, caracterizado por serpentinas de aquecimento de ar e de vapor, expostas aos gases que sahem do catalyzador, e collocadas dentro do cylindro refractario;

23º, apparelho de accordo com o ponto 20º, caracterizado por uma ante-camara de accendimento que está em communicação directa com a camara de gazeificação e de combustão, e com o recipiente do catalyzador, sendo esta camara de

accendimento adaptada para receber carvão vegetal ou outro combustivel e munida de dispositivos para injeccão ou aspiração de ar; afim de assegurar a combustão do dito carvão ou combustivel, sendo pelos gases desta combustão o apparelho aquecido á temperatura necessaria e, eventualmente, inflamada e carga de oleo pesado pulverizada;

24º, apparelho de accordo com os pontos 20º a 23º, caracterizado por um ventilador supplementar de grande tiragem que aspira o ar através da ante-camara afim de conseguir uma calefaccão rapida;

25º, apparelho de accordo com o ponto 20º caracterizado por um dispositivo interruptor da admissão do oleo pesado, sendo o dito dispositivo montado no tubo adductor do oleo e constitue por uma torneira governada de tal maneira que ella interrompe periodicamente a adducção do oleo.

26º, a applicação do apparelho descripto nos pontos 20º a 25º, caracterizada pelo facto de que o gaz produzido, antes de servir para a alimentação de motores de combustão interna, é energicamente resfriado, e de preferencia abaixo do 100º C. — afim de condensar o vapor d'agua nelle contido;

27º, applicação do apparelho para a alimentação de motores de combustão interna de accordo com o ponto 26º caracterizada por um dispositivo que permite ao motor funcionar á essencia e passar gradativamente a funcionar com o gaz produzido no apparelho;

28º, applicação do apparelho de accordo com os pontos 26º e 27º, caracterizada por meios para conservar o calor na camara de gazeificação quando o motor está parado, consistindo taes meios em uma especie de lamparina para soldar alimentada por vapores de essencia ou de petroleo, produzidos em encanamentos convenientemente aquecidos, por exemplo pelo proprio gazeificador a redor do qual o encanamento está enrolado;

29º, applicação do apparelho de accordo com os pontos 26º e 27º, caracterizada por serem os tubos adductores de ar para a combustão parcial e eventualmente, os tubos adductores de vapor d'agua, aquecidos pelos gases de escapamento do motor;

30º, applicação do apparelho de accordo com os pontos 26º e 27º, caracterizada pelo facto de que o dispositivo para conservar o calor na camara de gazeificação durante as paradas pode servir tambem para o accendimento, sendo este dispositivo constituido por uma especie de caixa montada por cima da camara de gazeificação, apresentando esta caixa umas aberturas, através das quaes o ar é aspirado pela propria aspiração do motor, ou através das quaes o ar é admittido sob pressão, sendo previstos uns obturadores que tapam gradualmente as aberturas depois de postos em marcha o motor e o apparelho.

31º, applicação de accordo com o ponto 30º, caracterizado por uma taca enchida de um combustivel, cujas chaminas são aspiradas através das aberturas.

32º, applicação de accordo com o ponto 30º, caracterizada pelo facto de que a alavanca reguladora da bomba de alimentação de oleo está ligada com o registro que regula a entrada de ar no motor.

33º, applicação de accordo com o ponto 26º, caracterizada pela disposição de um ventilador que, aspirando ou impellindo

o ar através do gazogenio, assegura, na occasião de pôr em marcha, o aquecimento do aparelho por combustão da totalidade do oleo pesado pulverizado.

34. A applicação do aparelho segundo os pontos 20^a a 25^a, para a alimentação de um forno ou de uma caldeira, caracterizada por ser misturado o gaz produzido pelo aparelho ao ar fornecido por um compressor, que pode ser conjugado com o compressor que fornece o ar necessario para a combustão parcial, sendo, vantajosamente, tanto os tubos de aquecimento de ar, como os da agua, collocados dentro da corrente dos gazes quentes, que deixam o forno.

35. Modo de execução do aparelho segundo os pontos 20^a a 34^a, caracterizado por ser o aparelho collocado inteiramente no interior de um forno ou da fornalha de uma caldeira, estando total ou parcialmente exposto ás chammas ou gazes, da fornalha, sendo possível neste caso pulverizar o oleo pesado unicamente, por meio de vapor d'agua super-aquecido.

36. Modo de execução do aparelho para realizar o processo descrito nos pontos 1^a a 19^a, caracterizado por trabalhar alternativamente em virtude de sua construção symetrica, de maneira a permittir o desentupimento e regeneração de uma metade do aparelho enquanto a outra metade contribue a produzir gaz partindo de oleo pesado, sendo para tal fim dispostas em ambos os lados de um pulverizador central duas camaras de gazificação seguida cada uma de uma camara para o catalysador; e sendo a canalisação disposta de tal maneira que o ar necessario á combustão parcial penetre no aparelho pelas extremidades, tanto da direita como da esquerda do pulverizador, desentupindo e regenerando a parte do aparelho que se encontra diante do pulverizador, pulverizando depois o oleo e agindo, em seguida na outra metade do aparelho, sendo a distribuição feita automaticamente.

37. A combinação de um gazogenio comprehendendo um pulverizador de oleo, uma camara de gazificação em que desemboca o pulverizador, uma camara catalysadora em continuação á camara de gazificação; um cylindro refractario com fundo que envolve as ditas camaras obrigando os gazes quentes a contornar e correr ao longo das paredes externas das ditas camaras e meios para accender a carga de oleo pulverizada, sendo previsto ainda um compressor de ar, uma bomba de oleo que alimenta o pulverizador do gazogenio, uma serpentina de aquecimento para o ar de pulverização e eventualmente para o vapor d'agua, sendo a dita serpentina collocada no interior do gazogenio; sendo as tubulações de aquecimento de ar de combustão e eventualmente de vapor d'agua aquecida pelos gazes do escapamento e em comunicação com a serpentina; havendo mais um ventilador que assegura a passagem de uma grande quantidade de ar de combustão através do gazogenio no periodo de aquecimento para o iniciar do funcionamento; sendo ainda previsto um purificador dos gazes quentes que saem do gazogenio, e um refrigerador que diminue a temperatura dos gazes produzidos pelo gazogenio, antes de elles serem misturados com ar para formar uma mistura combustivel, ou antes de serem utilizados em motores de combustão interna.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediram registro Delmas & Comp., destinada a artigos da classe 36. (Deposito n. 15.236, de 4 de setembro de 1929).

Consiste na representação dos dizeres característicos "Rio Chic", graphados com typos de phantasia, tendo a letra "R" inicial, a haste direita prolongada em sentido curvo, sublinhando as restantes letras e terminado na letra "C" final.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos do seu commercio, incluídos na classe 36.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Sandvikens Jernverkes Aktiebolag, destinada a artigos da classe 5. (Deposito n. 15.237, de 4 de agosto de 1929).

Consiste na palavra "Sandvik". A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir productos de ferro e aço, na classe 5, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Reckitt & Sons Limited, destinada a artigos da classe 46. (Deposito n. 15.238, de 4 de setembro de 1929).

Consiste na representação de uma caixinha rectangular, tendo sua tampa levantada. Na tampa pelo lado interior, sobre um fundo listado, vê-se um desenho de forma oval contendo os dizeres "Em saquinho o perfumado" — "Azul de Reckitt" — "Prompto para uso". Dentro da caixinha, vêem-se diversos saquinhos envoltos em papel listado e tendo na parte fronteira um desenho oval, o qual encerra os dizeres "Em saquinhos o perfumado" — "Azul de Reckitt" — "Prompto para uso". Os saquinhos acham-se dispostos dentro da caixinha, em quatro linhas de cinco saquinhos. A primeira linha está desfalçada de um saquinho á direita, sendo que, este se acha collocado, na parte inferior e exteriormente da caixinha.

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir anil para lavanderia e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro João Cambieri, destinada a artigos das classes 3 e 43 (deposito numero 15.239, de 4 de setembro de 1929).

Consiste na representação da palavra "Radiolithiol" com os seguintes detalhes graphicos: Contornos: no centro em cima e por abixo dois arcos convexos cujos extremos unem-se a linhas horizontaes paralelas as quaes nos extremos externos em arcos oppostos (convexos); no espaço comprehendido entre as paralelas e os arcos superior e inferior em que tem um circulo claro delineam-se as letras "Radiolithiol", observando-se que entre as paralelas, sendo o fundo escuro, as letras são claras e no circulo claro as mesmas letras passam a ser escuras. No espaço comprehendido entre o exterior das paralelas e os arcos superior e inferior, e sobre fundo escuro, delineam-se a pa-

lavra "Marca" em cima, e no seguimento de baixo "Registrada".

A marca poderá variar em cores e dimensões e serve para distinguir um producto incluído nas classes 3 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro João Baptista Lopes, destinada a artigos da classe 50 letra J (deposito n. 15.240, de 4 de setembro de 1929).

Consiste no nome "Vida Municipal", tendo por baixo um traço em toda sua extensão.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir trabalhos graphicos e typographicos de sua industria, incluídos na classe 50 letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Coty, Société Anonyme destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 15.241, de 4 de setembro de 1929).

Consiste essencialmente na representação de um frasco de forma caracteristica, cuja tampa é fosca, com desenhos em alto relevo foscos e polidos.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir productos de perfumaria, sabonetes e rouges, na classe 48, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Humber, Limited, destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 15.242, de 4 de setembro de 1929).

Consiste essencialmente na palavra "Humber".

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir bicycletas, velocipedes e vehiculos automoveis de todas as especies, incluídos na classe 21, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Conde Nast Publications, Inc., destinada a artigos da classe 50, j (deposito n. 15.243, de 4 de setembro de 1929).

Consiste nas palavras "Vanity Fair".

Esta marca, que pôde variar em typos e dimensões, serve para distinguir impressos e publicações commerciaes, do commercio e fabricação da depositante. A marca é apresentada em renovação do registro da sua marca de industria e de commercio, registrada na Jura Commercial da Capital Federal, sob n. 4.404, em 11 de fevereiro de 1915. Classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Irmãos Diamant, destinada a artigos da classe 35 (deposito numero 15.244, de 4 de setembro de 1929).

Consiste na denominação da palavra "Diamant", escripta dentro de um oval, que os supplicantes desejam applicar em todos os artigos de seu fabrico e commercio, e bem assim notas, facturas, cartões, etiquetas, annuncios, reclames e taboletas.

A marca, que servirá para distinguir artigos de seu fabrico e commercio, incluídos na classe n. 35.

Descrição da marca para que pediu registro The Twin-Flex Corporation, destinada a artigos das classes 12 e 21 (deposito n. 12.819, de 23 de novembro de 1928): (*)

Consiste na locução "Twin-Flex", intercalada por um hyphen e circundada por uma linha simples, cujas letras extremas possuem certas anomalias de construção, que se voltam para as demais letras, em que a primeira se re-

ente na parte superior e a ultima na arte inferior.

A mencionada locução está apposta á representação de duas rodas de raios de rame, para automoveis, seguindo-se sob estas os dizeres em idioma inglez "Dou-los the Carrying Capacity".

A marca, que pôde variar em côres e limensões, serve a distinguir eixos e rodas auxiliares. Classes 12 e 21.

Descrição da marca para que pediu registro E. Alhanati, destinada a artigos das classes 32 e 50. h, j (deposito numero 13.081, de 26 de dezembro de 1928): (*)

Consiste em rotulo rectangular, de fundos quadrangulares, tendo-se ao centro a denominação característica "A Bruxella".

A marca, que poderá variar em côres e dimensão, servirá para distinguir os artigos de seu commercio comprehendidos nas classes 32 e 50, letras h (bordados) e j (rendas e bordados), e será usada também em notas, cartões facturas, annuncios e reclamaes.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 5 de setembro de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 7.937 — Accusa recebido seu officio n. 1.541, com processo.

N. 7.938 — Accusa recebido seu officio n. 1.542, com processo.

N. 7.942 — Accusa recebido sem officio n. 1.555, com processo.

N. 7.943 — Accusa recebido seu officio n. 1.557, com processo.

— Ao Sr. director da Companhia Brahma:

N. 7.939 — Accusa recebido seu officio sem numero, de 30 de agosto proximo passado.

— Ao Sr. conselheiro Raul Ramos Villar:

N. 7.936 — Remette o processo numero C. S. C. I. R 499, para relatar.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 132. SESSÃO ORDINARIA, EM 2 DE SETEMBRO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Morcira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.046 e 2.957, do mez findo, distribuição ao Thesouro Nacional

(*) Publicado de accordo com o des-acho de 4 de setembro de 1929.

do credito de 10:392\$858 para completo do credito destinado ao pagamento do pessoal mensalista contractado para auxiliar os trabalhos de fiscalisação dos estabelecimentos subvencionados pelo Ministerio; pagamento de 658\$ a A. Placido Marques & Comp., de fornecimentos.

Officios ns. 4.192, 3.344 e 8.762, do mez findo, do Serviço do Povoamento, da Industria Pastoral, da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 203\$200, 59\$ e 7:344\$ a Companhia Moeyana de Estradas de Ferro, a Fontes Garcia & Comp., de transportes e fornecimentos. Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de meio soldo e montepio a D. Vicentina Neiva de Figueiredo, viuva do marechal, graduado, reformado, do Exercicio João Baptista Neiva de Figueiredo, e de augmento de pensões a D. Amelia Eduarda Pires e outras. filhas do sargento-ajudante da Armada, reformado, José Antonio Pires. — Foram julgadas legais as concessões.

De pagamentos de 1:341\$416 ao guarda-mór da Alfandega do Paranaguá, Francisco de Assis Sampaio Barreto, de substituição; de 963\$700 e 10:000\$ a José Affonso Ratto e outro e ao bacharel Guilherme Marbach, de substituições. — Concedeu-se registro ás despesas.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 254, de junho ultimo, da Directoria de Intendencia da Guerra, pagamento de 7:690\$, a L. A. Salgado & Comp., de aquisição de automovel. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.189, de junho ultimo, pagamento de 574\$600, a Ferreira Land & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos numeros 960, 969 e 971, do mez findo, pagamentos do 3:852\$800, 2:029\$950 e 7:200\$, a J. G. Pereira & Comp., á Leopoldina Railway e a A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, de fornecimentos. — Mandou-se registrar as despesas.

Aviso n. 782, do julho findo, distribuição do credito de 810:000\$ á The-sauraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de attender, mediante requisição da Procuradoria da Republica na Secção do Districto Federal, para a exhibição em juizo das quantias relativas ás indemnizações dos immoveis, cujas avaliações tenham sido homologadas, obedecendo assim ao rito estabelecido no decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que o Ministerio da Fazenda informe sobre a necessidade ou conveniencia da distribuição do credito á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, o-que importa em descentralização da despesa. — O Sr. ministro relator fez a seguinte declaração de voto:

Attendendo ao fim, a que se destina a distribuição, voto pelo registro, na forma do pedido, e de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 2.503, 336, 434, 3.478, 2.449 e 8.736, do mez findo, do Fomeu-

to Agricola, Instituto de Chimica, Observatorio Nacional, Industria Pastoral e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 19:103\$, 94\$400, 163\$800, 128\$ e 81\$300, á Companhia Commercial e Maritima, a João de Oliveira & Irmãos, a Adolpho Botelho, França de Almeida & Comp., Otis Elevator Company e ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 3:600\$, 1:184\$340 e 5:737\$840, a Valentim F. Bouças, Ribeiro Costa & Comp. e Mayrink Veiga & Comp., de serviços prestados e fornecimentos; de 200\$, a João Paulo de Oliveira Ramos, por distribuição de credito á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, de substituição; de 516\$660, ao 1º tenente José Coelho Valente do Couto, de restituição; de 1:529\$310, 100\$000, 149\$800, 265\$500, 183\$825, 3:012\$467, 241\$180 e réis 28:731\$400, á Sociedade Anonyma do Gaz, S. A. Frigorifico Anglo, Leopoldina Railway, Rodolpho Pedro Cintra, ao Centro Operario da Bahia, The Western Telegraph e ao Lloyd Brasileiro, de exercicios findos; de 2:650\$, 1:320\$, 300\$, 2:747\$772 e 200\$, a Avelino M. Monte Flores, Eugenio Luiz Berão, Maximino Vicente Nunes, Companhia Ferroviaria Este Brasileiro e a Bruno de Oliveira, de compromissos do Thesouro. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.003, 1.697, 3.030, 2.958, 2.967, 3.023, 3.071 e 375-E, do mez findo, pagamentos de 7:950\$, 7:410\$650, 250\$, 10:000\$, 20:000\$, 4:000\$, 1:000\$, 347\$935, a M. Rodrigues Pereira, de trabalhos na sede do Tribunal do Jury, a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos, a Benedicto Pereira e outro, continuos da Secretaria de Estado, de serviços extraordinarios, ao Collegio de Orphãos de Bom Conselho, Pernambuco, á Academia Nacional de Medicina, ao Asylo Bom Pastor, estado da Bahia, de subvencões; a José Moreira Brandão Castello Branco Sobrinho, de differença de vencimentos, a Light and Power, do consumo de energia electrica. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.904, do mez findo, com o contracto celebrado com a The Brazilian Coal Co. Ltd., para fornecimento e construção de tres lanchas. — Registrou-se.

Aviso n. 2.743 deste mez, pagamento de 55\$350 a S. A. Officinas e Garago Mariz e Barros, de fornecimentos á Directoria de Aeronautica. — Recusou-se registro á despesa de accordo com o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 137, do mez findo, pagamento de 5:113\$, papel, a A. R. Teixeira & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.022, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Fernando Corazza, para arrendamento do predio destinado á Estação Telegraphica de Lapa, Estado de S. Paulo. — Registre-se.

Aviso ns. 1.024, 1.009, 1.079, 1.050, 1.008, 945, 980, 938 e 1.073, do mez findo, pagamentos de 1:432\$088 a diversos, de fornecimentos: 53:000\$ adiantamento ao engenheiro chefe de districto telegraphico, João Pinto Peixoto, 844:858\$993 a The Great Western, do

trabalhos executados no prolongamento do ramal Molungá a Cajazeiras: de réis 15:874\$716 a Francisco Leal & Comp.; 8:505\$610 a Hime & Comp., de fornecimentos; de 350\$ a Tobias Nunes Machado, de aluguel de casa; de 322:627\$165 a The Great Western, de trabalhos no prolongamento Rio Grande a Flores e Petrólma; de 400\$ a Jocelyn Leal Ferreira, adiantamento; de 24:175\$000 a Oliveira Barbosa & Comp., de fornecimentos. — Mandou-se registrar as despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio:

Aviso n. 3.274, do mez findo, pagamento de 550\$ a Roberto de Mello Campbell, de diárias. — Registrou-se.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 300\$, 1:700\$, a Companhia Burroghs do Brasil S. A., e a Fred Figner, de fornecimentos; réis 1:500\$, ao Azylo S. Vicente de Paulo, a Fred Figner, de fornecimentos; réis 5:450\$, a Oliveira & Marcondes, de compromissos do Thesouro. — Concedeu-se registro às despesas.

Ministério da Guerra:

Avisos ns. 295 e 296, do mez findo, distribuição á Delegacia Fiscal em Pernambuco, do credito de 20:000\$, á conta da verba 10ª Serviço de Remonta, para aquisição de animaes destinados aos corpos da 7ª Região Militar, e ao Thesouro Nacional, do credito de réis 170:000\$, á conta da mesma verba, para aquisição de animaes aos corpos da 1ª, 2ª e 5ª regiões militares.

Offícios:

Ns. 1.058 e 1.059, da Fabrica de Caruchos, pagamento de 60\$ e 333\$600, a Fontes Garcia & Comp., e a Fonseca Almeida & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.059, 3.080 e 2.893, do mez findo, pagamento de 1:875\$, 59:641\$225 e 15:000\$, a A. Vargas & Comp., a diversos, de fornecimentos e ás escolas da Loja Sete de Setembro, de subvenção. — Ordenou-se o registro.

Ns. 4.724 e 5.380, de novembro e dezembro do anno passado, solicitando reconsideração da decisão deste Tribunal, de 16 de novembro referido, que recusou registro ao pagamento de 780\$ a Fred Figner (Casa Edison), de concertos em machinas de escrever, da Secretaria de Estado. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministério da Marinha:

Avisos ns. 2.922 e 3.016, do mez findo, pagamento de 230\$ e 30:000\$, a Marques Couto & Comp. e a Crocchi Gravina & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.023 e 1.027, do mez findo, pagamento de 41:725\$508 e 26:880\$, a Nova Companhia Gambôa S. A. e a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

N. 991, do mez findo, pagamento de 147:817\$551, á Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, de serviços executados em maio e junho ultimos, de accordo com contracto annexo

ao decreto n. 14.589, de dezembro de 1920. — Proceda-se de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio:

Offícios ns. 3.016 e 3.918, do mez findo, do Serviço de Indústria Pastoral, pagamento de 4:410\$ e 91\$000 a Heracito & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 15:640\$ a Petrócinio Marques da Silva, de compromissos do Thesouro, 37:724\$ a Aristides do Ligeiredo e outros de diárias. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.086, 3.058 e 2.995, do mez findo, pagamento de 1:760\$, 1:229\$948 e 3:750\$000 a diversos de fornecimentos e subvenção. — O Tribunal mandou dar registro das despesas.

N. 2.959, deste mez, distribuição do credito de 22:500\$ á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, para pagamento de subvenção á Santa Casa de Misericórdia. — Foi ordenado o registro.

N. 2.966, deste mez, pagamento de 22:363\$143 a diversos credores, de alugueres de casas occupadas pela Policia do Distrito Federal em julho findo. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido ordenado o respectivo pagamento em importancia menor do que a comprovada.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 2.875, do mez findo, pagamento de 6:711\$600 a D. R. Moura & Comp. e outros, de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 1.093, 957, 1.003, 1.004, 1.058, 1.076, 1.013 e 1.055, do mez findo, pagamento de 84:861\$, 1:752\$040, réis 3:332\$640, 2:175\$550, 6:945\$, 15:758\$, 1:965\$170 e 38\$400 a diversos, de fornecimentos feitos no corrente anno. — O Tribunal deu registro ás alludidas despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio:

Aviso n. 1.861, do mez findo, com duas cópias do contracto celebrado entre a Directoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral e a Companhia Locativa e Constructora, para a construção de um edificio para residencia do chefe do Posto de Avicultura e de remodelação do edificio do Posto Experimental de Avicultura, em Deodoro. — Foi ordenado o registro.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio á D. Justa Costa Marques, viuva do bedel da Faculdade de Medicina da Bahia, Olavo Romualdo de Souza Marques. — Foi julgada legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Do pagamento de 2:100\$ a Eugenio José de Souza e Almeida, porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, de adiantamento para despesas nos mezes de julho a setembro deste anno; 2:500\$ a Valentin F. Bouças, de serviços prestados; 287\$600, 285\$, 570\$, 496\$, 141\$958 a A. Figueira & Maia, Cruzada Nacional contra a Tuberculose, Manoel de Oliveira Brandão, Sobrinho e á Light and Power, de dividas de exercicios findos; 4:500\$ e 6:024\$500 a J. J. Gomes e á Brazilian Land Cattle and Packing Company, de compromissos do Thesouro.

De annullação na Delegacia Fiscal em Alagoas, para ficarem "em ser" na escripturação deste Tribunal do credito de 4:950\$ por conta da verba 5ª do Ministerio da Agricultura, e annullação na Delegacia Fiscal na Bahia e transferencia da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, do credito de 5:400\$ á conta da verba 3ª, "Serviço de Povoamento". — Ordenou-se o registro das despesas.

De pagamento de 3:727\$500 a Roberto Rochfort, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.973, 369-E, 368-E e 367-E, do mez findo, pagamento de 40:963\$025 ao Hospital de Nossa Senhora das Dores, Sanatorio de Cascadura, de subvenção; réis 2:379\$079, 1:898\$344 e 2:495\$191 á S. A. do Gaz e á Light and Power, do consumo de gaz e energia electrica. — Ordenou-se o registro das despesas.

N. 1.729, do mez findo, pagamento de 42:705\$492, ao Dr. Abelardo Marinho do Albuquerque Andrade, em virtude de sentença judicial. — Convertou-se o julgamento em diligencia, para o fim de ser requisitado do Thesouro Nacional o precatório, juntando-se, em seguida, ao aviso, o processo relativo á abertura do credito.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 2.918, do mez findo, pagamento de 1:577\$500 a Arthur Donato & Comp. e outro, de fornecimentos. — Registrou-se.

N. 2.364, de julho ultimo, solicitando o registro da cambial de £ 1.963-10-10, correspondente á 80:000\$000, a que foi posta na Delegacia do Thesouro em Londres, á disposição do addido naval para aquisição no exterior, de instrumentos topographicos, etc., para o serviço da Directoria de Navegação. — Convertou-se o julgamento em diligencia, para o fim de ser requisitado o documento a que se refere a informação.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos:

Ns. 136, C129 e C132, do mez findo, pagamento de 3:000\$000 á Revista Brasil Ferro-Carril, 7:000\$000 a Eloy de Moura, 20:867\$717 á Companhia Telephonica Brasileira, de fornecimentos, serviços prestados. — Foi ordenado o registro.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 983, 1.017 e 1.056, do mez findo, pagamento de 920\$000, 41:220\$000 e réis 463\$700 a diversos, de diárias e fornecimentos feitos. — Mandou-se registrar.

Tribunal de Contas:

Delegação no Estado do Rio Grande do Sul:

Offício n. 202, de 25 de junho ultimo, consultando sobre o registro da despesa de 360\$000 para pagamento ao Dr. J. J. Amaral, director do Hospital Jovino Barreto, proveniente de serviços prestados a um taifeiro da Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado. — Responde-se que é legal o registro da despesa, de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officinas:

Ns. 1.891, 2.592 e 3.488, do mez findo, da Directoria de Estatistica, Fomento Agricola e Industria Pastoral, pagamento de 1:458\$750, á Companhia Telephonica Brasileira; 1:290\$ á Agencia de Despachos do Rosario Cosentini, e réis 1:780\$ a Fernandes Moreira & Comp., de assignatura deapparehos telephonicos, transporte e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 19:260\$ a Salgado Guimarães & Comp., 4:991\$ a Gastão de Castro Cunha, 330\$ a Waldemar de F. Bandeira, 4:781\$ a A. Gomes Pereira & Comp., e 1:500\$ ao Hospital de Caridade do Mar de Hespanha, de fornecimentos, diarias e dividas de exercicios findos; 14:527\$ a Manoel Antonio das Chagas, de compromissos do Thesouro. O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Ns. 3.056, 1.749, 2.881, 371-E, 373-E, 3.060, 3.065 e 3.050, do mez findo, pagamentos de 23:042\$230, 94:775\$920, 50:427\$668, 2:746\$205, 1:472\$346, réis 5:401\$221, 654\$331 e 2:400\$ a Barbosa Albuquerque & Comp., a diversos, a S. A. do Gaz, a Jorge Henry Reidy e ao Juiz de direito em disponibilidade bacharel Francisco da Costa Maia, de fornecimentos e substituições. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.154, do mez findo, pagamento de 579\$400 a Teixeira Borges & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 4.075, do mez findo, pagamento de 1:670\$060 a The Western Telegraph Company, Ltd., de telegrammas expedidos. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.870, do mez findo, com as cópias dos termos dos contractos celebrados com os technicos especialistas agricultores, William T. Cox e Donald Macavell Mathews, para servirem de organizador do plano completo de Serviço de Reflorestamento do Brasil e Assessor do mesmo. — Registrou-se.

Officinas:

Ns. 681, 3.861 e 691, do mez findo, da Estação Geral de Experimentação, da Industria Pastoral, e Serviço de Informação, pagamento de 1:338\$706, 10:600- e 3:029\$100, a Oscar Taves & Comp., Moreira Barbosa & Comp. e a Benedicto de Souza, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 4:500\$ a Valentim F. Bouças de serviços prestados, 700\$ a Luiz de Mello Marques e outros funcionarios da Directoria do Patrimonio Nacional de diarias, 600\$ ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul Antonio Olegario de Souza, de differença de vencimentos por substituição; 700\$ ao Instituto Central do Povo, de dividas de exercicios findos; 5:500\$, 1:864\$285 a Gino Zanchitto & Comp., e ao 2º tenente reformado Antonio Joaquim Ferreira, de compromissos do Thesouro. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.011, 3.049, 3.044, 3.074 e 3.067, do mez findo, pagamento de 3:600\$, 3:750\$, e 50:000\$ á Sociedade Beneficente Luz Protectora de Santo Amaro, á Santa Casa de Parnahyba e á Faculdade de Medicina do Porto Alegre, de subvenções; 1:742\$328 e 740\$ a 12 funcionarios do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro e a Candido José Pinheiro, de substituições. — Mandou-se registrar as citadas despesas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.979, do mez findo, pagamento de 66:096\$330 a diversos, de fornecimentos. — Foi registrado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.067 e 1.016 do mez findo, pagamento de 47:700\$750 e 9:400\$ a Fonseca Almeida & Comp. e á AEG., Companhia Sul Americana de Electricidade, de fornecimentos. — Registraram-se as despesas mencionadas.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offício n. 624, de agosto ultimo, da Escola Wenceslau Braz, pagamento de 250\$ a Augusto Caetano Atilla, de gratificação por serviços prestados. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 4:600\$ a D. Luiza Salles de Azevedo Sodré, de pensões no corrente anno; de 5:375\$466 e 4:718\$398, á Light and Power e á Sociedade Anonyme do Gaz, de dividas de exercicios findos; de 1:423\$, 6:100\$ e 19:802\$950 a Carlos Pinto Filho, Antonio de Lucca, e Manoel Soares & Irmão, de compromissos do Thesouro. — Concedeu-se registro ás despesas.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 370-E, 377-E, 3.008, 3.052, 3.075 e 3.009, do mez findo, pagamentos de

3:628\$722, 6:384\$398 e 14\$279, á S. A. do Gaz, de consumo de luz e energia electrica; de 350\$ a José Vaz de Mello e outro, de substituições; de 178\$601 a Cesar de Oliveira Costa, idem; de 5:000\$ ao Instituto Geographico Historico da Bahia, de subvenção. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.123, do mez findo, pagamento de 389:997\$850 ao farefeiro Edgard Raja Gabaglia, de materiaes adquiridos para a Estrada de Ferro Rio d'Ouro. — Registrou-se.

Aviso n. 775, de julho ultimo, pagamento de 110:380\$800 á Ingersoll Rand Company Brazil, de fornecimentos á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer do Sr. director.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 4 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 127 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE AGOSTO DE 1929

Rectificação

Relatado pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 23:200\$ a Carlos Oswaldo e Eugenio Lafour, por compromissos contractuales assumidos pela Revista do Supremo Tribunal.

— Relatado pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de réis 1:370:009\$540 a Oscar Flues & Comp., por compromissos contractuales assumidos pela Revista do Supremo Tribunal.

O Tribunal ordenou o registro das despesas acima indicadas. O Sr. ministro Alfredo Valladão votou para que se convertesse o julgamento em diligencia, afim de que viessem ao conhecimento do Tribunal os documentos em virtude dos quaes o Governo apurou as dividas que estão em causa.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

Contracto que entre si fazem a Inspectoria Federal das Estradas e a Companhia Lithographica Ypiranga, para a impressão de mappas de Estados do Brasil, com o traçado de sua viação ferrea.

Aos três dias do mez de setembro de 1929, presentes na Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, o Sr. Inspector da mesma Inspectoria e a Companhia Lithographica Ypiranga, esta-

Precedida à Rua dos Gusmões n. 93, na cidade de São Paulo, no Estado do mesmo nome, que elegera para seu domicílio, para todos os efeitos de direito, e neste instrumento denominada contratante, nomeou o Sr. inspector que, devidamente autorizado pelo officio n. 1.317, de 27 de julho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com a referida companhia, nos termos da letra e do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por não ter se apresentado nenhum licitante a concorrência publica realizada no dia 25 de fevereiro de 1928, (editado publicado no *Diario Official* de 4 de fevereiro e seguintes), conforme consta da respectiva acta da reunião para recebimento de propostas, a qual foi publicada no *Diario Official* de 28 do mesmo mez de fevereiro, a impressão dos mapas abaixo especificados, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — A contractante obriga-se a imprimir: Mil (1.000) exemplares, em um só mappa do Estado do Rio de Janeiro e Espirito Santo, na escala de 1:1.000.000, com acréscimo do Distrito Federal, na escala de 1:200.000, por doze contos de réis (12:000\$000); mil (1.000) exemplares do mappa do Estado da Bahia, na escala de 1:1.500.000, por dez contos de réis (10:000\$000); mil (1.000) exemplares, em um só mappa, do mappa dos Estados do Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, na escala de 1:1.500.000, por nove contos de réis (9:000\$000) e mil (1.000) exemplares do mappa do Estado do Piauí, na escala de 1:1.500.000, por oito contos de réis (8:000\$000).

Segunda — O trabalho deverá ser lithographado, sendo novecentos e noventa (990) exemplares de cada mappa em papel proprio ao serviço de que se trata e dez (10) em papel tela, formato cartolina.

Tercera — Tiradas as necessarias provas, deverão ellas ser submettidas ao exame e aprovação do chefe da 1ª Divisão desta inspectoría.

Quarta — O trabalho objecto deste contracto deverá ser executado e entregue até 30 de novembro de corrente anno.

Quinta — Para garantia da execução deste contracto, depositou a contractante, no Thesouro Nacional, como caução, a importância de 2:000\$000 (dois contos de réis), correspondente, aproximadamente, a 5 % sobre o seu valor.

Sexta — Não sendo o trabalho executado de accordo com a technica exigida para o mesmo, ou se a sua entrega não se effectuar dentro do prazo estipulado na clausula quarta, o presente contracto será rescindido mediante simples aviso ou notificação e independentemente de acção ou interpellação judicial; revertendo para os cofres da União a caução de que trata a clausula anterior.

Sétima — A despesa resultante deste contracto, na importância de trinta e nove contos de réis (39:000\$000), foi previamente empenhada, conforme empenho n. 48, cuja segunda via foi remetida ao Tribunal de Contas com o officio n. 245/E, de 31 de julho proximo findo, desta inspectoría.

Oitava — O selo proporcional devido a este contracto, na importância de setenta e oito mil réis (78\$000), será cobrado na respectiva conta.

Nona — Este contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se for deêdo ao registrô.

Decima — A conta oriunda deste contracto será paga no Thesouro Nacional, correndo a despesa pela verba 16ª, consignação material, sub-consignação numero 19 (art. 7º da lei n. 5.620, de 24 de dezembro de 1928). E, por haverem assim contractado, lavrou-se em livro proprio, nesta inspectoría, o presente contracto, que assignam com as testemunhas abaixo o Sr. inspector federal das Estradas e a contractante.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929. — *Alipio G. Rosauro de Almeida*. Por procuração da Companhia Lithographica Ypiranga. — *Julien Drenne*. — *Manoel Cesario da Silveira*. — *Elpidio Barbosa*. Estavam colladas estampilhas federaes na importância total de 15\$000 devidamente inutilizadas.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem em conferencia com o Sr. Doutor Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. general Nestor Passos, ministro da Guerra e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha, que despacharam com o Chefe de Estado.

O Sr. Presidente da Republica recebeu no Palacio do Catete, os senhores senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado; senador Arnolfo Azeredo e Deputado Manoel Villaboim.

Esteve hontem no Palacio do Catete, o Sr. Dr. R. Barbosa Lima, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de auditor da Caixa de Amortização.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 6, as seguintes folhas do sexto dia util:

Montepio Civil da Agricultura de A a Z — Pensões Provisorias — Praças de pret — Aposentados da Guarda Civil — Aposentados da Justiça — Avulso da Agricultura — Inspectoría de Pesca (Extincto) — Montepio Civil do Exterior — Aposentados do Exterior — Aposentados da Guerra — Pensões de A a Z — Posto Zootécnico — Fazenda de Santa Monica — Curso Complementar e Inspectoría de Portos Rios e Canaes.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas

que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expedientes das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes aviões:

Amanhã:

Avião da C. G. A., para Victoria, Caravellas, Bahia, Maceió, Recife, Natal e Europa, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9, cartas para o exterior da Republica até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Avião da C. G. A., para Santos, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideo, Buenos Aires, Assomption e Chile, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior da Republica até ás 12, cartas para o exterior da Republica até ás 12 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vesperra da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pará, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Itapuca, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Amanhã:

Itabiti, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar, até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vesperra da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 5 de setembro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 5 ás 18 horas do dia 6

Districto Federal e Niteroy — Tempo: bom passando a instavel já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: em ascensão á noite e de dia se bem que elevada declinará no fim do periodo. Ventos: variaveis com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom passando a instavel já sujeito a chuvas e trovoadas, salvo a léste onde de bom pasará a instavel. Temperatura: em ascensão á noite e de dia se bem que elevada declinará no fim do periodo, salvo a léste onde será em ascensão.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: declinará progressiva e accentuadamente. Ventos: variaveis rondando para sul e oeste até Santa Catharina e de oeste e sul no Rio Grande; rajadas sendo que fortes no extremo sul.

TTT — A's 14 horas e 45 minutos foi irradiado um aviso pela estação do Arpoador, confirmando o passado hontem á noite sobre a possível occurrência de ventos fortes de sul e oeste no littoral de Paraná e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 4 ás 15 horas do dia 5

O tempo decorreu instavel á tarde isto é com alternativa de tempo bom e incerto e bom com nebulosidade á noite e hoje. Temperatura foi estavel á noite e soffreu ascensão accentuada de dia. A's médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 30.8 e minima 16.3 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 28.9 e minima 17.6 respectivamente ás 13 horas e 10 minutos e 6 horas e 20 minutos. O ventos foram variaveis predominando os do quadrante norte fracos.

Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich) — Dia 5 de setembro de 1929											Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
Manãos (X).....	759.5	-1.0	28.0	1.0	C	2	2a	—	B	32.0	22.0	1.0	B	I	A	
elém	61.9	—	28.0	—	SE	0	5b	—	B	31.0	24.0	0.0	B	B	B	
ão Luiz																
arra do Corda (X)...																
irajahú (X).....	60.6	0.3	—	—	SE	2	5b	—	B	—	—	0.0	B	B	B	
herezina																
ortaleza (X).....																
uixeramobim (X)...	60.1	-0.9	28.0	2.0	SE	2	9a	—	B	37.0	24.0	0.0	B	B	B	
obral																
uatú (X).....																
atal(X).....																
arahyba.....	62.2	0.0	26.0	0.0	SE	2	5b	—	B	28.0	22.0	2.0	I	lo	lo	
ampina Grande.....	62.5	-0.2	21.0	-1.0	SE	5	9b	—	I	27.0	18.0	2.0	I	lo	B	
ecife	63.5	0.1	25.0	-1.0	SE	2	9b	Tranq.	I	—	24.0	0.0	I	I	I	
esqueira	58.6	—	20.0	—	SE	2	9b	—	I	27.0	17.0	1.0	B	B	lo	
oyanna	62.0	-0.2	26.0	2.0	E	2	5b	—	I	29.0	19.0	0.0	I	I	lo	
aranhuns	59.3	—	17.0	0.0	SE	2	9b	—	I	—	15.0	—	I	I	Ac	
de Noronha.....	61.1	-1.0	25.0	-1.0	SE	5	9b	P. vagas,	I	28.0	24.0	0.0	B	B	B	
lació (X).....																
ão de Assuar	63.7	—	22.0	—	SE	2	5b	—	I	29.0	13.0	2.0	I	I	lo	
ollegio.....	—	—	27.0	—	SE	2	5b	—	I	30.0	20.0	0.0	I	I	B	
ant'Anna de Ipanema (X).....																
racajó.....	65.1	0.2	25.0	-2.0	E	2	9b	—	B	27.0	22.0	2.0	I	I	lo	
ropria	64.2	—	18.0	—	SE	5	9b	—	I	30.0	17.0	0.0	I	I	I	
ndina (S. Salvador)	64.6	3.2	25.0	-2.0	E	2	5b	P. vagas	I	28.0	24.0	2.0	I	I	lo	
do R. Grande	62.1	0.7	27.0	0.0	C	0	9a	—	B	35.0	16.0	0.0	B	B	B	
etité (X).....																
heos (X).....																
orto Seguro.....	65.6	-0.1	25.0	1.0	NE	5	5b	—	B	26.0	20.0	—	—	—	B	
ello Horizonte.....	64.2	2.9	19.0	0.0	NE	2	0	—	B	25.0	16.0	0.0	B	B	B	
nuaria (X).....																
heophilo Ottoni(X).....																
axambu	65.1	-1.0	18.0	3.0	C	0	0	—	B	24.0	10.0	0.0	I	I	I	
ão Lourenço (X)...																
ambuquira	65.4	0.8	19.0	3.0	SE	2	5a	—	B	25.0	13.0	0.0	B	B	B	
assa Quatro	65.3	—	18.0	—	NE	2	9a	—	B	25.0	14.0	0.0	B	B	B	
oços de Caldas (X).....																
iz de Fóra	61.5	-1.6	18.0	2.0	N	2	9b	—	I	18.0	15.0	0.0	I	I	I	
oyaz.....	762.1	0.4	21.0	-4.0	E	2	5a	—	B	37.0	16.0	0.0	B	B	B	
atalão (X).....																
uyabá	59.1	0.3	26.0	0.0	W	2	0	—	B	38.0	21.0	0.0	B	B	B	
orumbá (X).....																
quidauana.....	58.0	0.5	22.0	-3.0	C	0	0	—	B	35.0	18.0	0.0	B	B	B	
atto Grosso (X)...																
ictoria	66.3	-1.8	24.0	2.0	C	0	9e	Tranq.	B	24.0	18.0	0.0	I	I	B	
ch. do Itanemirim	66.2	-2.7	22.0	4.0	C	0	5a	—	B	22.0	16.0	0.0	I	I	I	

Observações realizadas às 9 horas (0. h de Greenwich) do dia 5 de setembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.1	-5.3	22.0	3.0	N	2	5a	P. Vagas	B	24.0	12.0	0.0	I	I	B
Campos.....	66.0	-3.0	23.0	3.0	N	2	5e	—	B	23.0	16.0	0.0	I	I	I
Parahyba do Sul....															
Friourgo.....	65.8	-1.6	16.0	2.0	S	2	2a	—	B	18.0	15.0	0.0	I	I	I
Petropolis.....	65.1	-3.1	17.0	3.0	N	5	2a	—	B	19.0	16.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	63.7	-2.8	20.0	2.0	E	2	2b	—	I	22.0	15.0	0.0	I	I	B
Therezopolis.....	65.7	-1.3	17.9	3.0	N	2	9b	—	B	20.0	14.0	0.0	I	I	I
Cabo Frio.....	63.7	-5.2	22.0	2.0	NE	5	2a	P. Vagas	B	22.0	20.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis.....	62.4	-5.9	22.0	4.0	S	2	5a	Chão	B	25.0	18.0	0.0	I	I	B
São Paulo.....	61.6	-3.7	19.0	2.0	E	2	9b	—	I	25.0	14.0	0.0	B	B	I
Santos.....	60.9	-6.4	23.0	4.0	C	0	5a	Tranq.	B	23.0	10.0	0.0	I	I	I
Ribeirão Preto.....	60.8	-0.4	21.0	-1.0	E	2	9a	—	B	34.0	18.0	14.0	B	I	A
S. C. do Pinhal.....	61.0	—	22.0	—	NW	5	5a	—	B	29.0	17.0	0.0	B	I	B
Faxina.....	63.0	-3.6	21.0	9.0	C	0	5a	—	B	26.0	15.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	62.3	-2.3	22.0	4.0	NE	2	5a	—	B	29.0	17.0	0.0	B	B	B
Curitiba (X).....															
Paraguá.....	62.0	—	17.0	—	C	2	5a	Chão	B	22.0	15.0	0.0	B	B	B
Guarapuava (X).....															
Palmis.....	60.7	-3.9	15.0	4.0	NW	2	9b	—	I	23.0	13.0	14.0	I	I	Ao
Florianopolis.....	60.3	-7.0	17.0	2.0	N	2	9b	Chão	I	17.0	16.0	5.0	I	I	Ao
Lages.....	60.3	—	14.0	—	NE	2	5b	—	I	14.0	4.0	11.0	I	I	Ao
Herval.....	62.3	—	16.0	—	NE	2	5a	—	B	23.0	13.0	14.0	B	B	lo
S. Francisco (X)....															
Porto Alegre.....	58.6	-5.4	15.0	5.0	SW	2	9b	—	lo	18.0	14.0	3.0	A	Ao	Ao
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria do Palmas.....	60.0	—	13.0	—	S	2	—	—	I	17.0	—	0.0	I	I	I
Montevideo.....	62.6	1.1	10.0	0.0	SE	5	—	—	—						
Buenos Aires.....	62.2	1.8	7.0	-5.0	SE	2	0	—	—						
Sucree.....															

A temperatura maxima verificou-se em Cuyabá com 38.0.

A temperatura minima verificou-se em Lages com 2.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) enlameadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; chuviscos; X nevoa seca; = nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; |||| ventania; Δ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cl, corôa lunar; al, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 hora do dia 4 às 9 horas do dia 5

Zona norte — O tempo nas 23 horas decorreu perturbado com chuvas fracas esparsas em Parahyba, Pernambuco e Sergipe e bom na Bahia, salvo em Joazeiro onde choveu a noite. Hoje, às 9 horas, o tempo era incerto, excepto na Bahia em que se apresentava bom. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos predominaram de leste, frescos, em algumas localidades e com franca intensidade em outras. Não é feita a synopse, dos demais Estados, devido a deficiencia dos despachos.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, em diversas localidades onde se apresentou instavel. A's 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se bom. A temperatura soffreu ascensão, sensivel, em parte do Estado do Rio, tendo, declinado, porém, em raros pontos de Goyaz e Matto Grosso. Predominaram ventos de norte a leste fracos, salvo, em diversas localidades onde foram frescos.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu ameaçador com tom chuvas e trovoadas, as quaes acompanhadas de ventos fortes, em Brusque e Ruy Barbosa e em parte do Estado de S. Paulo o tempo foi bom. Hoje as 9 horas o tempo era bom, salvo, em diversas pontos onde se apresenta perturbado, sendo que, com chuva, em Santa Maria e Porto Alegre. A temperatura elevou-se, accentuadamente em diversos pontos. Sopram ventos variaveis e fracos, excepto em raras localidades onde foram frescos e fortes em Passo Fundo.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Descriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Dendoro	Bangü	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijgar
Maxima.....	27.3	—	—	31.0	32.2	—	31.3	—	31.8	31.0	31.2	31.8	31.8
Minima.....	15.0	—	—	15.0	20.5	—	13.0	—	14.6	16.0	16.8	19.0	16.0
Chuva.....	—	—	—	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 5:			Rio S. Francisco — Dia 5:		
Guararema.....	0.38	-0.02	Pirapóra (X).....		
Jacarehy.....	0.24	-0.04	S. Francisco (X).....		
Caçapava.....	0.60	-0.06	Januária (X).....		
Pindamonhangaba (X).....			Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	0.58	-0.02	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.45	-0.01	Barra do Rio Grande.....	1.20	-0.05
Barra do Pirahy.....	1.36	0.00	Remanso (X).....		
Anta (X).....			Joazeiro.....	1.13	-0.02
Porto Novo do Cunha.....	1.54	-0.06	Cabrobó.....	1.26	—
S. Fidelis.....	2.26	0.07	Piranhas.....	1.65	-0.05
Campos.....	6.90	0.03	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú — Dia 5:			Bacia Amazonica — Dia 4:		
Pouso Redondo.....	1.60	—	Rio Branco.....	2.45	0.19
Rio do Sul.....	2.20	0.01	S. Phelipp.....	3.02	-0.05
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	1.11	-0.11	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	1.20	-0.04	Itacoatiara.....	5.50	-0.15
Indayal.....	1.59	0.35	Parintins.....	7.30	-0.14
Timbó.....	1.24	0.02	Obidos.....	4.34	-0.04
Blumenau.....	0.81	-0.09	Itaituba (X).....		
Gasparr.....	2.00	-0.20	Taperinha (X).....		
Ilhota.....	2.35	-0.10	Altamira.....	1.89	-0.03
			Manáos.....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 5 — Estacionario em Barra do Pirahy, S. Fidelis e Campos, baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 5 — Baixando em B. do Rio Grande, Joazeiro e Piranhas.

Rio Itajahy-Assú — Dia 5 — Subindo em Rio Sul, Indayal e Timbó, baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 4 — Subindo em Rio Branco, baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Blinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Porto Seguro (XX).....	9.30									
Victoria.....	9.30	N 2	N 5	NNE 8	NNE 10	NE 10	NE 8	—	—	3.200 ms.
Campos.....	9.30	N 5	N 8	N 11	N 11	NNE 11	—	—	—	2.700 ms.
Mendes.....	9.50	NE 8	NNE 13	NNE 14	N 18	SSE 2	—	—	—	2.400 ms.
Rio de Janeiro.....	9.50	NNW 8	NNW 12	NNW 14	N 7	N 3	—	—	—	1.250 ms.
Rio de Janeiro.....	14. H	NNW 8	NNW 9	NNW 11	NNW 9	NW 7	—	—	—	2.150 ms.
Santos.....	9.30	NE 2	N 8	NW 16	NW 17	—	—	—	—	1.850 ms.
Curityba.....	9.30	NNW 7	NNW 17	N 4	NNW 21	NW 28	—	—	—	2.250 ms.
Horianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Moedas	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$329	\$331
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Allemanha	—	\$8013
Sobre Portugal	—	\$381
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	\$1177
Sobre Hespanha	—	\$1251
Sobre Suissa	—	\$1628
Sobre Suecia	—	\$2271
Sobre Noruega	—	\$2258
Sobre Dinamarca	—	\$2257
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$251
Sobre Nova York	\$8330	\$8450
Sobre Montevideo	—	\$8353
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	\$3559
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	\$5100
Sobre Hollanda (florim)	—	\$3388
Sobre Japão (yen)	—	\$3960
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$1193

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	\$567
Libras (papel)	\$1350
Escudos (papel)	\$400

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 % miudas	730\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	762\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	850\$000
Apolices diversas emissões de 4:000\$, 5 %, nom.	761\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	781\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	475\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.	464\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1920, port.	461\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port.	180\$000
(decreto n. 1.535)	180\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port.	194\$500
(decreto n. 1.933)	194\$500
Apolices da Prefeitura de Petropolis de 200\$000, 7 %, port. (1921)	175\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$000, 4 %, port.	103\$600
Banco dos Funcionarios Publicos	60\$000
Banco Portuguez do Brasil	168\$500
Banco do Brasil	446\$000
Companhia Centros Pastorais do Brasil	35\$000
Companhia America Fabril	180\$000
Companhia Cervejaria Brahma	410\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico, interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 5 de setembro de 1929

Mercado a termo

COTAÇÕES DO CAFE

Por 10 kilos

MES	1ª cotação	2ª cotação	total
	vende- dor	compra- dor	de vendas
Janeiro	S/vend. 25\$425	Não cotado	—
Fevereiro	S/vend. 24\$700	Não cotado	—
Setembro	25\$500	25\$250 S/vend.	25\$250
Outubro	26\$400	25\$800	25\$800
Novembro	S/vend. 26\$200	27\$000	26\$300
Dezembro	27\$750	27\$275	27\$200
Vendas	1.000 saccas	2.000 saccas	3.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Mercado disponivel

Preço do tipo 7, 36\$ por arroba.

Mercado estavel.

Vendas, 8.307 saccas...

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 4

Café

	Saccas
Entradas	14.944
Sahidas	9.009
Consumo local	500
Existencia	285.229

Mercado calmo.

Preços por:

Typo 3	38\$000
Typo 4	37\$500
Typo 5	37\$000
Typo 6	36\$500
Typo 7	36\$000
Typo 8	35\$000

Assucar

	Saccas
Entradas	8.277
Sahidas	7.045
Existencia	161.611

Mercado frouxo.

Preços:

Branco crystal	34\$000 a 40\$000
C. amarello	35\$000 a 36\$000
Mascavinho	—
Mascavo	36\$000 a 38\$000

Algodão

Fardos

Entradas — Não houve.

Sahidas — Não houve.

Existencia	3.413
------------------	-------

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	40\$500 a 41\$000
Typo 4	39\$500 a 40\$000

Fibra média — Seridões:

Typo 3	36\$500 a 38\$000
Typo 5	34\$500 a 36\$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	36\$000 a 37\$000
Typo 5	33\$500 a 34\$500

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	34\$500 a 35\$500
Typo 5	32\$500 a 33\$500

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	35\$000 a 36\$000
Typo 5	32\$500 a 33\$000

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo:		Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
		Em ouro	Em papel		
Receita do dia:					
de setembro de 1929	455:589\$026	247:948\$702	237:640\$324	995:371\$722	1.238:012\$046
de setembro de 1929	623:371\$238	302:479\$957	320:891\$281	1.381:425\$063	1.702:317\$244
Diferença para mais em 1928	167:782\$212	84:581\$255	83:250\$957	386:054\$241	469:305\$198
Receita do mez:					
De 1 a 5 de setembro de 1929 ...	2.908:643\$937	1.156:406\$196	1.752:237\$741	5.281:307\$097	7.033:544\$838
De 1 a 5 de setembro de 1928 ...	1.961:271\$029	934:669\$410	1.026:601\$619	4.268:635\$195	5.295:236\$814
Diferença para mais em 1929	947:372\$908	221:736\$786	725:636\$122	1.012:671\$902	1.738:308\$024
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 5 de setembro de 1929	126.906:325\$513	54.360:221\$171	72.546:104\$342	248.263:130\$087	320.809:234\$429
De 2 de janeiro a 5 de setembro de 1928	114.377:758\$875	50.058:940\$426	64.318:818\$449	228.619:180\$925	292.937:999\$374
Diferença para mais em 1929	12.528:566\$638	4.301:280\$745	8.227:285\$893	19.643:919\$162	27.871:235\$055

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 2 a 4 de setembro de 1929 ..	2.354:428\$879
Arrecadada em 5 de setembro de 1929 ..	706:368\$700
Em igual periodo de 1928	3.060:617\$579
Diferença para menos em 1929	3.879:061\$372
Diferença para menos em 1929	818:443\$793
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de setembro de 1929	146.634:680\$260
Em igual periodo de 1928	151.205:137\$103
Diferença para menos em 1929	4.570:456\$845

deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 80\$787, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de junho de 1922 a 10 de janeiro de 1924, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo de 24 de outubro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de saldos a menos recolhidos nos exercicios de 1922 (79\$910) e 1924 (\$877), e, no caso de recolhimento, está sujeito aos juros da mora desde a data em que deveriam ter sido recolhidos até a vespera do recolhimento.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de agosto de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Acará, no Estado do Pará, Francisco Xavier Amandio de Oliveira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 120\$, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-collector, relativo ao periodo de 2 de outubro de 1885 a 31 de dezembro de 1891, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 19 de setembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do mesmo ex-collector.

O alcance provém de sellos de nomeação que não pagou.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de agosto de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do correio de Abacó, no Distrito Federal, Antonio Francisco Sainpáio, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 43\$410, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 25 de janeiro de 1915 a 5 de igual mez de 1916, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 8 de agosto do anno passado, sob pena de ser feita a necessaria cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de agosto de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda se declara, por esta directoria que, nos termos do art. 1º, letra b, da lei n. 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.346, de 14 de novembro de 1922, serão recebidas propostas nesta directoria para a compra dos predios da Villa Marechal Hermes situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia abaixo indicado e sob as seguintes clausulas.

Primeira — Só poderão se apresentar á concorrência os empregados de qualquer repartição publica, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto mensal em folha, necessario ao pagamento da casa em cento e oitenta prestações.

Segunda — Cada funcionario só poderá concorrer a compra de uma casa

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a agencia do correio de "Villa Galvão", no Estado de São Paulo, D. Herminia de Souza Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação

o respectivo terreno, seja ella de um ou dous pavimentos.

Terceira — A casa será entregue no estado em que se acha, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de qualquer especie.

Quarta — Não serão aceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação.

Quinta — O concorrente deverá juntar á sua proposta prova por certidão de que seus vencimentos comportam o desconto de que trata a clausula primeira.

Sexta — As propostas devem vir em envelope fechado, devidamente selladas e a ellas serão fixados os documentos mencionados na clausula quinta.

Setima — O concorrente accedido deverá apresentar dentro de 20 dias após a aceitação de sua proposta, certidão que prove não ser proprietário de imovel.

No dia 11 de setembro ás 13 horas serão licitadas as seguintes casas:

Sexto grupo

Avenida Sete de Setembro (lado impar, direito) 26 predios.

Ns. 93/95 — 97/99 —

101/103 — 105/107 —

137/139 — 165/167 41:880\$000

Ns. 85 — 87 — 113 —

121 — 125 — 129 25:880\$000

Ns. 141/143 — 145/147 —

149/151 — 153/155 —

157/159 — 161/163 40:880\$000

Ns. 119 — 123 — 127 —

131 25:880\$000

Ns. 89/91 — 109/111 —

115/117 — 133/135 47:880\$000

(Processo n. 6.618, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 27

de agosto de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*,

secretario.

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Antonio Belchior requere transferencia para seu nome do terreno á rua Barão de Jaceguay ns. 2 e 4, antigos, 26 e 10; modernos, em Nithe-roy, com forma de um polygono irregular, tendo a S. O. a ladeira do Laboratorio, a O. terreno occupado pelo Ministerio da Marinha, a S. o mesmo terreno, a L. a rua Barão de Jaceguay e com as dimensões seguintes: a S. O., 42ms.60; a O., cerca com 14ms.45; ao S., numero em linha quebrada com 11ms.20 e 8ms.57 de fundo para frente; a L., da direita para a esquerda, cerca de 11ms.80, recitancia do predio com 2m.75, fachada principal com 15ms.77, fachada lateral com 5ms.29 e uma cerca com 8ms.67, quebrando com 3ms.99 até a ladeira do Laboratorio.

São convidadas todos que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, no prazo de 30 dias, provando suas allegações com documentos, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo numero 27.742/29.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 27 de agosto de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (7.293)

Directoria de Estatística Commercial

COMISSÃO DE CONCURRENCIA

1.º De ordem do Sr. director communico aos interessados que, no dia 9 de setembro de 1929, serão recebidas as abertas-propostas para a concorrência

administrativa, que se realizará para a compra de moveis.

2.º A concorrência será presidida pelo Sr. Roberto R. Harfield, chefe de seção e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvida, e encerradas em envelopes lacrados.

3.º Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal.

4.º As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes e nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital.

5.º Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na thesouraria geral do Thesouro Nacional, até á vespéra do dia da concorrência, a importância de réis 500\$000 (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accordo com o especificado no edital publicado.

6.º As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determina esse regulamento.

7.º O prazo para entrega do artigo em concorrência será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8.º Os artigos a serem fornecidos deverão ser de 1.ª qualidade.

9.º A compra do artigo em concorrência correrá pela verba 12.ª — Estatística Commercial — Material — I — Moveis, compras e concertos, com a dotação de 4:000\$000 (quatro contos de réis).

10. Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que o desejarem maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatística Commercial, 29 de agosto de 1929. — *Carlos A. Padilha*, secretario da comissão.

Material a que se refere o edital acima

Numero da ordem — Material — Unidade

1. Duas mesas com duas gavetas de cada lado, medindo 1m,80 de comprimento por 0m,90 de largura, com uma estante para a mesma, conforme o croquis que se encontra na repartição, uma.
2. Cento e cincoenta gavetas simples, de canella, medindo 0m,67 de comprimento, 0m,19 de largura e 0m,8 1/2 de altura, iguaes ás existente na repartição, uma.
3. Duas cadeiras de mola, giratorias, estylo americano, para bureau, uma.
4. Duas estantes de peroba, lustradas, para mesa, com duas prateleiras, medindo 1m,75 de comprimento, 0m,50 de altura e 0m,40 de largura, conforme o croquis que se encontra na repartição, uma.
5. Dous armarios de peroba, com 24 gavetas, medindo 1m,75 de altura, 0m,56 de largura e 0m,73 de fundo, iguaes aos existentes na repartição, uma.

Directoria de Estatística Commercial, 30 de agosto de 1929. — O secretario da comissão, *Carlos A. Padilha*.

Inspectoria de Seguros

EDITAL DE CONCURRENCIA

Faz-se publico, para os fins convenientes, que estando esta Inspectoria autorizada pelas ordens da Directoria Geral do Thesouro Nacional ns. 82, de 28 de setembro de 1928 e 45, de 27 de julho ultimo, a proceder concorrência administrativa, de accordo com os artigos 245 e 738 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, acha-se aberta a inscripção nesta secretaria, com o prazo de 15 dias contados de hoje, a todos os senhores negociantes interessados, para o fornecimento de artigos de expediente de uso habitual, concerto de machinas, moveis, constantes da relação abaixo, e mediante as seguintes condições:

I. Os interessados em requerimento devidamente sellado, dirigido ao Sr. Inspector de Seguros e apresentado neste gabinete, pedirão sua inscripção (primeira parte do art. 757 e art. 758).

II. No acto da apresentação os requerentes exhibirão os documentos necessários ao julgamento da sua idoneidade e (arts. 750 e 759).

III. Os preços offerrecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação (art. 760).

IV. O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerrecido preço mais barato, não podendo recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a diferença (art. 762).

V. As duvidas emergentes se dirimirão todas em face do regulamento para execução doCodigo de Contabilidade Publica.

Inspectoria de Seguros, 5 de setembro de 1929. — O 2.º escripturario, *Romeu Gibson*.

Relação dos artigos de expediente á qua se refere o edital precedente

- Agulhas grandes, duzia.
- Almofada em caixa de folha para ca- rimbo, uma.
- Borracha "Cometa" para machina.
- Borracha com dous usos "Labos Omnia Vincit".
- Borracha para lapis n. 212, uma.
- Borracha "Faber" para lapis n. 210, uma.
- Bobina de papel para machina de es- crever, uma.
- Buvar de madeira n. 3, um.
- Buvar de madeira n. 8, um.
- Barbante de linho fino e grosso, no- velo.
- Barbante pardo fino ou grosso, no- velo.
- Canetas superiores, duzia.
- Canetas "Eagle Pencil" n. 1, duzia.
- Canetas "Eagle Pencil" n. 2, duzia.
- Canetas "Eagle Pencil" n. 3, duzia.
- Capas para processos, cento.
- Cesta de vime para papel, uma.
- Colchetes para papel "Celi", caixa.
- Colchetes "Star" ns. 1 a 4, caixa.
- Cadargo de linho, metro.
- Copos, um.
- Deposito de vidro para gomma, um.

enveloppes para cartas, cento.
 enveloppes para cartões, cento.
 enveloppes de linho para cartas, 0.
 sacos para roupa, uma.
 sapatos para papéis, um.
 ita "Labor Omnia Vincit", para ma-
 na de escrever, uma.
 urador para papel, um.
 io de algodão de 1ª qualidade, no-
 .
 ionna arabica "G. Toyfay's", n. 26,
 co.
 ionna arabica nacional, vidro.
 ionna arabica "Velox" n. 400, vi-
 ro.
 ramos para papel "OK", caixa.
 ramos para papel "Gem", caixa.
 cre "A. Maurin" n. 1, vermelho.
 xa.
 linha para coser processos, carretel.
 apis grosso, azul "Faber", duzia.
 apis grosso, verde "Faber", duzia.
 apis grosso, verde "Faber", duzia.
 apis grosso, duas cores "Faber", du-
 .
 apis preto ns. 1 a 4 "Faber", du-
 .
 Lapis tinta para telegramma "Fa-
 Castell", duzia.
 Papel de linho pautado para cartas,
 xa.
 Papel de linho diplomata pautado
 ra cartas, caixa.
 Papel de linho sem pauta 76x56, fo-
 lha.
 Papel almasso pautado, 33 linhas,
 sma.
 Papel almasso "Labor Omnia Vincit",
 utado, 33 linhas, 400 folhas.
 Papel almasso "Royal Vellum", sem
 uta, 400 folhas.
 Papel almasso de linho sem pauta;
 0 folhas.
 Papel de 0,35x0,48, quadriculado, 400
 lhas.
 Papel mata-borrão cortado para bu-
 ed, 100 tiras.
 Papel mata-borrão fino rosa, ou
 anco, folha.
 Papel mata-borrão grosso, rosa ou
 anco, folha.
 Papel mata-borrão grosso, verde, fo-
 a.
 Papel pardo, grosso, formato grande,
 lha.
 Papel ranzilha, folha.
 Papel amarello "Krapht" 4,00x1,40,
 lha.
 Papel carbono para cópias, superior,
 aixa.
 Papel carbono 0,76x0,51, folha.
 Papel almasso liso para cópias, 400
 eias folhas.
 Papel almasso pasifik sem pauta, 400
 eias folhas.
 Papelão grosso 0,35x0,25, um.
 Perfurador "Soenneken", um.
 Penafolhas de aço ns. 1 e 2, caixa.
 Pennas "Leonardt" n. 516, douradas,
 ixa.
 Pennas "Leonardt" n. 516, brancas,
 ixa.
 Pennas "Leonardt" n. 526 EP, bran-
 as, caixa.
 Pennas "Perry" n. 420, caixa.
 Pennas "Brandauer J", caixa.
 Pennas "Turnauer J", caixa.
 Pennas "John Heats n. 808 Grey",
 isa.
 Pennas "J. B. Mallat" ns. 10, 11, 12 e
 13, caixa.
 Pennas "J. B. Mallat" ns. 3 e 4, caixa.
 Pennas "2.198 Gray", caixa.
 Pasta brasileira, vidro.

Raspadeira "Rodgers", cabo de ma-
 deira, uma.
 Regua de borracha n. 0,40, uma.
 Regua de borracha de 0,50, uma.
 Saboneteira, uma.
 Tesoura "Rodgers", grande, para pa-
 pel, uma.
 Tesoura "Rodgers", pequena, para
 papel, uma.
 Tinteiro de vidro, um.
 Tinteiro de vidro n. 25, um.
 Tinteiro de vidro com dous depósitos,
 um.
 Tinta preta "Atlas" ou "Sardinha", li-
 tro.
 Tinta preta "Stephens", litro.
 Tinta escarlata "Carters", litro.
 Tinta escarlata "Sardinha" ou
 "Atlas", litro.
 Tinta vermelha para carimbo "A.
 Maurin", vidro.
 Tinta de cores para carimbo de bor-
 racha, vidro.
 Timpano para mesa n. 93, americano,
 um.
 Bureaux n. 55, typo "Palermo", um.
 Bureaux n. 56, typo "Palermo", um.
 Cadorna n. 56, typo "Palermo", uma.
 "Store" de brim tussor franjado com
 "bandeaux" de 3,00x1,40, um.
 "Store" de tussor franjado com "ban-
 deaux" de 3,00x1,60, um.
 Capacho de côco de 1ª qualidade de
 4,20x0,60, um.
 Capacho de ferro de 4,20x0,60, um.
 Reposteiro de tecido de seda fran-
 jado, ferrado, de 4,00x2,00 para porta,
 um.
 Tapete de lã inglez de 2,00x3,00, um.
 Vidro branco liso para "bureaux",
 um metro quadrado.
 Inspectoria de Seguros, 5 de setembro
 de 1929. — O 2º escripturario, *Romeu
 Gibson, Visto*. Rio, 5 de setembro de
 1929. — *Vergue de Abreu*, inspector de
 seguros.

Casa da Moeda

De ordem do director desta reparti-
 ção, couvido o official de 3ª classe da
 officina de impressão deste estabeleci-
 mento, *Armando Raynundo da Silva*,
 que se acha faltando sem causa justi-
 ficada, ha mais de trinta dias, a se apre-
 sentar ao serviço dentro de oito (8)
 dias, a contar da data deste edital, sob
 pena de incorrer, caso não o faça, na
 pena comminada pelo § 2º do art. 14
 do regulamento anexo ao decreto nu-
 mero 14.633, de 1 de fevereiro de 1924.
 Contador da Casa da Moeda, em 3
 de setembro de 1929. — *José Armando
 Lins de Azeredo*, contador

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE
 30 DIAS

De ordem da Inspectoria se faz sei-
 ente aos donos ou consignatarios das
 naves e embarcações abaixo relacionadas, depo-
 sitadas nos armazens do eões do Porto,
 que deverão providenciar os respectivos
 despachos e consequente retirada das
 mesmas, dentro do prazo de 30 dias, a
 contar desta data, sob pena de serem
 vendidas em leilão.

ARMAZEM 7

VCS: 10 pacotes ns. 10, 16, 18, 19, e
 sem numero, notificar Comaschi & Ca-

lândico (Vapor *American Legion*, ns.
 46 de novembro de 1928. Manifesto nu-
 mero 2.023.)

17. 0. Bello Horizonte: 16 caixas nu-
 meros 1 a 4, notificar Domingos
 Mucelli (Vapor *Person Prince*, de 11 de
 dezembro de 1928. Manifesto numero
 2.180.)

ARMAZEM 8

A D: 2 caixas ns. 50 e 110, ferrame-
 ntos a Antonio Bastos & Companhia.

F C: Uma caixa ns. 1 a D. Francis-
 co Casas (Vapor *Guadalupe*, de 28 de fe-
 vereiro de 1925. Manifesto n. 301.)

DSC: Um tambor n. 1.527 a D. Silva
 & Companhia (Vapor *Pocomé*, de 3 de
 abril de 1928. Manifesto n. 614.)

GENE: Cinco barricas ns. 52 a 56,
 a Companhia Cantareira e Viação Fla-
 uminense.

JMMC: Um engradado n. 237, ordem,
 de J. M. Seillo & Companhia (Vapor
Newton, de 23 de abril de 1928. Mani-
 festo n. 736.)

BEP: Uma caixa n. 150, ordem (Va-
 por *Meduana*, de 2 de maio de 1928.
 Manifesto n. 757.)

CMC: Uma barrica n. 44, ordem.

Messex — C27: Doze barricas nume-
 ros 1 a 12, á ordem.

Messex — C28: Cinco barricas nume-
 ros 1 a 5, ordem.

Messex — C27: Duas barricas nume-
 ros 1 e 2, á ordem (Vapor *Saturém*, de
 28 de maio de 1928. Manifesto numero
 962.)

GV: Tres engradados, não constam.

Sem marca: Um engradado e uma bar-
 ra de ferro, não constam. (Vapor *Com-
 mandante Capella*, de 10 de agosto de
 1916, retorno do vapor *Saturém*, de 28
 de maio de 1928.)

Triângulo "Elso": Tres barricas, á
 ordem (Vapor *Triphidour*, de 20 de ju-
 nho de 1928. Manifesto n. 1.097.)

A 21 R: Dous fardos ns. 12 e 13, não
 constam.

R 21 A: Onze fardos ns. 1 a 11, or-
 dem.

Stoltz: Um amarrado de chapéus nu-
 mero 1 (Vapor *Pocomé*, de 29 de junho
 de 1928. Manifesto n. 1.450.)

Losango L T 23: Uma peça de ferro,
 á ordem. (Vapor *Vestris*, de 5 de agosto
 de 1928. Manifesto n. 1.322.)

KNS: Tres amarrados de zinco, á or-
 dem (Vapor *Socades*, de 21 de agosto
 de 1928. Manifesto n. 1.454.)

Buffalo: Duas barricas sem numeros,
 á ordem.

Losango 451, AVNG: Seis fardos nu-
 meros 8, 12, á ordem.

Vapor "Borgland", de 17 de setembro
 de 1928. — Manifesto n. 1.624.)

Ford: 14 caixas ns. 20, 65, 3.215,
 112 E, 1 a 11, despachos de Ford Mo-
 tor Company Export, Inc.

Luiz Hermann Filho Ltd: Uma
 caixa n. 2.901, á ordem.

(Vapor "Ayurroca", de 27 de setem-
 bro de 1928. — Manifesto n. 698.)

Losango N: Uma caixa n. 575
 (Vapor "Uba", de 1º de dezembro de
 1927. — Manifesto n. 1.748.)

EGH: Uma caixa n. 17, á ordem.

LC: Duas bobinas ns. 470 e 471, á
 ordem.

(Vapor "Bougainville", de 11 de fe-
 vereiro de 1925. — Manifesto n. 930.)

Armozem n. 9

FBA: 65 caixas ns. 311 a 363 e 436 a
 448, Companhia Fabrica Botões Artigos
 Metal.

SRG: Oito caixas ns. 11.571/72 e 15.181/89, á ordem.

(Vapor "Tunisier", de 15 de fevereiro de 1929. — Manifesto n. 291.)

ALBA: 30 saccos ns. 1 a 30, á ordem.

Vapor "Pará", de 20 de fevereiro de 1929. — Manifesto n. 332.)

Colombo Gamberini: 23 caixas ns. 1 a 23, a Colombo Gamberini.

CG: Cinco caixas ns. 188 a 192, a Colombo Gamberini.

EGC: Quatro caixas ns. 1.474 a 1.477, á ordem.

FRG: Duas caixas ns. 1.495 a 1.496, á ordem.

GS: Uma caixa n. 20, á ordem.

JVR: Uma caixa n. 2.333, á ordem.

LSC: 10 caixas ns. 195 a 204, á ordem.

Triangulo V: Duas caixas ns. 145 e 146, a Fonseca Vaz & Comp.

(Vapor "Ipanema", de 21 de fevereiro de 1929. — Manifesto n. 333.)

Armazem n. 18

AGNC: Uma caixa n. 150, a A. G. Nogueira & Comp.

BC: Tres caixas ns. 521 a 526, a Gerson Bekort & Comp.

BDC: Oito caixas ns. 4.738/45, a Bastos Dias & Comp.

Triangulo Iza BB: Duas caixas ns. 10 e 11, a J. Almeida & Comp.

DBC: Uma caixa n. 26, á ordem.

FG: Cinco caixas ns. 2.368 e 9.721 a 9.724, á ordem.

H: 32 rolos de arame sem numeros, a Hasenclever & Comp.

IO: Um encapado n. 3.382, á ordem.

JB dentro de dous triangulos: Tres caixas ns. 172 a 174, á ordem.

MG: Uma caixa n. 10, á ordem.

MPs: Sete caixas ns. 11 a 15, 17 e 18, á ordem.

NSV: 19 caixas ns. 9.551/69, á ordem.

Triangulo 33, RP: Cinco caixas numeros 958/60 e 6.353/54, á ordem.

RFC: Uma caixa n. 327 bis, á ordem.

SSD: dous triangulos: Duas caixas ns. 1 e 2, á ordem.

SBA: 14 caixas ns. 1 a 14, á ordem.

(Vapor "Lipari", de 29 de janeiro de 1929. — Manifesto n. 186.)

OA: Uma caixa n. 146, á ordem.

NM: Uma caixa n. 940, á ordem.

(Vapor "Lutetia", de 25 de janeiro de 1929. — Manifesto n. 161.)

APC: Uma caixa n. 2.211, á ordem.

(Vapor "Massilia", de 20 de fevereiro de 1929. — Manifesto n. 261.)

Triangulo BS: Uma caixa n. 5.105, á ordem.

(Vapor "Andes", de 7 de janeiro de 1929. — Manifesto n. 31.)

A. Mathias: Duas caixas ns. 257.823 e 257.834, á ordem.

CRLIC: Uma caixa n. 171, á ordem.

E. Johnston Comp. Ltd.: Uma caixa sem numero, á ordem.

Iza dentro de um quadrado: Oito caixas ns. 1, 2, e 50 a 55, á ordem.

MCM Cia.: Uma caixa n. 1, á ordem.

Oscar Taves Cia PO 810: Uma caixa sem numero, a Oscar Taves Comp.

SRSC: Uma caixa n. 1, á ordem.

Vasco Ortigão: Cinco caixas ns. 1 a 5, á ordem.

VOC 1252: Quatro caixas ns. 393.699 e 452 a 454, á ordem.

Vaz Soleiro: Uma caixa sem numero, á ordem.

(Vapor "Pan America", de 9 de fevereiro de 1929. — Manifesto n. 249.)

DCC: Tres caixas ns. 2 a 4, á ordem.

MMC — HER: Duas caixas ns. 120 e 121, á ordem.

(Vapor "Gelria", de 1 de fevereiro de 1929. — Manifesto n. 203.)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Tendo em vista o que consta do processo "Diversos — 1.420 C/29", fica intimada D. Anna Augusta de Magalhães agente interina do Correio de Inhoa-hyba, no Districto Federal, no periodo de 1º de maio de 1915 a 15 de setembro de 1916, para, no prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação do presente edital, recolher aos cofres publicos a importancia de 26\$400 (vinte e seis mil e quatrocentos réis), alcance fixado pelo Tribunal de Contas, em accordam de 12 de setembro do anno proximo passado, a cujo pagamento foi condemnada sob pena de execução judicial.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 2 de setembro de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

De conformidade com o art. 161 do Regulamento Postal que baixou com o decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, faço saber que, na correspondencia abaixo arrolada, foram encontrados pela commissão encarregada de processar os objectos cahidos em refugo definitivo nesta administração, durante o primeiro trimestre de 1929, valores em moeda papel.

Outrosim, convido o Sr. remittente a comparecer na thesouraria desta administração, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital, afim de lhe ser entregue a mesma correspondencia, uma vez precepluidas as formalidades regulamentares.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 2 de setembro de 1929. — O administrador, *Ruben de Noronha Githy*.

Correspondencia expressa simples: 3.351 — procedente de Ribeirão Preto, remittente Ziza.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria convido o auxiliar de escripta da 3ª divisão desta estrada Carlos Poleão de Miranda Reis, ou pessoa por elle responsavel, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, nesta secretaria, afim de prestar informações relativas á sua ausencia do serviço, sob pena de, findo aquelle prazo e caso não attenda ao presente convite, ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego.

(Processo n. 2.972-166-29.)
Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1929. — Pelo secretario, *Raul Campos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE XIX

Quadro comparativo dos preços offercidos na concorrência acima, realizada nesta estrada em 29 de agosto deste anno, de accordo com o edital de 5 do mesmo mez, publicado no *Diário Official*, de 18, á pagina numero 17.701, referente ao fornecimento de duas bombas, a esta estrada:

Especie do material e unidade:

Fonseca, Almeida & Comp.:

Uma bomba para ar comprimido de 9 1/2" de diametro, com regulador automatico e manometro, conjugada directamente ao motor, por 2.950\$000.

Mayrink Veiga & Comp.:

Uma bomba para ar comprimido de 9 1/2" de diametro, com regulador automatico e manometro, conjugada directamente ao motor, por 3.500\$000.

Uma bomba de conexão directa (burrinho) de pollegadas 4 1/2" x 2 3/4" x 4", por 1.150\$000.

Oscar Taves & Comp.:

Uma bomba de conexão directa (burrinho) de pollegadas 4 1/2" x 2 3/4" x 4", por 1.030\$000.

Bromberg & Comp.:

Uma bomba de conexão directa (burrinho), de pollegadas 4 1/2" x 2 3/4" x 4", por 1.500\$000.

Preço offercido em concorrência anterior:

Uma bomba para ar comprimido, de 9 1/2" de diametro, com regulador automatico e manometro, conjugada directamente ao motor, por 1.950\$000.

Observações — Todos os proponentes offerceram preços para entrega immediata, isto é, com todas as despesas, inclusive direitos aduaneiros.

Este preço foi offercido em concorrência anterior, para — Material a importar.

Os preços acima ficam ainda sujeitos ao respectivo julgamento.

Estrada de Ferro Therezopolis, Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*, secretario da commissão.

A commissão. — *Edmundo de Almeida Monte*, director e presidente da commissão. — *Armando Coelho de Carvalho*, contador e componente da commissão. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife e componente da commissão.

CONCURRENCIA PERMANENTE XXVI

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE PARA TORNEAMENTO DE RODAS DE CARRO E DE TENDER, DURANTE O EXERCICIO DE 1929

De ordem do Sr. director e de accordo com a exigencia dos artigos numeros 757 a 763, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, chamo a attenção dos interessados, que será realizada no dia 18 do corrente, ás 15 horas, na sala do Almojarifado desta Estrada, sita á rua Figueira de Mello, sem numero, nesta Capital, concorrência permanente, sob a presidencia do director, e referente ao torneamento de rodas de carro e de tender, mediante as seguintes condições:

1.ª A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director desta via-ferrea, nos termos do art. 758 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do propo-

nente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos federaes e municipaes, relativos ao segundo semestre do corrente exercicio, o contracto social ou registro da firma na Junta Commercial. O acto de inscripção é prova de que o proponente foi julgado idoneo.

2. As propostas serão entregues em envelope fechado e devidamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, enfilelinhas, resalvas ou quaesquer declarações fóra das condições deste edital, o preço de unidade para o torneamento de cada roda de carro e, bem assim, para a do tender, confirmado, respectivamente, por extenso, sendo a primeira via selada e como as demais datadas e assiguadas.

3. A caução referente á presente concorrência, será de duzentos mil réis (200\$000), que deverá ser depositada nos cofres da thesouraria desta Estrada, até ás 15 horas da vespera da realização da mesma, destinada a garantir a apresentação da proposta e execução do serviço de torneamento.

4. Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

5. Caberá a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, mas, na hypotese que se verifique igualdade no preço offerecido, proceder-se-ha o desempate entre os concurrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto. Dando-se novo empate, nos preços já deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro e, no caso de serem ambos nacionaes, applicar-se-ha o disposto no art. 756 da Regulamentação Geral de Contabilidade Publica.

6. A estrada se reserva o direito de annular a presente concorrência, desde que julgue conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao licitante direito a qualquer reclamação ou indemnização, e, bem assim, o de aceitar o preço da proposta que mais convier aos serviços da estrada.

7. As rodas de que trata a presente concorrência permanente, serão entregues, uma a uma, nas linhas da Estrada, junta ao Administrador, para o respectivo torneamento, cujo serviço não poderá ultrapassar o dia 15 de dezembro do presente exercicio financeiro.

8. Os serviços de torneamento serão fiscalizados directamente por um funcionario da Estrada, ficando o proponente obrigado a refazer tudo que não estiver de accordo com as exigencias estipuladas no presente edital ou com desaccordo com as ordens do alludido funcionario.

9. Só serão tomadas em consideração as propostas que contiverem preços para o torneamento de rodas de carro e de tender, respectivamente, e, os preços devem ser confirmados por extenso, sendo facultativo ao licitante offerecer preço para rodas de carro ou somente para rodas de tender.

10. Ficam dispensados da apresentação dos documentos de idoneidade, aquelles que já os tenham registrados nesta repartição, e que se referem á especialidade de que faz objecto esta concorrência.

Estrada de Ferro Thezopolis. Almozarifado, 5 de setembro de 1929. — Harold Chockatt de Sá, Almozarifado.

CONCURRENCIA PERMANENTE XXIV

De ordem do Sr. director e de accordo com os arts. 757 a 763, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, chamo attenção dos senhores interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 31 do mez proximo passado, referente a diversos materiaes a serem fornecidos a esta estrada, no decorrer do presente exercicio, taes como: manilha, archivo de madeira, meza de pinho, fossa, carrinhos de plataforma, aparelhos sanitarios e bateria, cuja realização da concorrência é a 10 do corrente, ás 15 horas.

Estrada de Ferro Thezopolis, 2 de setembro de 1929. — Harold Chockatt de Sá, Almozarifado.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietarios dos predios mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 248 a 257, 269 a 343 (serie C), 1.139 e 1.140 (serie B), 77 (serie F) e 114 (serie H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Venina n. 6 A, Manoel da Silva Moreira.

Rua Venina n. 8, Victoria Ferrari.

Rua Venina n. 45, José Manoel Monteiro.

Rua Venina n. 53, José Manoel Monteiro.

Rua Venina n. 61, Manoel da Silva Lourenço.

Rua Leopoldina Rego n. 390, Carolina C. Nunes.

Rua Leopoldina Rego n. 394, Rosalina Menor.

Rua Leopoldina Rego n. 416, Abel F. de Oliveira.

Rua Leopoldina Rego n. 362, Waldemiro C. Nunes.

Rua Leopoldina Rego n. 352, Mario Custodio Nunes.

Rua 24 de Fevereiro n. 24, Francisco Pereira Bastos.

Rua 24 de Fevereiro n. 29, Marcelino Francisco de Souza.

Rua 24 de Fevereiro n. 28, Luiz Marques.

Rua 24 de Fevereiro n. 30, Antonio José da Cunha.

Rua 24 de Fevereiro n. 87, Arthur José da Cunha.

Rua 24 de Fevereiro n. 90, Jeronymo F. Alves.

Rua 24 de Fevereiro n. 127, Joaquin Antonio Amato.

Rua João Torquato n. 46, Emilia Cesarina da Gloria.

Rua João Torquato n. 24, Julio Gomes Bairoso.

Rua 4 de Novembro n. 165, Genesio Lima Camarão.

Rua 4 de Novembro n. 163, Haroldo Lima Mello.

Rua 4 de Novembro n. 159, Jeronymo Paulo de Oliveira.

Rua 4 de Novembro n. 145, Manoel Francisco Camelo.

Rua 4 de Novembro n. 119, Francisco Mello Mendonça.

Rua 4 de Novembro, casa 1, n. 95, Ernesto Gonçalves Rocha.

Rua 4 de Novembro n. 94 A, Ernesto Gonçalves Rocha.

Rua 4 de Novembro n. 91, Ernesto Gonçalves Rocha.

Rua 4 de Novembro n. 77, Fernando Cerqueira Dias.

Rua 4 de Novembro n. 69, Pedro Marques.

Rua 4 de Novembro n. 67, Francisco Theodorico Freitas.

Rua 4 de Novembro n. 63, Domingos Gonçalves Cunha.

Rua 4 de Novembro n. 150, Bernardino Oliveira Franco.

Rua João Romariz n. 27, José Cardoso Carvalho.

Rua João Romariz n. 33, João Coelho da Rocha.

Rua João Romariz n. 41, Annanias J. Quilo.

Rua João Romariz n. 51, Anastacio Augusto.

Rua João Romariz n. 67, Maria Antonia Fernandes.

Rua João Romariz n. 73, Hermingarda Gomes e outros.

Rua João Romariz n. 105, Deolinda Oliveira Coelho.

Rua João Romariz n. 111, Bento José Gonçalves.

Rua João Romariz n. 139, Emp. B. B. Fluminense.

Rua Dr. Noguchi n. 11, Antonio Dionysio.

Rua Dr. Noguchi n. 16, José Joaquim Abreu.

Rua Dr. Noguchi n. 18, José Maria de Souza.

Rua Dr. Noguchi n. 20, José Maria de Souza.

Rua Dr. Noguchi n. 22, Anna Silva Philomena Rosa.

Rua Dr. Noguchi n. 24, R. Antonio Amorim.

Rua Dr. Noguchi n. 70, Vicente Cassano.

Rua Dr. Noguchi n. 93, Vicente Cassano.

Rua Dr. Noguchi n. 98, Vicente Cassano.

Rua Dr. Noguchi n. 110, Antonio Tos-te Pereira.

Rua Dr. Noguchi n. 120, Tolentino Gomes Pereira.

Rua Dr. Noguchi n. 124, Antonio Cardoso.

Rua Dr. Noguchi n. 130, Elizabeth Hermann.

Rua Dr. Noguchi n. 142, Herculano Francisco Rezende.

Rua Dr. Noguchi n. 192, Francisco Ferreira.

Rua Dr. Noguchi n. 258, Antonio Monteiro e outra.

Rua Dr. Noguchi n. 243, Manoel Villares.

Rua Dr. Noguchi n. 199, Antonio Cardoso.

Rua Dr. Noguchi n. 197, José Rodrigues Mendes.

Rua Dr. Noguchi n. 187, Francisco P. Pinó.

Rua Dr. Noguchi n. 147, Francisco Antunes Abreu.

Rua Dr. Noguchi n. 35, Mario das Neves.

Rua Dr. Noguchi n. 33, Antonio R. Guimarães.

Rua Dr. Noguchi n. 31, Antonio Bernardo Gonçalves.

Rua Dr. Noguchi n. 23, Francisco Xavier da Silva.

Rua Dr. Noguchi n. 21, Antonio Raymundo.

Rua Dr. Noguchi n. 17, Francisco Xavier da Silva.

Rua Dr. Noguchi n. 7, Maria Costa Cunha.

Rua 4 de Novembro n. 53, Francisco Theodorico Freitas.

Rua 4 de Novembro n. 23, Francisco Cavalcanti Ribeiro.

Rua 4 de Novembro n. 29, Euclides Alves de Faria.

Rua 4 de Novembro n. 51, Manoel da Costa Nogueira.

Rua 4 de Novembro n. 80, João José Baptista.

Rua 4 de Novembro n. 50, Manoel Joaquim Fernandes.

Rua 4 de Novembro n. 48, Rosa Viana de Barros.

Rua 4 de Novembro n. 28, Thomasia Barros e outros.

Rua 4 de Novembro n. 26, Agostinho Gonçalves.

Rua 4 de Novembro n. 14, Manoel Monteiro.

Rua 4 de Novembro n. 10 A, José Ferreira da Costa.

Rua 4 de Novembro n. 10, José Ferreira da Costa.

Estrada Itararé n. 91, Firmino de Carvalho.

Estrada Itararé n. 139, Adelino Antonio Ribeiro.

Estrada Itararé n. 62, Bertha Kotler.

Estrada Itararé n. 104, José Martins Costa.

Rua Castro Alves, casa XXIV, n. 110, Domingos J. de R. Silva.

Rua Luiz de Castro n. 51, José Alves Sales.

Rua do Pinto, casa I, n. 30, Elisa Alonso Palkares da Costa.

Rua dos Oitis n. 13, João Joaquim Ferreira.

Secção de Expediente, em 4 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesauraria desta repartição, a sua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Importancia devida

N. 219, Januario Corrêa Peixoto, rua Canindé n. 90 — 9\$830.

N. 220, Santa Casa da Misericórdia, praça Pinto Peixoto n. 12 — 32\$660.

N. 221, Arthemisia Faria Fraja, rua Visconde de Nilheroy n. 114, casas XIX a XXII — 23\$115.

N. 222, Aurea dos Santos, rua Carlos Costa n. 10 — 21\$775.

N. 223, Rita C. Campos de Sá, rua Dr. Salami n. 264 — 30\$639.

N. 663, Dolabella Portella & Comp., Ltd., rua Frei Bento n. 48 — 10\$062.

N. 665, José de Paiva Ferreira, rua Emilia Ribeiro n. 105 — 10\$062.

N. 666, Antonio Luiz do Lago, rua Jurama n. 68 — 16\$296.

N. 653, Zulmira Rabello Cantilino, rua Thereza Christina n. 98 — 15\$898.

N. 654, Rufino Fernandes Marinho, rua João Vicente n. 35 — 17\$124.

N. 655, Mario da Silva Mendes, rua Amaral Costa ns. 44-A e 44-B — réis 19\$090.

N. 656, Theodoro Jorge, estrada do Macaco n. 212 — 10\$062.

N. 657, Francisco Rodrigues Bonifacio, rua Apody n. 80 — 10\$062.

N. 658, João Alves da Silva, rua Dona Clara, I a IX e/ pelo 183 — 16\$296.

N. 659, Companhia Suburbana de Ferrenos e Construções, rua Americo Joacha, 153 — 18\$170.

N. 660, Urias Dias Alcantara, rua Natter Curado — 20\$170.

N. 661, José Ferreira, rua Placidy n. 296 — 10\$062.

N. 662, Pedro Dias, rua Oliveira, rua Piculy n. 195 — 10\$062.

N. 401, Mathias Villalobos, travessa Miranda n. 8 — 10\$8790.

N. 405, Dr. José G. Pinheiro Junior, rua Coreovado n. 56 — 32\$890.

N. 406, Lino Carlos de Andrade, rua Guarany n. 12 — 10\$350.

N. 407, Estella Max Baroni, rua Marquez de São Vicente n. 465 — 28\$290.

N. 408, Paulo von Schilgen, rua Nascimento Silva n. 255, e rua Maria Quitéria n. 100 — 27\$600.

N. 409, Augusto Adolpho Graess, rua Real Grandeza n. 210 — 37\$950.

N. 410, Carlos B. Castro Junior, rua Redemptor n. 332 — 13\$800.

N. 411, Dr. Lonis Wallerstein, avenida Vieira Souto n. 310 — 13\$800.

N. 412, Mauricio Gardman, rua Lopes Quintas n. 35 — 7\$158.

N. 413, Hernani Souza, rua Alfredo Gomes n. 11 — 69\$000.

N. 414, Moysés José Vieira, rua Hermezilia ns. 72, 74 e 76 — 120\$750.

N. 416, Oscar Wagner, rua Montenegro n. 61, casas I e II — 79\$350.

N. 417, Archimedes Memoria, rua Canning n. 26 — 41\$850.

N. 647, Bernardo F. Rodrigues, rua Paysandú n. 169 — 14\$593.

N. 648, Jorge Corrêa Avila, rua Real Grandeza n. 249 — 25\$773.

N. 649, Companhia Telephonica, rua São Clemente n. 305 — 16\$021.

N. 65, Emilia Rodrigues, rua Manoel Carneiro n. 32 — 14\$042.

N. 66, Rodrigo de C. Pereira e outros, rua do Cattleto n. 1 — 6\$913.

N. 67, Julia Mosciaro, rua Alice numero 820 — 8\$970.

N. 68, Gertrudes S. da Silva, rua Sampaio Vianna n. 112 — 56\$695.

N. 69, Adelino Amaro, rua Ypiranga n. 49 — 11\$755.

N. 1.226, Maria Dobloff, rua K numero 166 — Penha — 13\$627.

N. 1.227, Manoel Ramos, travessa Trinta de Maio n. 4 — Penha — 11\$210.

N. 1.228, Antonio P. Pinto, rua Teixeira da Costa n. 20, casas I a IV — 19\$895.

N. 1.229, Faustino D. de Oliveira, rua Coronel Soares n. 30 — 10\$001.

N. 1.230, Elpidio C. Lopes, rua Alice de Freitas n. 18 — 10\$001.

N. 1.231, Eponino Braga, estrada Engenho da Pedra n. 56 — 6\$786.

N. 1.232, João Wenceslau, rua Ipojuca n. 30 — Penha — 11\$931.

N. 1.233, Antonio da Fonseca, estrada do Quitungo n. 17 — 14\$012.

N. 1.234, João Antonio dos Santos, rua Guatemala n. 3 — 9\$545.

N. 1.235, Abel Novaes Fernandes, rua Uranos ns. 474 e 474-A — 41\$773.

N. 1.236, Carlos de Almeida Pereira, rua Maria do Carmo n. 119 — 10\$405.

N. 1.237, Laura D. Lisboa, rua Philomena Nunes n. 287 — 16\$312.

N. 1.238, Manoel Ferreira da Costa, rua Lisboa n. 77-A — 8\$407.

N. 1.239, Avelino Marques, rua Quatro n. 135 — Parque Celeste — 10\$062.

N. 1.240, José M. Morgleand, rua João Silva n. 197 — 9\$025.

N. 1.241, Domingos Pereira de Macedo, estrada Marechal Rangel n. 77 — 13\$8057.

N. 1.242, Lucas Dias Quaresma, rua H n. 9 — Villa Santa Cecilia — 10\$001.

N. 1.243, José de Oliveira, rua Dinheiro n. 58 — Villa Santa Cecilia — réis 40\$001.

N. 1.244, Manoel Alves Lima Filho, rua IV n. 19 — Parque Celeste — réis 10\$062.

N. 1.245, Gastão Barros Tavira, travessa Juracy n. 40 — 41\$214 — réis 10\$001.

N. 1.246, Adelino A. Magalhães, rua Delphina Ennes n. 149 — 7\$005.

N. 1.247, José Maria Soares, rua Douç, n. 11 — Villa Boa Vista — 6\$768.

N. 1.248, Antonio Rodrigues, rua Leopoldina Rego n. 340 — 26\$590.

N. 1.249, Casemiro de Figueiredo, rua Dr. Nunes n. 82 — 11\$281.

Secção de Expediente, em 4 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convida os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria desta repartição, a sua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva

Proprietario, rua Marquez S. Vicente n. 238, 4\$130.

Luiz Ferreira de Souza, rua Copacabana n. 919, 20\$471.

Manoel Saco Deze, rua Lopes Quintas n. 20, 18\$010.

Proprietario, rua Maria Quilteria numero 27, 29\$578.

Manoel Gomes de Souza, rua Nascimento Silva n. 91, 7\$498.

David Hogueaer, rua Sorocaba numero 178, 21\$298.

Heitor de Souza Lima, rua Santa Clara n. 38, 7\$5798.

Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Clemente ns. 259 e 291, réis 32\$654.

Proprietario, rua S. Clemente numero 103, casa XXI, 11\$571.

Antonio Fernandes Pereira, rua das Palmeiras n. 63, 10\$384.

Proprietario, rua da Passagem numero 212 A, 12\$839.

Pedro de Andrade, rua General Pedra n. 56, 13\$259.

Proprietario, rua Regente Feijó numero 168, 7\$626.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Visconde de Itauna n. 58, 29\$960.

Proprietario, rua da Alfandega numero 347, 19\$803.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 382, 36\$092.

Société Anonyme du Gaz, rua Real Grandeza n. 216, 17\$025.

Joaquim Teixeira Pinto, ladeira dos Tabajaras n. 138, 9\$625.

Baroneza de Bomfim, rua Senador Vergueiro n. 238, 51\$862.

Tenente Oscar Figueiras, rua 12 de Maio n. 31, 24\$930.

Light and Power Co. Ltd., avenida Suburbana, 32\$315.

A mesma, avenida Suburbana, réis 32\$315.

A mesma, avenida Suburbana, réis 32\$315.

Proprietario, rua General Bruce numero 251, 16\$039.

Proprietario, rua D. Zulmira numero 80, 58\$471.

Proprietario, rua D. Zulmira numero 142, 61\$580.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 99 A, 5\$492.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 339, 10\$345.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 470, 12\$977.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 50, 9\$055.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 178762.

Proprietario, rua Meira de Vasconcelos n. 11, 10\$888.

Proprietario, rua Costa Pereira, numero 25, 2\$000.

Proprietário, rua Santa Luiza numero 95, 8\$795.
 Proprietário, rua Maria Amalia numero 192, 10\$654.
 Proprietário, rua Maria Amalia numero 158, 11\$341.
 Proprietário, rua José do Patrocínio n. 50, 15\$860.
 Proprietário, rua José do Patrocínio n. 61, 21\$713.
 Proprietário, rua Conde Bonfim numero 169, 41\$701.
 Proprietário, rua Ennes de Souza numero 93, 8\$367.
 Proprietário, rua Araujos n. 84, réis 8\$367.
 Proprietário, rua B. de Francisco Filho n. 385, 13\$860.
 Proprietário, rua Santa Luiza n. 17, 15\$887.
 Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 313, 16\$831.
 Proprietário, rua General Roca numero A 1, 7\$376.
 Proprietário, rua Gurupy n. 11, réis 6\$916.
 Proprietário, rua Uberaba n. 100, 3\$096.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 314, 7\$832.
 Proprietário, rua Luiz Barboza numero 18, 61\$377.
 Proprietário, rua B. Bom Retiro numero 407, 20\$181.
 Proprietário, rua Oolito n. 103, réis 4\$770.
 Proprietário, rua Senador Nabuco numero 116, 43\$036.
 Proprietário, rua Thomaz Coelho numero 8\$367.
 Proprietário, rua D. Zulmira n. 21, 48\$042.
 Proprietário, rua Araujo Lima numero 65, 10\$667.
 Proprietário, rua Uberaba n. 125, 34\$012.
 Proprietário, rua Campinas n. 139, 10\$143.
 Proprietário, rua Dezenbargador Izidro n. 116, 14\$375.
 Proprietário, rua Visconde de Abacete n. 129, 10\$120.
 Proprietário, rua Araujo Lima numero 114, 2\$961.
 Proprietário, rua José Hygino numero 104, 10\$798.
 Proprietário, rua José Hygino numero 102, 8\$866.
 Proprietário, travessa Affonso n. 33, 3\$082.
 Proprietário, Santa Luiza n. 109, 13\$183.
 Proprietário, rua Pereira Nunes numero 118, 2\$961.
 Proprietário, avenida 28 de Setembro n. 194, 20\$786.
 Proprietário, rua Barão de Cotegipe n. 200, 2\$386.
 Proprietário, rua Maxwell n. 319, 2\$385.
 Proprietário, rua Uruguay n. 55, 2\$385.
 Proprietário, rua Jeronymo de Lemos n. 54, 14\$488.
 Proprietário, rua Raiz da Serra numero 7, 15\$928.
 Proprietário, Estrada Velha da Tijuca n. 71, 13\$136.
 Proprietário, Estrada Velha da Tijuca n. 83, 12\$577.
 Proprietário, rua Rufino de Almeida n. 18, 45\$684.
 Proprietário, Estrada Velha da Tijuca n. 123, 12\$347.
 Proprietário, rua J. Zoologico numero 101, 9\$050.
 Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 358, 47\$532.

Proprietário, rua Mearim n. 11, réis 26\$362.
 Proprietário, avenida 28 de Setembro n. 367, 3\$566.
 Proprietário, rua Barão de Cotegipe n. 230, 3\$566.
 Proprietário, rua D. Zulmira n. 77, 48\$061.
 Proprietário, rua Mearim n. 50, réis 13\$942.
 Proprietário, becco dos Araujos numero 51, 5\$664.
 Proprietário, rua General Roca numero 10, 19\$727.
 Proprietário, rua Dulce n. 38, réis 10\$590.
 Proprietário, rua Visconde de Abacete n. 11, 40\$199.
 Sociedade Anonyma da Gaz, rua Barão de Mesquita n. 331, 38\$266.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 733, 17\$367.
 Secção de Expediente, em 3 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Theodorico da R. Passos, rua F., numero 77, 10\$950.
 Albano de S. Mesquita, rua Guanabara n. 54, 15\$434.
 Albertina M. Reis, rua C., n. 146 e fundos, 14\$111.
 Affonso Goulart de Abacete, rua João Vicente n. 807, 44\$965.
 Herellio Galvão, rua Jeronymo Metta n. 70 A, 9\$545.
 Francisco M. Almeida, rua Santa Izabel n. 22, 9\$545.
 Companhia Aeronautica Brasileira, rua Xavier Cuvado (C. G. de.), 42\$516.
 Agrippa de Faria, rua Araguaya numero 29, 10\$062.
 Antonio Baptista, rua Mamoré n. 3, 10\$062.
 Antonio Fernandes Coelho, rua Cataguazes n. 111, 10\$062.
 Emilia Del Kah, rua Cataguazes numero 115, 10\$062.
 Arthur F. da C. e Silva, rua Cataguazes n. 11, 10\$062.
 Jacintho da Silva, rua Araruama numero 65, 10\$062.
 Luiz Ignacio da Silva, Estação Engenho Nova n. 49, 9\$085.
 Victorino Santos Castro, rua João Vicente n. 225, 12\$789.
 Galdino Augusto Bortalho, rua Maria Freitas n. 11, 14\$111.
 Manoel do Nascimento, rua Vinte e Seis n. 45, 18\$470.
 Julieta G. Costa, rua Villela n. 22, 10\$062.
 Deslindo Neves, rua Villela n. 38, réis 10\$062.
 Pedro de Oliveira Passos, estrada da Taquara n. 317, 10\$062.
 Antonio Joaquim Rodrigues, rua Coronel Rangel n. 438, 45\$851.
 João Albino Teixeira, travessa Carlos Xavier n. 110, 10\$062.
 Francisco Souza Mattos, rua Conde Linhares n. 46, 10\$062.
 João G. de Souza, estrada Henrique de Mello n. 396, 10\$062.
 Maria Martins de Toledo, rua Capitão Maciel n. 18, 15\$131.
 João da Silva Montella, rua Comendador Siqueira n. 146, 21\$327.

Romana Custodes Lima, rua Mariq Hermes n. 30, casas I e II, 12\$220.
 Urias Dias de Alcantara, travessa Adelinha n. 7, 10\$062.
 Cesar Lopes dos Santos, estrada do Capenba n. 21, 21\$327.
 José Pessoa Amaral, rua B., n. 56, Oswaldo Cruz, 13\$220.
 Francisco Bezerra, rua Mamoré numero 91, 10\$062.
 José Sullana e Alice J. Ubaid, rua Carolina Machado n. 234, 13\$722.
 José Vidolira, rua Francisco Salles n. 68, 10\$062.
 Proprietário, rua do Costa n. 66, réis 12\$194.
 Proprietário, avenida Salvador de Sá n. 91, 66\$774.
 Light and Power Co. Ltd., rua do Senado n. 5, 50\$602.
 A mesma, rua do Senado n. 27, réis 76\$949.
 Proprietário, rua Bento Ribeiro numero 59, 23\$149.
 Proprietário, rua Cardoso Marinho numero 50, 22\$537.
 Joaquim José da S. F. Couto, rua Marechal Floriano n. 58, 102\$160.
 Proprietário, rua da America n. 79, 8\$124.
 Proprietário, rua Conselheiro Zacharias n. 34, 20\$271.
 Proprietário, rua Dr. Carmo Netto n. 210, 12\$117.
 Amelia de Souza Pacheco, rua Visconde Haúna n. 167, 23\$135.
 Francisco Rodrigues de Souza, rua Almirante Barroso n. 20, 23\$135.
 Ramiro Ribeiro, rua Maxwell numeros 268, 270, 272, 274, casas de I a VIII, casa entrada pelo 269, 23\$690.
 Cesar Dantas Bacellar, rua Conde de Bomfim n. 974, 69\$023.
 José Joaquim Aptunes, rua Luiz Guimarães n. 87 A, 7\$158.
 Carlos Passos de Pinho, rua Conde de Bomfim n. 964, 76\$360.
 Companhia Imobiliária Nacional, rua S. Miguel n. 37, 104\$911.
 Manoel Carlos de Oliveira, rua 18 de Outubro n. 67, casa XVII, 78\$215.
 Aristides P. de A. Lima, rua Dona Rifa n. 27, fundos, ruas I a VIII, réis 45\$456.
 Orlando da Fonseca Rangel, rua Ferreira Pontes ns. 110, I, 112, e 114, réis 35\$880.
 Manoel I. da Costa, rua Antonio Salena ns. 9, 11 e 12, 38\$881.
 Companhia Imobiliária Nacional, rua Pinto Guedes n. 134, 15\$998.
 Carlos F. dos Negros, rua Francisco Jo. e Ludolf n. 111, 19\$090.
 Edgar Segadas Vianna, rua Orsina da Fonseca n. 49, 47\$724.
 Augusto Suppo Reguly, rua Lucio de Mendonça n. 21, casa VIII, 7\$140.
 Miguel de Almeida de Castro, rua Guarani ns. 47 a 53, 24\$301.
 Maria Mattos Socio, rua Tuyuty numero 72, 33\$177.
 Antonio B. Teixeira, rua Magalhães Couto n. 291, 18\$412.
 Antonio de Almeida Mendes, rua Thomaz Coelho n. 41, 7\$158.
 Antonio José Gomes Jr., Av. Suburbana n. 2404, 23\$415.
 Ricardo D. P. Vasconcellos, rua Carolina Santos n. 168, 20\$700.
 Antonio Alves, rua Herminia n. 25, 19\$966.
 Maria Augusta de Paiva, rua Nisio Bahia n. 131, 38\$135.
 Emiliano dos Santos, rua Araújo Leitão n. 291, casa II, 10\$350.
 Joaquim da Silva, rua Araújo Leitão n. 291, casa VI, 10\$350.
 Francisco Santiago, rua Vaz Caminha n. 20 A, 13\$006.

José dos Santos Couto, rua Miguel Fernandes n. 25, 20\$815.
 João Mariano de Faria, rua Edgard Verneck n. 543, 16\$296.
 Santos Parazzi, Estrada de Nazareth n. 802, 18\$170.
 José Gallo Della Massara, rua Barão da Torre n. 168, 88\$090.
 Coaracy Medeiros, rua Barão da Torre n. 280, 16\$703.
 Bertha Bastos, rua Barata Ribeiro numero 806, 46\$690.
 Lauro da Silva Rosas, rua Cesário Alvim n. 13, 34\$500.
 Hugo Bussmeyer Caminha, rua Maria Amelia n. 43, 19\$090.
 Krury, Comp., rua Bulhões Carvalho ps. 126 e 130, 141\$680.
 Ada Aloisy, rua Fonte da Saudade numero 103, 4\$772.
 Giuseppina Marciano, rua Garcia d'Avila n. 83, 27\$600.
 Ricardo Ligotto, praia de Botafogo n. 374, 72\$450.
 Besse. Zimclinesky, praça Guarapara n. 12, e rua Heloisa Leal n. 27, 30\$245.
 Ulysses Carneiro da Rocha, rua Montenegro n. 195, 11\$931.
 José Pereira Soares, rua Prudente de Moraes n. 261, 70\$725.
 João Dias, rua Visconde de Pirajá ps. 568 e 568 A, 17\$250.
 Secção de Expediente, 26 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Do ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Joaquim Vieira Soares, rua Barão de São Felix n. 3, 54\$924.
 O mesmo, rua Barão de São Felix n. 3, 42\$804.
 C. Pereira de Mendonça, estrada Intendente Magalhães n. 12, 10\$062.
 Jacintho Alves da Silva, estrada da Freguezia n. 399, 9\$083.
 Manoel Pereira Bastos, rua Cândido Benicio n. 1.239, 11\$543.
 Iberô Nazareth, estrada da Freguezia n. 82, 8\$055.
 Light and Power Co. Limited, rua Coronel Rangel n. 126, 16\$145.
 Dr. Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 236, 14\$720.
 Benjamin G. de Freitas, rua Claudino n. 8, 6\$813.
 Francisco Moulinho, estrada Marechal Rangel n. 336, 9\$545.
 José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 75, 14\$550.
 Alcino A. da Costa, rua Barão n. 32, 9\$545.
 Alfredo G. Ventura, rua Circular numero 44, 10\$263.
 Almeria da Silva, rua Pereira Figueiredo n. 72, 9\$545.
 Antonio Lote, rua A n. 20 A, 4\$772.
 João da Costa Aguiar, rua Frei Pinto n. 21, 6\$813.
 Proprietario, rua São Diniz n. 11, 8\$150.
 Proprietario, rua do Morro n. 102, 8\$970.
 Proprietario, rua Sampaio Vianna n. 103, casa 27, 13\$241.
 Proprietario, rua Azevedo Lima n. 33, 11\$845.
 Proprietario, rua Caetano Martins n. 50, 4\$483.
 Proprietario, rua Fluminense n. 48, 6\$179.

Société Anonyme du Gaz, rua José de Alencar, e/f. n. 34, 22\$071.
 City Improvements Co. Limited, rua José de Alencar, e/f. ns. 22 e 24, 14\$501.
 Proprietario, rua Corrêa Dutra numero 143 A, 7\$595.
 Proprietario, rua São Frederico n. 5, 23\$323.
 Proprietario, rua São Diniz n. 13, 8\$970.
 Proprietario, rua Cosme Velho numero 257, 8\$368.
 Proprietario, ladeira do Peixoto numero 16, 8\$970.
 Proprietario, rua Cosme Velho numero 104, casa 8, 5\$303.
 Proprietario, rua Barão de Guaratiba n. 99, 4\$483.
 Proprietario, rua Joaquim Silva numero 31, 18\$383.
 Proprietario, rua Sampaio Vianna n. 91, 8\$381.
 Proprietario, rua Industrial n. 65, 8\$381.
 Proprietario, travessa Navarro numero 226, 8\$970.
 Light and Power Co. Limited, rua do Cattete, e/f. n. 113, 37\$122.
 Proprietario, rua Santo Amaro numero 51, 9\$ 58.
 Proprietario, rua Joaquim Murtinho n. 6, 8\$150.
 Proprietario, rua São Claudio n. 51, 8\$970.
 Proprietario, rua Leão n. 41, casa 10, 4\$483.
 Proprietario, rua das Laranjeiras, numero 513, 4\$483.
 Light and Power Co. Limited, rua do Cattete, e/f. n. 243, 12\$799.
 Proprietario, rua do Bispo n. 234, 12\$248.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 222, casa 10, 9\$373.
 Proprietario, rua São Roberto n. 25, 14\$030.
 Proprietario, rua Fallet n. 35, 9\$789.
 Société Anonyme du Gaz, rua Elcane de Almeida, e/f. n. 32, 10\$964.
 Proprietario, travessa Fernandina n. 35, 8\$178.
 Proprietario, rua das Laranjeiras numero 353, 46\$313.
 Proprietario, rua Occidental n. 38, 6\$812.
 Light and Power Co. Limited, rua do Cattete n. 61, 14\$329.
 Proprietario, rua Aristides Lobo numero 173, 9\$373.
 Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 30, 8\$150.
 Proprietario, rua Alice n. 92, 11\$025.
 Proprietario, rua Joaquim Silva numero 92, 8\$970.
 Proprietario, rua Barão de Setlorio n. 18, 5\$506.
 Proprietario, rua Sampaio Vianna n. 60, 6\$506.
 Proprietario, rua Estrella n. 59, reis 12\$462.
 Proprietario, rua Prazeres n. 486, reis 8\$150.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 47, 4\$483.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 49, 4\$483.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 44, 4\$483.
 Light and Power Co. Ltd., rua do Cattete, e/f. n. 267, 17\$250.
 Proprietario, rua Carlos de Vasconcellos n. 48, 23\$641.
 Proprietario, rua 48 de Outubro, numero 67, 8\$079.
 Proprietario, rua Pereira Nunes numero 170, 28\$791.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 569, 13\$982.
 Proprietario, rua Barão Bom Retiro n. 830, 7\$568.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.002, 28\$447.
 Société Anonyme du Gaz, rua General Roca n. 182, 22\$155.
 Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 79, 11\$421.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Barão de Mesquita n. 577, 11\$091.
 Proprietario, rua General Roca numero 86 A, 13\$311.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 737, 14\$163.
 Proprietario, rua Conselheiro Paranguá n. 21, 3\$278.
 Proprietario, rua Major Avilla n. 65, 20\$881.
 Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 72, 5\$261.
 Proprietario, rua Sá Vianna n. 68, 5\$721.
 Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 142 A, 8\$234.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 500, 17\$944.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 210, 20\$580.
 Proprietario, rua Visconde de S. Vicente n. 30, 10\$360.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.249, 4\$770.
 Proprietario, rua Universidade n. 132, 31\$258.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.237, 4\$770.
 Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 74, 10\$162.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 508, 10\$518.
 Proprietario, rua Pereira Nunes numero 81, 13\$865.
 Proprietario, rua Santo Christo numero 97, 15\$407.
 Proprietario, rua do Riachuelo n. 104, 90\$858.
 Proprietario, rua Senador Pompeu n. 129, 11\$957.
 Rodrigues & Fernandes, rua Frei Caneca n. 171, 14\$377.
 Rodrigues & Fernandes, rua Frei Caneca 173, 14\$377.
 Palmyra Guimarães Vasconcellos, rua S. José n. 61, 10\$069.
 Proprietario, rua General Camara numero 156, 56\$315.
 Dr. Mario Belford Ramos, rua do Lavradio n. 129, 6\$900.
 Proprietario, rua Julio do Carmo numero 49, 26\$857.
 Proprietario, rua Nery Pinheiro numero 119, 23\$560.
 Adelino Vieira, rua do Lavradio numero 111, 17\$401.
 Proprietario, rua da Carioca n. 53, 43\$159.
 Proprietario, rua Frei Caneca n. 159, 7\$626.
 Société Anonyme du Gaz, rua Frei Caneca n. 137, 16\$525.
 Proprietario, rua Senador Pompeu n. 223, 15\$407.
 Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 116, 32\$179.
 Proprietario, rua Miguel de Frias numero 5, 23\$617.
 Proprietario, rua Frei Caneca n. 94, 44\$219.
 Luiz Ferreira da Costa, rua Santa Anna n. 209, 89\$849.
 Proprietario, rua do Nuncio n. 21, 40\$203.
 Proprietario, travessa do Ouvidor numero 4, 22\$190.
 Proprietario, rua dos Arcos n. 22, 50\$380.

City Improvements Co. Ltd., rua Afonso Cavalcanti n. 27, 7\$396.
 A mesma, rua Julio do Carmo n. 244, 30\$874.
 Proprietario, rua S. Luiz Gonzaga n. 343, 3\$707.
 Proprietario, rua do Rocha n. 10, réis 10\$966.
 Proprietario, travessa S. Vicente de Paula n. 49, 3\$906.
 Proprietario, rua Santa Therezina numero 1, 10\$688.
 V. O. 3ª S. Francisco Penitencia, praça de S. Christovão n. 316, 14\$575.
 Taciano Antonio Basilio, rua Fonseca Lima n. 41, 76\$530.
 Rosalina de Albuquerque, rua Coronel Figueira de Mello n. 329, 22\$075.
 Proprietario, rua Gaudio Ley n. 35, 12\$681.
 Manoel Marques Dias, rua Coronel Figueira de Mello n. 328, 3\$707.
 Joaquim Pinto Ferreira, rua Teixeira Junior n. 128, 11\$182.
 Nicolau Magdalena, rua Bella de São João n. 364, 3\$707.
 Maria Martins Guimarães, rua Vieira Bueno n. 66, 3\$707.
 Proprietario, rua Major Fonseca numero 82, 3\$995.
 Proprietario, rua S. Francisco Xavier n. 832, 11\$381.
 Light and Power Co. Ltd., avenida Suburbana, 39\$905.
 A mesma, avenida Suburbana, réis 39\$905.
 Proprietario, 557, 11\$182.
 Proprietario, rua S. Clemente numero 72, 6\$973.
 Proprietario, rua Felipe Camarão n. 52, 11\$960.
 Proprietario, rua Duque de Caxias n. 127, 19\$659.
 Proprietario, rua Uruguay n. 95, réis 27\$013.
 Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 606, 8\$008.
 Proprietario, rua Araujo Lima numero 104, 20\$582.
 Proprietario, rua Rocha Fragozo numero 4 e 47, 20\$501.
 Proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 177, 17\$995.
 Proprietario, rua Araujo Lima n. 147, 13\$714.
 Proprietario, rua Uruguay n. 519, 12\$704.
 Proprietario, rua Carlos de Vasconcellos n. 66, casa 3, 11\$792.
 Proprietario, rua Luiz Barbosa n. 132, 9\$673.
 Proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 541, 13\$770.
 Proprietario, rua Torres Homem numero 98, 12\$959.
 Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 337, 8\$874.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 955, 21\$398.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 2\$8057.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 490, 56\$134.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Barão de Mesquita n. 872, 10\$359.
 A mesma, rua Barão de Mesquita numero 886, 6\$440.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 77, 4\$289.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 93, 4\$607.
 Proprietario, rua Uruguay n. 385, 1\$543.
 Proprietario, rua 24 de Maio n. 266, 4\$602.
 Proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 122, 34\$505.

Proprietario, rua dos Araujos numero 89, casa 22, 37\$996.
 Proprietario, rua Borda do Matto numero 10, 98\$078.
 Proprietario, rua Pinto Guedes numero 153, 12\$850.
 Proprietario, rua 8 de Dezembro numero 102, 23\$000.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 23\$347.
 Proprietario, rua Uruguay n. 20, réis 3\$983.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.306, 25\$712.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 972, 11\$713.
 Société Anonyme du Gaz, rua Farias de Brito n. 16, 13\$244.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 85, 12\$310.
 Proprietario, rua Felipe Camarão n. 149, 21\$927.
 Proprietario, rua Garibaldi n. 140, 18\$897.
 Proprietario, rua Santa Luiza numero 67, 20\$806.
 Proprietario, rua Santa Luiza numero 91, 20\$248.
 Proprietario, rua Santa Luiza numero 95, 45\$605.
 Proprietario, rua Meira Vasconcellos n. 43, 13\$977.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 275, 17\$038.
 Proprietario, rua Campinas n. 41, 10\$079.
 Proprietario, rua Meira Vasconcellos n. 45, 13\$402.
 Société Anonyme du Gaz, rua Dr. José Hygino n. 130, 11\$219.
 Proprietario, rua Maria Amalia numero 30, 9\$679.
 Proprietario, rua Maria Amalia numero 55, 8\$029.
 Proprietario, rua General Roca numero 71, 7\$713.
 Proprietario, rua Clovis Bevilacqua n. 81, 12\$704.
 Proprietario, rua Conselheiro Octaviano n. 30, 20\$834.
 Proprietario, villa C. Geraldo n. 22, 7\$713.
 Proprietario, rua Leopoldo n. 22, réis 12\$436.
 A. Rabello & Comp., rua Coronel Figueira de Mello n. 322, 20\$000.
 Gonçalves Esteves Amarante, rua Coronel Figueira de Mello n. 405, 20\$000.
 J. Bastos & Oliveira, rua Coronel Figueira de Mello n. 271, 20\$000.
 Guilherme Pinto Valle, rua Coronel Figueira de Mello n. 246, 20\$000.
 Thiago Guimarães, rua Coronel Figueira de Mello n. 334, 20\$000.
 Antonio Gonçalves da Silva, rua Coronel Figueira de Mello n. 244, 20\$000.
 Francisco Castilho Jacques, avenida Suburbana n. 2.913, 20\$000.
 Sylvio Capanema de Souza, avenida Suburbana n. 2.531, 20\$000.
 Manoel Antonio Arêa, avenida Suburbana n. 2.815, 20\$000.
 João Machado Evangelho, rua Frei Sampaio n. 89, 50\$000.
 José Maria Nunes, rua Lins Vasconcellos n. 275, 50\$000.
 Raphael Clemente T. Pires, rua Olivia Maia n. 57, 50\$000.
 Francisco Valentim Silva Sobrinho, rua Nery Pinheiro n. 119, 100\$000.
 Victorino dos Santos Castro, rua João Vicente n. 205, 100\$000.
 Sebastião G. Ribeiro, rua Senador Pompeu n. 181, 100\$000.
 Theresza Saleno, rua A., n. 20 — Osvaldo Cruz, 50\$000.
 A mesma, rua A., 18, 50\$000.

Manoel Pires Ribeiro, rua Assis Carneiro n. 162, 50\$000.
 Octacilio D. B. dos Santos, rua Candido Benicio n. 319, 100\$000.
 Maria Isabel C. Braga, rua Catumby João C. do Couto, estrada Intendente Magalhães n. 19, 100\$000.
 Manoel G. de Souza, rua Capitão Machado n. 81, 100\$000.
 Abraham Rodrigues Loureiro, estrada do Portella n. 29, 100\$000.
 José Setta, rua Coronel Rangel n. 130, 100\$000.
 Italo del Cima, rua Campo Grande n. 136, 100\$000.
 Joaquim Pereira, avenida dos Democráticos n. 808, 50\$000.
 Antonio de Souza Santos, rua General Caldwell n. 158, 100\$000.
 Empreza de Melhoramentos da Baixa-Ja Fluminense, rua Viuva Claudio numero 109, 100\$000.
 Proprietario, rua do Quintão n. 89, 40\$0000.
 Ernestina Baker Diniz, rua Olivia Maia n. 104, 50\$000.
 Custodio da Silva, rua Conde de Bomfim n. 946, 50\$000.
 Pedro Rodrigues Peres, rua Machado Bittencourt n. 13 A, 50\$000.
 José da Costa, avenida 28 de Setembro n. 348, 50\$000.
 Antonio Moreira B. Junior, avenida 28 de Setembro n. 229, 50\$000.
 José Rife, avenida 28 de Setembro n. 209, 50\$000.
 José Costa, rua Alice de Figueiredo n. 94, 100\$000.
 José Alves da Silva, rua Clarimundo de Mello n. 547, 100\$000.
 Antonio Alves Corrêa, rua S. Francisco Xavier n. 429, 50\$000.
 O mesmo, rua S. Francisco Xavier n. 431, 50\$000.
 Carlinda A. de S. Palhares, rua Miguel de Frias n. 26, 100\$000.
 Izidro Borges, caminho do Sacco numero 133, 100\$000.
 W. 90, 100\$000.
 Hermano Barcellos, rua Figueiredo Magalhães n. 141, 100\$000.
 Joaquim Dantas Barbosa, rua Candido Benicio n. 66, 20\$000.
 Salvador Bastos, rua Barroso n. 211, 100\$000.
 Asdrubal do Nascimento Sob. e out., rua Haddock Lobo n. 192, 100\$000.
 Baroneza de Itacurussá, rua Haddock Lobo n. 417, 100\$000.
 Gabriel Moreira Gomes, rua Sanatorio n. 141, 50\$000.
 Isabel D. Barbosa Leite, rua Candido Benicio n. 191, 40\$000.
 Valentim C. Torres, rua Bento Ribeiro n. 72, 100\$000.
 Antonio C. Nunes Machado, rua Paysandú n. 107, 20\$000.
 Maria I. M. M. Costa e outros, rua Paysandú n. 196, 20\$000.
 Octavio Guinle, rua Paysandú n. 232, 20\$000.
 Antonio Augusto Carvalho, rua Paysandú n. 198, 20\$000.
 Leopoldina E. Reis Moraes, rua Goyaz n. 150, 100\$000.
 José Francisco Corrêa, rua Ypiranga ns. 44 e 27, 20\$000.
 O mesmo, rua Ypiranga n. 44, c. 25, 20\$000.
 Albino Teixeira Mesquita, rua Ypiranga n. 36, c. 24, 20\$000.
 Rita Pereira de Almeida, rua Ypiranga n. 44, c. 17, 20\$000.
 Albino Teixeira Mesquita, rua Ypiranga n. 36, c. 16, 20\$000.
 Rita Pereira de Almeida, rua Ypiranga n. 44, c. 16, 20\$000.
 Julieta O. Rocha Vianna, rua Ypiranga n. 44, c. 2, 20\$000.
 Antonio Ribeiro da Silva, rua Santa Luiza n. 21, 20\$000.

Proprietario, rua Indiana n. 33, réis 9\$065.
Proprietario, rua Indiana n. 29, réis 9\$159.
Proprietario, rua Monte Alegre numero 325, 11\$081.
Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 197, 8\$553.
Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 199, 8\$553.
Proprietario, rua Alice n. 18, 23\$317.
Société Anonyme du Gaz, rua Alice, c/l n. 875, 19\$702.
Proprietario, rua Tavares Bastos numero 296, 3\$420.
Proprietario, rua Professor Gabizze n. 32, 8\$553.
Proprietario, rua Maia Lacerda numero 113, 8\$970.
Proprietario, rua Maia Lacerda numero 94, 11\$385.
Société Anonyme du Gaz, rua José de Alencar n. 57, casa II, 45\$399.
Proprietario, rua Leite Leal n. 29, 7\$616.
Proprietario, rua do Roço n. 28, réis 7\$933.
Proprietario, rua Conde de Baependy n. 15, 6\$021.
Proprietario, largo das Neves n. 2, 12\$633.
Light and Power Co. Ltd., rua do Cattleto, c/l. 45, 8\$644.
Proprietario, rua Felix da Cunha numero 55, 6\$325.
Proprietario, rua Aristides Lobo numero 252, 12\$248.
Proprietario, rua Sampaio Vianna numero 58, 4\$686.
Proprietario, rua dos Prazeres n. 438, 12\$428.
Proprietario, rua Barão do Sertorio n. 46, 8\$553.
Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 149, 13\$013.
Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 147, 13\$053.
Proprietario, rua Guayana n. 60, 8\$970.
Proprietario, rua Santo Afonso n. 20, 8\$481.
Proprietario, rua do Cattleto n. 210, 25\$139.
Proprietario, travessa Ferdinandina numero 30, 11\$805.
Proprietario, rua Alice n. 83, 44\$713.
Proprietario, travessa Ferdinandina numero 41, 5\$303.
Proprietario, rua do Bispo n. 29, réis 7\$358.
Proprietario, rua do Bispo n. 232, réis 8\$150.
Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 251, 12\$462.
Proprietario, rua Alice n. 83, 44\$713.
Proprietario, rua das Flores numero 464, 12\$633.
Proprietario, rua Corrêa Dutra n. 68, 6\$118.
Proprietario, rua do Cattleto n. 7, réis 12\$593.
Proprietario, rua Laurindo n. 160, 4\$483.
Proprietario, travessa Santos Modestos n. 22, 8\$976.
Proprietario, rua São Salvador n. 44, 8\$997.
Light and Power Co. Ltd., rua São Salvador, c/l. 19, 22\$945.
A mesma, rua Zamenhof n. 49, 8\$950.
Société Anonyme du Gaz, rua das Flores c/l. 17, 6\$842.
Proprietario, rua Ermelinda n. 172, 7\$591.
Proprietario, rua Joaquim Silva n. 68, 13\$890.
Proprietario, rua Appazivel n. 145, 6\$359.

ht and Power Co. Ltd., rua São
 bor, cfl. 56, 19\$109.
 prietario, rua do Morro n. 88, réia
 é Mallos de Carvalho, rua S. Di-
 28, 11\$012.
 Irigo Monteiro Guedes, rua Pro-
 n. 12 A, 11\$044.
 ymundo B. Vaughan, largo do Ma-
 n. 39, 13\$066.
 o C. Santos Marques, rua Cosma
 n. 124, casas I, II, III, VI e VII,
 20.
 o Lopes da Silva, rua Aristides Lo-
 126 A, 38\$729.
 o Benites Guimarães, travessa Ma-
 a n. 12, 16\$298.
 ria Cardoso, rua Conde Leopoldina
 2, casas I a V, 31 e 31 A, 31\$399.
 anda Rooms, rua General Argollo
 7 A, casas I e II, 15\$865.
 mpanhia P. Construção Matriz
 sucesso, rua D n. 38, 37\$087.
 ympto R. Soares, avenida Vieira
 to n. 311, 27\$000.
 uiza M. de Souza, estrada D. Casto-
 n. 390, 21\$840.
 delia Lopes Pereira, rua Visconde
 a n. 51, casas I, II e III, 55\$200.
 aniel Muller, rua Frei Velloso n. 75,
 090.
 aquim de Azevedo, rua Teixeira de
 ipos n. 7, 8\$629.
 antonio Ferreira, rua Pinto Telles nu-
 287, 10\$062.
 lpio Almeida da Silva, rua Virginia
 al n. 96, 16\$296.
 anioel Diogo, rua D. Romana n. 56 A,
 100.
 oão A. Batalha, rua Piranga n. 41,
 845.
 uelinda R. da Silva, rua Guineza nu-
 o 135, 1\$512.
 idio Gimenes Hernandez, rua Henri-
 Scheid n. 131, 11\$281.
 ompanhia Imobiliaria Nacional, rua
 uel Angelo n. 190, 7\$760.
 elippe Souza Gonçalves, rua Emilio
 65, casa VII, 7\$760.
 ulia Perone, rua Silva Freire n. 7,
 025.
 antonio de P. Rodrigues Alves, rua
 ma Barreto n. 129, 40\$395.
 arco F. Bertia, rua Haritoff n. 31,
 \$658.
 Castro Simon E. Ramirez, rua 16 de
 embro n. 40, 13\$800.
 celestino Torres, estrada Marechal
 igel n. 68, 11\$988.
 oão Alves Aragão, rua Pereira de Fi-
 rido n. 81, 10\$062.
 Alfredo de Souza Rabello, rua Pinto
 les n. 167, 9\$545.
 iguel Pereira da Motta, rua Oliva
 ia n. 25, 9\$545.
 Francisco J. Izidro, rua Carolina Ma-
 da n. 312, 9\$545.
 Alvaro Barcellos, rua Pinto Telles nu-
 289, 13\$257.
 Domingos T. Amparo, rua Jariaa nu-
 19, 9\$085.
 orge Caban, estrada da Freguezia nu-
 61, 9\$085.
 Nelson Pessoa, rua Candido Benicio
 606, 9\$545.
 ervino Claro, rua Domingos Lopes
 36, casa 7, 12\$535.
 Nilson Joana, Estrada Intendencia Ma-
 chas n. 37, 10\$062.
 Francisco Paiva, rua Coronel Rangel
 427, 13\$023.
 Pedro de Andrade, rua General Pe-
 n. 156, 100\$000.
 Maria Luiza Meschick, rua Mathias
 ra n. 22, 100\$000.
 Manoel P. Leite Carvalho Netto, rua
 thias Ayres n. 20, 100\$000.
 Cesar de Andrade, rua do Lavradio
 111, 100\$000.
 isio Ferreira Affonso, avenida Sal-
 tor de Sã n. 89, 100\$000.

Custodio da Costa Braga, rua Esteves
 Junior n. 3, 20\$000.
 Augusto R. da Rocha, rua Esteves
 Junior n. 11, 20\$000.
 Edarcilia (menor), rua Coelho Netto
 n. 42, casa VIII, 20\$000.
 Cesar Augusto Bordallo, rua Conde de
 Baependy n. 124, casa VII, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy
 n. 124, casa V, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy
 n. 124, casa VII, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy
 n. 124, casa X, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy
 n. 124, casa XI, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy
 n. 124, casa XIII, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy
 n. 124, casa III, 20\$000.
 Arminda Barros Loutz, rua Conde de
 Baependy n. 95, 20\$000.
 Mario Accioly de Almeida, rua Conde
 de Baependy n. 93, 20\$000.
 Joaquim Marinho, rua Santo Christo
 e Cardoso Marinho n. 6, 100\$000.
 Alvaro Gomes de Oliveira, rua Mau-
 rity n. 16, 100\$000.
 Domingos da Veiga Calvas, rua Vis-
 conde Duprat n. 10, 100\$000.
 Palmyra Guimarães, rua São José nu-
 mero 61, 100\$000.
 José da Silva Porto, rua Araujo Lei-
 tão n. 59, 100\$000.
 Guinle & Irmão, rua Constança Bar-
 bosa n. 15, 20\$000.
 Bernardino de Paiva Gasparinho,
 avenida Suburbana n. 1.969, 40\$000.
 Maria Aristolina de Lima, rua Lins
 de Vasconcellos n. 299, 40\$000.
 Olga M. Teixeira, avenida Suburba-
 na n. 2.300, 40\$000.
 Abel M. Pinho, rua Borja Reis nume-
 ro 107, 100\$000.
 Antonio A. Mendes Samargo, rua Dr.
 Lessa n. 27, 100\$000.
 Blandina da Coneição Nunes, rua
 Soares Andréa ns. 13133, 100\$000.
 Durisch & Comp., Praça do Gado sem
 numero, 100\$000.
 Leopoldina Adelaide Moreira, rua
 Barão de Iguatemy n. 11, 20\$000.
 A mesma, rua Barão de Iguatemy nu-
 mero 12, 20\$000.
 Justiniano Fernandes Santos, avenida
 Suburbana n. 2.914, 10\$000.
 Companhia Geral Obras e Constr-
 cões, rua Figueira n. 171, 100\$000.
 Delphin P. de A. Bouças, rua Elias
 da Silva n. 329, 20\$000.
 Magdalena Rosa da Rocha, rua Dr.
 Niemeyer n. 31, 20\$000.
 Arlinda de Miranda Reis, rua São Sal-
 vador n. 50, 20\$000.
 Alice Lamberti, rua dos Coqueiros
 n. 27, 20\$000.
 Paulo Bittencourt, avenida Gomes
 Freire n. 81, 100\$000.
 Coronel Alexandre Dyolt Fontenelle,
 rua D. Pedro I, casa 25, 100\$000.
 O mesmo, rua D. Pedro I, casa 23,
 100\$000.
 O mesmo, rua D. Pedro I, casa 21,
 100\$000.
 Antonio Luiz do Lago, rua Jurema
 n. 49, 100\$000.
 O mesmo, rua Jurema n. 49, 100\$000.
 Joaquim Dias, rua Pavuna n. 63,
 100\$000.
 Eloy Henrique Flores, rua Meyer nu-
 mero 68, 100\$000.
 José Antonio Rodrigues, rua Meyer
 n. 137, 100\$000.
 Francisco Lopez Ferraz, rua São Cle-
 mente n. 355, 100\$000.
 João Alves Corrêa, rua Para n. 41,
 100\$000.

Alvaro Alberto da Silva, rua Mariz
 Barros n. 285, 100\$000.
 S. A. Massas Alimenticias, rua Mo-
 raes e Silva n. 42, 100\$000.
 Eglydio Esposito Girardio, rua Campes
 Salles n. 190, 100\$000.
 Antonio José Dias de Castro, rua Ma-
 riz e Barros ns. 2561258, 100\$000.
 Manoel Sequiera, rua Professor Ga-
 bizo n. 260 A, 100\$000.
 Angela Rosa de Mendonça, rua Barão
 de Iguatemy n. 56, 100\$000.
 João Rodrigues Lima, rua Barão da
 Iguatemy n. 63, 100\$000.
 Raphael Tobias, rua Barão de Uti
 n. 51, 100\$000.
 Damiana Pedrosa Joppert, rua Barão
 de Iguatemy n. 82, 100\$000.
 Bisilio Pinto de S. Novaes, rua Es-
 nicio de Abreu n. 11 C, 100\$000.
 Joaquim Maria B. Pinto, rua General
 Clarindo n. 39, 100\$000.
 Joaquim de Castro Amorim, rua José
 dos Reis n. 75, 100\$000.
 Manoel M. C. Dutra, rua Conselheiro
 Costa Pereira n. 12, 100\$000.
 Julia S. de Azevedo Picango, rua das
 Palmeiras n. 61, 50\$000.
 Antonio Pinto de Araujo, rua Borbo-
 renia n. 61, 50\$000.
 José Joaquim Branquinho, rua Sã
 Vianna n. 111, 100\$000.
 Maria Guedes, rua São Luiz Gonzaga
 n. 118, 100\$000.
 Graccho Cardoso, rua Ipanema nu-
 mero 53, 86\$905.
 Companhia Telephonica Brasileira,
 rua S. Clemente n. 307, 30\$644.
 João Borges, rua Duque Estrada nu-
 mero 45, 6\$135.
 Isabel Girard, rua Hermenzilia n. 23,
 48\$300.
 Augusto da Silva Soares, rua S. Cle-
 mente n. 70, 26\$752.
 Proprietario, rua Humaylá n. 252,
 23\$925.
 Clarindo A. Lago, rua Lopes Quintas
 n. 50, 23\$258.
 A. C. Moreira de Carvalho, rua Fran-
 cisco Octaviano n. 17, 4\$130.
 Proprietario, travessa do Barroso nu-
 mero 41, 15\$651.
 Proprietario, travessa Souza Pinto
 n. 33, 11\$762.
 Irmandade da Candelaria, rua Pedro
 Alves n. 29, 126\$098.
 S. A. Marvin, rua Camerino ns. 83/87,
 42\$151.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Barão
 de S. Felix n. 46, 37\$947.
 Eduardo Augusto Borges, estrada Ca-
 pitão Barbosa n. 116, 9\$545.
 Polybio de Mattos Ferreira, praia do
 Olaria n. 109, 9\$545.
 Antonio Tavares da Silva, rua dos
 Diamantes n. 24, 19\$895.
 José Joaquim Ribeiro, rua Alberto
 Nepomuceno n. 20, 9\$025.
 José da Silva Campos, estrada do
 Quilungo n. 252, 9\$808.
 José Adolpho Serra, rua Saldanha da
 Gama n. 85, 14\$317.
 Ribeiro J. Imão Botelho, caminho
 do Quilungo n. 238, 18\$367.
 Waldemar de Freitas, rua Theotonio
 de Britto n. 60, 5\$639.
 Joaquim Teixeira de Abreu, rua Ca-
 riry n. 119, 5\$639.
 Antonio Luiz dos Santos, rua Urura-
 ly n. 90, 14\$917.
 Marcos E. de Moraes, travessa Jura-
 cy n. 2, 14\$317.
 Ascendino A. de Macedo, rua Firmi-
 no Gamelleira n. 26 A, 9\$025.
 Gentil E. Barauna, rua Gurupá nu-
 mero 82, 7\$803.
 Mario Tavares de Souza, rua Gurupá
 n. 73, 7\$803.

Jorge Jacob Bittar, rua Gonzaga Duque n. 12, 11\$281.
Antonio Pinna, rua Burity n. 119, 12\$847.

Leopoldo G. de Lima, rua Major Rego n. 48 A, 9\$025.
Guilherme da Silva Cunha, rua Gurupá n. 78, 9\$103.
Collimero Borges, rua Gurupá n. 37, 9\$103.

Angelo Longo, rua Tangará n. 81, 11\$317.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua L. n. 81, Penha, 9\$085.

José Loterio Fernandes, rua B. numero 15, 9\$085.

Anna de Oliveira, rua Coronel Leitão n. 52, 12\$075.

Deolindo Pires Cidra, rua Jovinião n. 114 A, 21\$850.

Bellarmino de Castro, rua Pereira Landim n. 27, 19\$375.

Manoel Ferreira, rua do Prego numero 24, 11\$210.

Luiz Cianelli, rua Joanna Fontoura n. 121, 11\$931.

Brigido Martinez Rodrigues, rua Honório Bicalho n. 5, 9\$085.

Antonio Teixeira Fraga, estrada do Engenho da Pedra n. 80, 10\$152.

Euclydes Bastos Carvalhaes, rua Patagonia n. 74 A, 10\$405.

Anna de Jesus Pereira, avenida dos Democraticos n. 959, casa II, 11\$931.

Penna n. 311, casas I, III e VIII, réis 17\$997.

Nemesio Gonçalves, rua Belisario

Carlos de Mattos Costa, rua J. numero 42, bairro Gloria, 8\$050.

Amador Pinto de Oliveira, rua Marechal Jardim n. 115, 10\$405.

Joaquim Augusto Geraldo, rua Ilauha n. 7, 19\$090.

Severiano José Vicente, rua Miranda e Britto n. 92, 8\$050.

Antonio José Cardoso Junior, rua Philomena Nunes n. 152, 9\$025.

Antonio Marques Abranche, rua Dr. Nogueira n. 262 A, 11\$317.

Lauro Rodrigues Alves, rua Guatemala n. 149, 11\$356.

Alcino D. Corrêa, rua Commendador Bastos n. 145, 9\$515.

Secção de Expediente, em 30 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

INTENDENCIA

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO N. 12, PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. Inspector de Aguas e Esgotos, e de conformidade com a autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a comunicação confida no officio n. 1.602, de 2 de setembro de 1929, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio, faço publico que, no dia 20 de setembro do corrente anno, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, sita á rua Frei Caneca n. 112, será recebida inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, durante o anno de 1929, nos termos do artigo 52 e seus paragraphos, doCodigo de Contabilidade Publica, obedecendo ás seguintes condições:

Primeira — A inscripção far-se-ha mediante requerimento, devidamente sellado, dirigido ao inspector de Aguas e Esgotos, que deverá ser entregue na Intendencia, nelle contendo a nacionalidade da firma e a sede do estabelecimento. Deverá ser instruido com documentos que façam prova de idoneidade, contracto social, no caso de firma social, quitação de todos os impostos federaes, municipaes e sobre a renda, a que estejam sujeitos pela natureza dos artigos constantes das propostas e, tambem, o certificado da caução de tres contos de réis (3:000\$000), feita na thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela colação que vigorar no dia em que for feito o deposito, mediante guia expedida pela Secção de Expediente da mesma inspectoria, até á vespera da realização da concorrência.

Segunda — As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital e ás condições previstas pelo artigo 762, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não estabelecidas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Tercera — Julgada a idoneidade do concorrente, de accordo com o que estabelece o artigo 759, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, será ordenada a sua immediata inscripção, segundo os menores preços obtidos, podendo o presidente reter algum documento em seu poder, no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Quarta — Os interessados apresentarão no dia acima citado, em envelopes fechados e lacrados, com a indicação do conteúdo e nome do proponente, as suas propostas, em tres vias datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas, para os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados. A primeira via será devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e com os preços em algarismos e por extenso. As propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Quinta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira, servirá para garantia da proposta e do fornecimento, a qual reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente inscripto deixar de fornecer o material pedido, dentro do prazo de 15 dias, da data da entrega do pedido (empenho), ou do prazo que lhe for concedido, quando se tratar de material que dependa de fabrico ou mercadoria a importar do estrangeiro.

Sétima — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade, assim como deverão ser obedecidas rigorosamente, as especificações apresentadas neste edital.

Oitava — A preferencia de cada artigo caberá, de direito, ao proponente que houver offerecido o preço mais barato, ainda que seja minima a differença. O preço não poderá exceder a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado, no dia marcado, para a concorrência. Em igualdade de condições entre dous ou mais concorrentes, proceder-se-ha de accordo com o estabelecido nos artigos 742 e 756, do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Nona — A inspectoria reserva-se o direito de annullar, em parte ou no todo, a presente concorrência, si assim julgar conveniente, sem direito a reclamação alguma por parte do concorrente.

Decima — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscripção.

Decima primeira — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos e julgada por uma comissão designada pelo inspector.

Secção de Expediente, 4 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Grupo n. 20 — Materiaes de fundição a confeccionar. Peças de bronze e latão

Especificação — Unidade

Bocal para registro de incendio com rosca e flange, kilo.
Bujão de bronze de 3/4", com rosca e cabeça quadrada, kilo.

Bride bi-partida de bronze de 0,57 interno, com parafusos e derivação em flange de 0,10, kilo.

Peça de bronze de 0,08 com flange e bolsa com parafusos e porcas de ligação de bronze, kilo.

Posto de latão para manometro adaptavel a registro de incendio, kilo.

Parafuso de bronze com porca e placa para registro de correção de 0,20, kilo.

Parafuso de bronze com porca e placa para registro de correção de 0,40, kilo.

Registro de bronze com macho e rosca para umbigo:

De 0,10, kilo.

De 0,20, kilo.

De 0,40, kilo.

De 0,50, kilo.

Material de ferro fundido

Bolsa e flange de ferro fundido:

De 0,08 de diametro interno, kilo.

De 0,10 idem, idem, kilo.

De 0,12 idem, idem, kilo.

De 0,15 idem, idem, kilo.

De 0,20 idem, idem, kilo.

De 0,25 idem, idem, kilo.

De 0,30 idem, idem, kilo.

De 0,40 idem, idem, kilo.

De 0,50 idem, idem, kilo.
De 0,60 idem, idem, kilo.
De 0,80 idem, idem, kilo.
De 0,90 idem, idem, kilo.

Braçadeira de ferro fundido:

Com 1 furo de 5/8", kilo.

Com 3 furos de 5/8", kilo.

Bucha de ferro fundido de 10" de diametro interno, 11 3/4" externo e 8" de comprimento, kilo.

Caixa de ferro para registro regulador com tampa de ferro batido em xadrez, kilo.

Caixa de ferro fundido para registro de incendio, com tampa de ferro batido em xadrez, kilo.

Caixa de ferro fundido para registro geral com tampa de ferro batido em xadrez, kilo.

Caixa de ferro fundido para esgoto de aguas pluvias, kilo.

Caixa de sargelas para aguas pluvias, kilo.

Caixa de ferro fundido para manometro, kilo.

Chave de ferro fundido para suspender tampões, kilo.

Cruzeta de ferro fundido de 0,08 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0,08 em bolsa ou flange, kilo.

Cruzeta de ferro fundido de 0,10 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0,08 em bolsa ou flange, kilo.

Cruzeta de ferro fundido de 0,10 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0,10 em bolsa ou flange, kilo.

Cruzeta de ferro fundido de 0,15 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0,10 em bolsa ou flange, kilo.

Cruzeta de ferro fundido de 0,15 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0,15 em bolsa ou flange, kilo.

Cruzeta de ferro fundido de 0,20 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0,20 em bolsa ou flange, kilo.

Ponta e flange de ferro fundido, com 0,50 de comprimento e 0,10 de diametro interno, kilo.

Ponta e flange de ferro fundido, com 0,50 de comprimento e 0,20 de diametro interno, kilo.

Ponta e flange de ferro fundido com 0,50 de comprimento e 0,30 de diametro interno, kilo.

Ponta e flange de ferro fundido com 0,50 de comprimento com 0,40 de diametro interno, kilo.

Ponta e flange de ferro fundido com 0,50 de comprimento e 0,50 de diametro interno, kilo.

Ponta e flange de ferro fundido com 0,50 de comprimento e 0,60 de diametro interno, kilo.

Ponta e flange de ferro fundido com 0,50 de comprimento e 0,80 de diametro interno, kilo.

Ponta e flange de ferro fundido com 0,50 de comprimento e 0,90 de diametro interno, kilo.

Ralo de ferro fundido para esgoto de aguas pluvias, kilo.

Redução de ferro fundido:

De 0,15 x 0,08, kilo.

De 0,15 x 0,08, kilo.

De 0,15 x 0,10, kilo.

De 0,20 x 0,08, kilo.

De 0,20 x 0,10, kilo.

De 0,25 x 0,10, kilo.

De 0,25 x 0,15, kilo.

De 0,25 x 0,20, kilo.

De 0,30 x 0,20, kilo.

De 0,30 x 0,25, kilo.

Registro de ferro fundido na corredeira, completo, inclusive os parafusos de ligação:

De 0,06, kilo.

De 0,075, kilo.

De 0,08, kilo.

De 0,10, kilo.

De 0,12, kilo.

De 0,15, kilo.

De 0,20, kilo.

De 0,25, kilo.

De 0,30, kilo.

De 0,40, kilo.

De 0,50, kilo.

Registro de incendio simples, kilo.

Tampão de ferro fundido com caixa para galeria de aguas pluvias, kilo.

Tampão de ferro fundido para caixa com abertura central, kilo.

Tampão de ferro fundido para registro de incendio com boca interna, kilo.

Torneira de ferro fundido com macho para pilastra:

De 0,20, kilo.

De 0,25, kilo.

Torneira de ferro fundido de pressão para pilastra:

De 3/4", kilo.

De 1", kilo.

Tubo curvo de ferro fundido com ponta e bolsa:

De 0,075 x 1,00 de raio de 45°, kilo.

De 0,08 x 0,60 de raio de 90°, kilo.

De 0,08 x 0,60 de raio de 45°, kilo.

De 0,10 x 0,60 de raio de 45°, kilo.

De 0,10 x 0,60 de raio de 90°, kilo.

De 0,10 x 1,00 de raio de 45°, kilo.

De 0,15 x 0,60 de raio de 45°, kilo.

De 0,15 x 0,60 de raio de 90°, kilo.

De 0,20 x 0,60 de raio de 45°, kilo.

De 0,20 x 0,60 de raio de 90°, kilo.

De 0,40 x 0,60 de raio de 45°, kilo.

De 0,40 x 0,60 de raio de 90°, kilo.

De 0,50 x 0,60 de raio de 45°, kilo.

De 0,50 x 0,60 de raio de 90°, kilo.

Tubo curvo de joelho de ferro fundido com bolsa e flange:

De 0,08, kilo.

De 0,10, kilo.

Tubo em T ou Y de ferro fundido de ponta e bolsa ou flange, com derivante em flange ou bolsa:

De 0,75 x 0,06, kilo.

De 0,75 x 0,75, kilo.

De 0,08 x 0,08, kilo.

De 0,08 x 0,10, kilo.

De 0,10 x 0,08, kilo.

De 0,10 x 0,10, kilo.

De 0,18 x 0,10, kilo.

De 0,15 x 0,075, kilo.

De 0,15 x 0,08, kilo.

De 0,15 x 0,10, kilo.

De 0,15 x 0,15, kilo.

De 0,20 x 0,08, kilo.

De 0,20 x 0,10, kilo.

De 0,20 x 0,15, kilo.

De 0,20 x 0,20, kilo.

De 0,50 x 0,10, kilo.

De 0,50 x 0,15, kilo.

De 0,50 x 0,20, kilo.

De 0,50 x 0,25, kilo.

De 0,50 x 0,30, kilo.

De 0,50 x 0,40, kilo.

De 0,55 x 0,15, kilo.

Tubo de ferro fundido de ponta e bolsa ou flange:

De 0,15, kilo.

De 0,55, kilo.

Tubo em cruz de ferro fundido de ponta e bolsa ou flange de 0,15 com derivação de 0,075 em bolsa e flange, kilo.

Tubo de ferro fundido com 2 flanges de 0,08 interno, com 0,10 de comprimento, kilo.

Tubo de ferro fundido com 2 flanges de 0,08 interno, de 0,20 de comprimento, kilo.

Tubo de ferro fundido com 2 flanges de 0,08 interno, de 0,30 de comprimento, kilo.

Virola lisa de ferro fundido de 0,08 de diametro interno, com 0,20 de largura, kilo.

De 0,10 idem, com 0,20 idem, kilo.

De 0,12 idem, com 0,20 idem, kilo.

De 0,13 idem, com 0,20 idem, kilo.

De 0,15 idem, com 0,20 idem, kilo.

De 0,17 idem, com 0,20 idem, kilo.

De 0,19 idem, com 0,20 idem, kilo.

De 0,20 idem, com 0,20 idem, kilo.

De 0,22 idem, com 0,25 idem, kilo.

De 0,25 idem, com 0,25 idem, kilo.

De 0,29 idem, com 0,25 idem, kilo.

De 0,32 idem, com 0,30 idem, kilo.

De 0,34 idem, com 0,30 idem, kilo.

De 0,35 idem, com 0,30 idem, kilo.

De 0,36 idem, com 0,30 idem, kilo.

De 0,37 idem, com 0,30 idem, kilo.

De 0,46 idem, com 0,40 idem, kilo.

De 0,47 idem, com 0,30 idem, kilo.

De 0,47 idem, com 0,40 idem, kilo.

De 0,52 idem, com 0,40 idem, kilo.

De 0,57 idem, com 0,30 idem, kilo.

De 0,57 idem, com 0,40 idem, kilo.

De 0,58 idem, com 0,40 idem, kilo.

De 0,59 idem, com 0,40 idem, kilo.

De 0,62 idem, com 0,40 idem, kilo.

De 0,67 idem, com 0,40 idem, kilo.

De 0,68 idem, com 0,40 idem, kilo.

De 0,87 idem, com 0,40 idem, kilo.

De 0,88 idem, com 0,40 idem, kilo.

De 0,98 idem, com 0,40 idem, kilo.

De 0,99 idem, com 0,40 idem, kilo.

Repartição Geral dos Telegraphos**SUB-DIRECTORIA TECHNICA****CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1929**
Grupo supplementar

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital e relação publicados no *Diario Official* do dia 1 do corrente, paginas 18.481 e 18.482.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929.
— A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda**

(D. F. 1.)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA
PERMANENTE

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente publicado no *"Diario Official"* de 1º de setembro do corrente anno, ás paginas ns. 18.494 e 18.495, para o fornecimento, a este ministerio, no corrente anno, de diversos artigos n. 26.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 2 de setembro de 1929. — Antonio Anacleto da Silva Ferreira, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *"Diario Official"* do dia 28 de agosto do corrente anno, pagina 18.224 e 18.225, referente á concorrência publica a ser realizada nesta directoria, para terminação das obras do quartel de praças do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na Porta do Galeão, Ilha do Governador.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 2 de setembro de 1929. — Marco Rebello de Mendonça, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO**

O major Ascendino d'Ávila Mello, chefe da 1ª Circumscrição de Recrutamento, etc.:

Faz saber que tendo os conscriptos constantes da relação abaixo transcrita, deixado de renovar as justificações dos motivos de isenção do serviço, como prescreve o § 4º do artigo 119 da Regulamento do Serviço Militar, ficam os mesmos pelo presente, notificados para se apresentarem á incorporação, no período de 10 a 28 de outubro próximo vindouro.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou publicar o presente

edital que será publicado no *Diario Official* e affixado nas sedes das juntas.

Eu, Alfredo Maciel da Costa, lavrei o presente, cap. chefe da 2ª secção. Capital Federal, 31 de agosto de 1929. — Ascendino d'Ávila Mello, major.

Relação nominal dos conscriptos que por não terem renovado as justificações de isenção, devem ser incorporados de 10 a 28 de outubro de 1929:

1º Districto**Classe de 1900**

Antonio Araujo Vieira.
Antonio da Gloria Pinto.
Carlos Bandeira de Mello Cantanheda.
Geraldo de Lucca.
Lino Sarephim de Souza.
Manoel Lopes dos Santos.
Manoel Lopes dos Santos.
Manoel Pinto de Rezende.

Classe de 1901

Aurelio de Oliveira.
Carlos Nunes da Costa.
Francisco Vieira Pereira.

Classe de 1902

Alberto Alves Ramalho.
Francisco Pinheiro Requião.
Horacio de Albuquerque Cordovil.

2º Districto**Classe de 1900**

Antonio Fernandes.
Cid Rezende.
Duarte Lopes da Silva.
Ernesto Mendes.
Francisco Leite Fernandes.
Francisco Vargas.
João Antonio de Queiroz.
Joaquim Luiz dos Santos Filho.
Juvenal Thomaz da Costa.
Luiz Biggi.
Narciso Alves Barrucho.
Norguero Capelli.
Odrácio Humberto Bulhões.
Roberto Francisco Goulart.

Classe de 1901

Armando Teixeira Cardoso.
Carmeno Celano.
Celestino Valentino.
Edgard Francisco Dutra.
Francisco Antonio da Silva.
Jayme Estrella Serpa.
João de Campos Pinto.
Joaquim Lauriano Gomes.
José Vargas de Figueiredo.
Waldemar Augusto Cunha.

Classe de 1902

Anafio Cordeiro Soares.
Esmar Faria.
Leovegildo Magno Coelho.
Roberto Alves Ferreira.

Classe de 1903

Adhemar Paulista dos Santos.
Antonio Cavallheiro da Costa.
Antonio Simões Conceição Junior.
Haroldo Santos Maia.
Jayme de Jesus Cruz.
Joaquim Erola Aguiar.
Lourivaldo Lauro.
Moacyr Rêgo de Albuquerque.
Oswaldo Martins Pereira.

Classe de 1901

Manoel Leopoldino Corrêa.

Terceiro Districto**Classe de 1900**

Alvaro de Carvalho Ribeiro.
Antonio Petronillo da Silva Costa.
Antonio Pinto.
Carlos Sebastião Rangel.
Jorge Matre.

Classe de 1901

Armando dos Santos.
Carlos Alves Pinheiro.
Carlos Ayres.
Joaquim de Oliveira.
José Ferreira de Souza.
José Pinto de Gouvêa.
José Tavares Filho.
Orestes Julio Polverelli.
Pedro da Silveira Castro.
Waldemar Dias Pereira.

Classe de 1902

Antenor de Moura Araujo.
Antonio Belangier.
José Aguiar.
José Manoel dos Santos Ventura.
Norton Cruz.
Roberto Bastos da Silva.

Classe de 1903

Rubens de Souza Lopes.

Classe de 1904

José Miranda Campos.
José Vicente Ferreira Filho.

Quarto Districto**Classe de 1900**

Alberto Nery.
Alvaro de Carvalho.
Annibal Bertolage dos Santos.
Antonio da Gloria Pinto.
Antonio Moreira.
Antonio Pacheco da Costa.
Ataliba Moura dos Prazeres.
Carlos Muniz da Fonseca Lessa.
Ernesto José Olive Sobrinho.
Itamar Provenzano.
João Garcia Cabrero.
João Mathias Filho.
Joaquim Luiz Affonso.
José Starale de Oliveira.
Manoel Francisco de Assis.
Manoel José de Oliveira Braga.
Nelson Caldas.
Orlando Pedros.
Quirino Pessi.
Rogerio de Souza.
Walter Dias Motta.

Classe de 1901

Armando Rodrigues Ferreira.
Augusto filho de Felismino Cardoso.
Celestino Silveira.
Delduque Alves Motta.
Edgard, filho de José Bernardes.
Edgard Menezes.
Ernesto Vasques Rios.
Flavio da Costa Pinto.
Francisco Gallo.
Genario Blanco de Mello.
José Caldeira Leal.
Martinho Ignacio da Silva.
Ney Barbosa Bittencourt.
Roberto Bernardes Camello.
Roberto Mendes Ribeiro.
Roberto Moreno.

Classe de 1902

Antonio Gomes da Costa Netto.
Narbal Morais dos Guimarães.
Octavio Domingos Leal.

Classe de 1903

Luiz Jorge Ferreira.
Washington de Almeida.

5º DISTRITO

Classe de 1903

Alberto Gambardella.
Antonio José de Araújo Filho.
Antonio Tavares de Amorim.
Ernani Rosaes.
Luiz de Oliveira.
Manoel Ferreira.
Manoel Pinheiro da Silva.
Marcos Fernandes Scorziello.
Thiberio de Oliveira.
Wenceslau Alves da Silva.

Classe de 1901

Armando dos Reis.
Carlos Lobato Pereira.
Ismario Cruz.

Classe de 1902

Alberto Lasry.
Carlos Cunha.
Leopoldo Duarte de Souza.

Classe de 1903

Americo Nepucio Pedro Paulo Vettore.
João Simplicio da Silva.
Luiz Gonçalves de Souza.
Remualdo Villardi.

Classe de 1904

Djalma C. Lincoln.
José Antonio Queiroz.
Moacyr de Oliveira.
Virgilio Grazzo.

Classe de 1905

Aldemira Fernandes de Souza.
João Antonio Lopes Coelho.
Manoel Ferreira da Rosa.

6º DISTRITO

Classe de 1900

José Leonetti.
Jurandyr Braga dos Santos.
Manoel, filho de Valeria Monsanoses.
Meysés Pacheco Amaral.

Classe de 1901

Galdino da Silva Porto.
Gastão Pereira Vahado.
Humberto Belluti.
João Henrique.
Luiz Montarano.
Oscar Erich Max Heuseler.

Classe de 1902

Albino Antonio Gomes.

Classe de 1903

Jayme Coelho de Oliveira.
Napoleão Sanches.
Salvador Virgilio.

Classe de 1904

Alvaro Gonçalves Peres.

Classe de 1905

David Lemos.

7º DISTRITO

Classe de 1900

Bento da Cunha Rosa.
Euclydes José Alves.
Francisco, filho de José de Almeida.
Francisco Innocencio Pereira.
Hydio Guimarães.
João dos Santos Damin.
Joaquim Francisco Corrêa dos Santos.
José, filho de Joaquim Bello.
José, filho de José Luiz Bilenecourt.
José Corrêa Brazil.
José Maria Pereira Junior.
Mario Daniel de Lagos.
Rubens Malaguti.

Classe de 1901

Albino José de Oliveira Mendes.
Jacy Gonçalves Nunes.
Salvador Urbanaja Martins.

Classe de 1902

Adhemar Vaz do Carvalho.
Alfredo Augusto Alves.
José Toledo Lanzaatli.
Armando de Castro Barcelar.
Francisco Octaviano de Castro.

Classe de 1903

Alvaro da Silva Mendes.
Bernardino Ferreira dos Santos.
Didimo B. Silva.
Lucio Christovão da Silva.
Oswaldo Capelli.
Sylvio Valerio de Carvalho.

Classe de 1904

Antonio Ferreira.

Classe de 1905

Augusto Viveiros da Vasconcellos.

8º DISTRITO

Classe de 1900

Nelson de Macedo Carvalho.
Oscar Petrucci de Almeida.
Eudolpho Pacheco.

Classe de 1901

Aloysio Mattos Aroucha.
Arthur Ribeiro da Costa.
João Pinto Lopes.
José Roberto Timco Gonçalves.
Octavio Moreira da Rocha.

Classe de 1902

Felix Francisco Holliet.
José Alves Escalleira.
Paulo Costa Oliveira.

Classe de 1903

Benedicto Cardoso.
Curio Rangel de Azevedo Coutinho.
Edgard de Alcantara Barbosa.
José do Lago Ribeiro.

Classe de 1904

Alfredo Alves Tinoco.
Moacyr de Oliveira.

Classe de 1905

Laurival Fonseca.
Mauricio Cirne de Oliveira.

9º DISTRITO

Classe de 1900

Iluminos Martiniano.
João Ferreira.
Jorge Lopes do Amaral.
Octavio Gonçalves Capella.
Vicente de Souza e Silva.

Classe de 1901

Antonio Pinheiro.
Arthur Ribeiro Guimarães.
Bento da Rocha Filho.
Jayme Lopes.
José Pinheiro.
Oswaldo Ramos.

Classe de 1902

Alcides Vianna.
Gabriel Coelho.
José Alvares Dias.
Lauro Manoel Fernandes.

Classe de 1903

João José de Oliveira Filho.
Laurindo Coelho.

Classe de 1900

José Pereira Braga.

10º DISTRITO

Classe de 1900

Albino Antonio de Oliveira.
Americo, filho de Manoel Pereira da Silva.
Armando Soares de Pinho.
Raphael Beniamino.

Classe de 1901

Azevor da Cunha Costa.
Alexandre Sant'Anna Brasil.
Antonio Rodrigues Lobão.
Carlos Henrique de Pinho e Silva.
Edgard Ferreira dos Santos.
Eduardo da Motta Bastos.
Ivo de Figueiredo.
Manoel Gonçalves Ribeiro.
Moacyr Domingos Pereira.
Raymundo Nonato da Silva.

Classe de 1903

Antonio, filho de Joaquim Soares Viçoso.
José Plinio Fernandes.
José Rosa Junior.
Menotti Clodoro.
Miguel, filho de Antonio Fonseca Silva.

11º DISTRITO

Classe de 1900

Agostinho Pinto Teixeira.
Anselmo da Silva Moura.
Aureo Pereira de Menezes.
Candido Medeiros Bastos.
Domingos José Esteves.
Eurides Fernandes Motta.
Ismael Miranda de Menezes.
João Borges da Silva.
João Pinockt.
João José de Abreu.
Lauréano Cardoso.
Manoel Candidiano das Neves.
Pedro Quintino Rabello.
Pedro Vicente Passini.
Waldemar, filho de José Ignaci da Paiva.
Alvaro Mello.
Cláudio Paulo Theodoro.
Ernesto Victorino Santoro.
José Vieira.
Natalie Rianelli.

Classe de 1902

Albino Mendes Ribeiro.
Fausto Bastos Lopes.
José Cardoso Valente.
Manoel Assis Lopes.

Classe de 1903

Antonio Carlos Fernandes.

Classe de 1904

José Americo Erant.

Classe de 1905

Jayme José Pereira.
Neclaviano Pereira Pinto de Mello.
Oswaldo Pinto de Moraes.

12º DISTRITO

Classe de 1900

Acacio Ribeiro da Silva.
Affonso de Oliveira Dias.
Antonio de Souza Moreira.
Diary Christiano Pinheiro.
Evaristo de Carvalho.

Fidelis Barbastefeno
 Floriano Bittencourt dos Santos.
 Francisco Goulart da Silveira.
 Jayr Picaluga.
 José Antonio da Silva.
 José Ferreira de Andrade.
 José Garcia.
 Manoel Pereira da Rocha.
 Reginaldo de Assis Carvalho.
 Tercio Peixoto de Souza.

Classe de 1901

Amilcar Teixeira Bôa Vista
 Benjamin Machado Coelho.
 Cyro de Souza Corrêa.
 Horacio da Silva Cabra.
 João Barbosa.
 Lair Gomes da Silva.
 Luiz Formiani.
 Manoel Corrêa de Mello.
 Oswaldo de Mattos Campista.
 Roberto Pedro de Souza.
 Rubens da Costa Ribeiro.

Classe de 1902

Bernardino Laud Voiga.
 Diniz Rocha Gomes.
 João Coelho da Costa.
 José Verissimo da Silva
 Pedro Guimarães.
 Waldemiro Borges de Medeiros.

Classe de 1903

Anisio Peixoto da Silva.
 Antonio Granado.
 Arnaldo Coelho Duarte.
 Gastão Orleans Vianna.
 Guilherme B. Serra.
 Jayme de Carvalho Teixeira Chaves.
 Jorge de Souza.
 Julio Dias de Andrade.
 Octavio Lopes da Cruz.
 Raymundo Porfírio Bessa.
 Rubens Xavier Esteves.

Classe de 1904

Alexandro Eboli.
 Claudio Julio Toussaint.
 Eurico Fernandes Guimarães.
 Hugo Autrán.
 Oswaldo Salles Guerra.
 Paschoal Pelliotti.
 Pedro Americo Perrotta.
 Marcio Moreira da Cunha.

Classe de 1905

Alfredo Antunes Pereira.
 Antonio Araújo Braga.

Classe de 1906

Nercio Sturno.
 13° Districto

Classe de 1904

Antonio Alves Neto.
 Antonio Virissimo.
 Carlos Martins Vasconcellos.
 Durvalino Soares de Miranda.
 Ivo Gomes Rotue.
 Jair Agnel de Mattos.
 José Bastos.
 Manoel Gomes da Silva.
 Mario Avila Carneiro.
 Melchades Pereira Cabral.
 Odilon Pereira Barbosa.
 Sylvio Eloy Chaves.
 Waldemar Rodrigues Alves.
 Wanderley Moreira.

Classe de 1901

Candido Micás Contreiras.
 Francisco Joaquim Goulart.
 Germano Carlos de Menezes.
 Jacintho de Souza Raposo.
 Julio Ferreira das Neves.
 Octavio Pinheiro Belfort.
 Raymundo Pinheiro Belfort.
 Sebastião Rodrigues de Oliveira.

Classe de 1902

Augusto Corrêa.
 Domingos Jorio.
 Julio da Silva Fonseca.
 Manoel Augusto Pereira Filho.

Classe de 1903

Annibal, filho de Justiniano de Mattos
 Pereira.
 Augusto Xavier de Lima.
 Claudionor Pinto dos Santos.
 Francisco Fernandes Abranches.
 Luiz Izoldi.

Classe de 1904

Adelino, filho de Augusto Ferreira dos
 Santos.

Classe de 1905

Amadeu Gorgulho.

Classe de 1906

Carlos Vieira Loureiro.

14° Districto

Classe de 1900

Antenor Barros Peixoto.
 Antonio Martins Palma.
 Carlos de Mattos Costa.
 Francisco Porphirio.
 Jayme de Souza.
 Julio Cancellia de Souza.
 Mario da Silva Ferreira.
 Ramiro Augusto Mesquita.
 Salin Jorge Habib.

Classe de 1901

Adriano Ferreira Pinto.
 Araré Pery.
 Armando Cabral Pitta.
 Floriano Augusto de Souza.
 José Rodrigues de Oliveira.
 Miguel Peres.
 Octacilio José da Motta.
 Sebastião de Souza.

Classe de 1902

Adalberto dos Passos Cruz Costa.
 Angelo Stelck Golino.
 Arnaldo Leite de Souza.
 Mario Braga dos Santos.
 Waldemar de Souza Lopes.

Classe de 1903

Bonifacio Pinoquete.

Classe de 1904

Mauricio, filho de Manoel Gonçalves
 Reguffe.
 Waldemar Francisco Guimarães.

15° Districto

Classe de 1900

Antonio Alves Gil.
 Ary, filho de João Alves Corrêa.
 Domingos, filho de José Antonio
 Vieira.
 Fortunato João Octaviano Galliano.
 Manoel Francisco Guimarães.
 Manoel Gonçalves Claro.
 Nair, filho de Domingos Moreira da
 Silva.

Classe de 1901

Armindo Gil Rodrigues.
 Diamantino Rodrigues Costa.
 Eduardo Espinho.
 Julio Caminha Fiuza Lima.

Classe de 1902

Americo de Castro Reis.
 Hugo Tavares Dias Pessoa.
 Manoel Anacleto da Fonseca.
 Manoel Pimenta.

Classe de 1903

Aluizio Diniz Leite.
 João Dutra Borges.

Classe de 1901

Oswaldo Perriraz de Almeida.
 Athayde Ferreira Carneiro.

16° DISTRICTO

Classe de 1900

Antonio de Almeida Pinho.
 Ary Ferreira.
 Ary Freitas Nabuco.
 Everardo Kerth Bruce.
 José Gonçalves Teixeira Junior.
 Oswaldo Ferreira da Silva.
 Renato Marques Alvim.

Classe de 1901

Americo Luiz Sarmiento do Valle.
 Carlos Eugenio da Motta Carvalho.
 Eduardo Monteiro de Castro.
 Oswaldo Ferreira da Costa.

Classe de 1902

Annibal, filho de Manoel Rodriguez
 Pinho.
 Antonio Valentim Schoemverth.
 José, filho de Francisco José Medeiros.

Classe de 1903

Jayme, filho de José Pinto da Foz
 deca Porto.
 João de Moraes e Silva.
 Luiz, filho de José Camo.

Classe de 1904

Fernando Teixeira Maia.
 Verpasiano Ramos Passos.

Classe de 1904

Armando Rodrigues dos Santos.
 José Dias.

17° DISTRICTO

Classe de 1900

Gregorio Camillo Vieira.
 Guarany Ferdinand.
 João, filho de João Evaristo da Silva.
 Oswaldo, filho de Eduardo Martins
 da Costa Guimarães.
 Raul da Cruz Alves.
 Romeu Barcellos da Costa.
 Thadeu da Conceição.

Classe de 1901

Arthur Ferreira Magalhães.
 Arthur de Souza Martins.
 Iramby Mattos.
 Jayme Marques Ferreira.
 João Muniz Rezende.

Classe de 1902

Ernesto Cabral.

Classe de 1903

Agenor da Silva Rocha.
 Carlos Braga.
 Mario Gomes do Amaral.
 Mario Santos Paes.
 Oscar Moraes Portugal.
 Alcides de Assumpção.

Classe de 1904

Armindo Lopes Ferreira.
 Carlos Rossi de Figueiredo.
 Euclides Teixeira da Silva.

Classe de 1905

Uzair Freitas Marques.

18° DISTRICTO

Classe de 1900

Candido da Cruz Miranda.
 Celio Corrêa de Castro.
 Edgard Bernsan Corqueira.

Euclydes, filho de Antonio Joaquim
Arques Peixoto.
Genesio Pinto de Vasconcellos
José Maria.
Pedro Teixeira Passamani.
Waldemar Francisco Moreira.

Classe de 1901

Eduard Vieira Cardoso.
Manoel Machado Coelho Filho.

Classe de 1902

Feliciano dos Santos Paixão.
Roberto Borges da Silva.

Classe de 1903

Alvarô Simões.
Armando, filho de Gaspar Antonio Pe-
ira.
Dermival da Fonseca Netto.
Ernani Teixeira Dantas.
Jurandyr José Rodrigues.

Classe de 1904

Adalberto de Souza Braga
Domingos da Natividade Cunha.
Jabias do Nascimento e Silva.
Miguel Palhares Malafaia.

Classe de 1905

Antonio Neves Pereira.

19º Districto:

Classe de 1900

Antonio, filho de Faustina Jesus da
necção.
Artindo Raphael.
Carlos Max Crakem.
Didimo Nunes Muniz.
Joaquim da Cruz.
Martinho Borba.
Oscar Moreira da Costa.
Ramiro Vidal.
Raymundo Peres Martins.
Vicente Baroni.

Classe de 1901

Adelio de Magalhães.
Alberto Fendt.
Antonio Soares da Mello.
Domingos José Alves da Silva.
Hildeberto Ferreira dos Santos
João de Almeida.
João de Azevedo Chagas.
Luiz Pereira de Araujo.
Manoel José do Rego.
Manoel Xisto Nunes.
Octavio Ribeiro da Motta.
Omar Carlos de Oliveira.
Valentim Pinheiro Dias-Alves.

Classe de 1902

Armando Lopes.
João Damasceno Thiago Gomes.
Julio Francisco Martins.

Classe de 1903

Aryovaldo José de Carvalho.
Francisco Antonio Maria.
João Cordeiro de Andrade.
Noé Hopper Mathias.
Oswaldo de Andrade Queiroz.
Oswaldo Iorio.

Classe de 1904

Francisco de Carvalho.
Lincoln de Moraes.
Luiz Rebelo Torres.
Manoel Bastos.
Oswaldo Hoffmann.

Classe de 1905

Argentino Muniz.
Francisco Gomes.
Luiz dos Santos Lopes.

20º Districto:

Classe de 1903

Agenor Gonçalves Nunes.
Alfredo de Araujo Rangel.
Antonio Iglesias Rodrigues.
Euzebio Fortes Filho.
Francisco Brantfort.
Joaquim dos Reis Junior.
Jorge da Costa Pereira.
Luiz Benedicto da Silva.
Vicente Francisco Fernandes.
Waldemar Simas Monteiro.

Classe de 1904

Eduardo Bonjour.

Classe de 1903

Alvaro Pinho.
Antenor Cunha.
Benedicto Teixeira da Silva.
Duilio Fezze.
Sebastião Dias de Souza.
Waldemar de Almeida Possinhas.

Classe de 1904

Jayne Marinho.

VINTE E UM DISTRICTO

Classe de 1900

Militino Thomaz da Silva.

Classe de 1901

Amarilio Reis Silva.
Manoel Sanches Garcia.
Octavio José de Macêdo.

Classe de 1903

Miguel Pereira dos Santos.

VINTE E DOIS DISTRICTO

Classe de 1901

Eugenio Tezze.
Luiz Avila.

Classe de 1903

Angelino Rodrigues Marques.
Manoel Pereira Martins.

VINTE E TRES DISTRICTO

Classe de 1900

Candido José Vieira Junior.
Melchades de Oliveira Paes.
Rubem, filho de Affonso dos Santos
Rangel.

Classe de 1901

Manoel Emydio Nogueira.

Classe de 1902

José Ferreira Lara.

Classe de 1904

Carlos Meis.

VINTE E QUATRO DISTRICTO

Classe de 1901

Renato Ponciano.

VINTE E CINCO DISTRICTO

Classe de 1902

Augusto Corrêa.
Eduardo Antonio.
Ismar Araujo Gama.

Classe de 1903

Dalmacio Martins.

Classe de 1904

Darcy Roque da Silveira.

Classe de 1905

Pedra Luiz da Cunha.

VINTE E SEIS DISTRICTO

Classe de 1900

Antonio Lopes da Piedade.
Jorge Antunes da Silva.
Marciano Fernandes.

Classe de 1903

José Caetano Bueno Horta Filho.
Lauro Oberlander.

VINTE E OITO DISTRICTO

Classe de 1907

Antonio Farias Pereira.

Capital Federal, 31 de agosto de 1929.
— Alfredo Maciel da Costa, capitão che-
fe da 2ª Seção.

Directoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente n. 4, a realizar-se nesta repartição no dia 24 do corrente, e publicado no *Diário Oficial* n. 207, de 3 do corrente, à paginas 18.556 a 18.558, sendo que a pagina 12.557, 2ª columna, 1ª linha, de-ve-se ler "ser levantadas logo" e não "ser lançadas logo" como alli foi publi-cado.

Comissão de Compras, 4 de setem-
bro de 1929. — Carlos Erasmo de Vi-
queira e Silva, secretario da Comissão
de Compras.

Primeira Companhia Ferro-Viaria

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA
PERMANENTE N. 6

De ordem do Sr. presidente do Conse-
lho Administrativo desta unidade e de
acôrdo com a autorização do Sr. minis-
tro da Guerra, expressa em despacho de
21 de dezembro de 1928, faço publico a
quem interessar, que, a contar desta data
até às 12 horas do dia 23 do corrente, se
achá nesta unidade aberta concorrência
para inscrição para fornecimento
dos artigos constantes da relação que se
segue.

Instruções para a inscrição e condi-
ções de fornecimento

1. Vigorarão as clausulas ns. 1, 2, 4,
5, 6, 7, 10, 12, 13 e 14 do edital n. 1,
publicado no *Diário Oficial* de 18 de
janeiro do corrente anno.

2. As propostas serão abertas no dia
23 proximo, ás 12 horas.

3. Recusando-se um fornecedor a en-
tregar um artigo no prazo abaixo estipu-
lado, ser-lhe-ha o nome riscado em todas
as concorrências em que tenha tomado
parte nesta unidade, sendo-lhe propos-
ta a declaração de não idoneidade ao Sr.
ministro da Guerra, si com esse proce-
dimento prejudicar a esta unidade.

4. O prazo para o fornecimento será
contado da entrega do pedido do Almo-
xarifado desta unidade e deverá o forne-
cimento ser feito:

Em quinze dias para o grupo I;
Em cinco dias para o grupo II.

Grupo I

Dormentes de madeira de lei communs
para bitola larga, com 2m,90 x 0,20 x
0m,14, um.

Grupo II

Ancinhos conforme modelo, um.
Espanadores de pernas, um.
Yassouras de vasculhar, uma.

Especificações para o fornecimento

2. Encontram-se nesta unidade as especificações em qualidade dos artigos acima, contendo as tolerancias admitidas nas dimensões dos artigos acima, assim como as amostras desses productos.

Curvas para aumentos obdesq 27

Quartel em: Deodoro, 2 de setembro
de 1929. — (Assignatura illegivel), 1º
tenente contador almoxarife

Aos cinco dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove, compareceram nesta Secretaria de Confian-

Escritório do Substituto do Ministério da
Justiça e Negócios Interiores, em 5 de
setembro de 1929. — **Armando de Car-
valho**. — **Luiz Hildebrandt**. — **Flora
Barbosa**. — **Francisco de Paula Avelar**.

Os abaixo assignados, Constantino Gonçalves & Companhia, architectos-constructores, estabelecidos nesta cidade á rua do Lavradio n. 103, ropõem-se a fazer a construcção de um augmento de um pavilhão na Colonia de Psychopatas (Homens), em Jacaré-pa-uá, submittendo-se inteiramente a todas as condições e especificações do edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 195, a fls. 17.754 e 17.755, e 20 de agosto de 1929, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, pela quantia de 88:000\$000 (oitenta e oito contos de réis).

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929.
Constantino Gonçalves & Comp.

Tabiacte de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de cartilhas eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Felinto Joselli, protocollo n. 62.131.
Floriano Tibério Travassos, protocollo n. 63.157.
Hermes Nunes, protocollo n. 64.631.
Theodorico Guimarães Filho, protocollo n. 65.282.
Manoel dos Santos Silva Junior, protocollo n. 67.204.
José Bernardino de Queiroz, protocollo n. 67.866.
José da Almeida Oliveira Filho, protocollo n. 67.701.
Antonio Dias Saneiro, protocollo numero 67.788.
Agostinho Evaristo Dias Lima, protocollo n. 68.431.
Abel Silva, protocollo n. 69.771.
João Francisco de Paula, protocollo n. 69.784.
Domingos Alonso, protocollo n. 70.618.
Francisco Puntar, protocollo n. 70.967.
Pulio Lino Ribeiro, protocollo numero 71.069.
Antonio Orestes dos Santos, protocollo n. 71.688.
Guilherme do Nascimento, protocollo n. 72.595.
Oscar Ludwyce, n. 72.824.
Plinio da Costa Pereira, protocollo numero 74.427.
Jeronymo Guilherme Lopes Branco, protocollo n. 74.619.
Durval Geraldo de Vasconcellos, protocollo n. 75.978.
Euthymio Barbosa Maia, protocollo, n. 76.728.
Rolando Del Paula, protocollo numero 76.805.
Pedro Horacio da Silva, protocollo numero 76.825.
José Azevedo dos Reis, protocollo numero 77.075.
Belmiro de Sant'Anna, protocollo numero 78.059.
Alberto Nunes, protocollo n. 78.223.
Hermenegildo Pereira da Silva, protocollo n. 81.003.
Agenor Xavier da Silva Moura, protocollo n. 82.116.
Henrique Pereira Lucas, protocollo n. 82.266.
José de Abreu Vianna, protocollo numero 82.410.
Carlos Gomes Picado, protocollo numero 82.511.
José Soares Caneco, protocollo numero 82.673.
Alberto Antonio Carpes, protocollo n. 82.996.

Paulino de Oliveira Gomes Juunior, protocollo n. 86.206.

Paulino Antonio dos Reis, protocollo n. 88.818.

Delphim da Silva Raphael, protocollo n. 89.849.

Alberto Luiz da Rosa, protocollo numero 5.997.

Antonio Ribeiro Pinto, protocollo numero 7.241.

Antenor Ferreira de Carvalho, protocollo n. 7.339.

Antenor da Silva Faria, protocollo numero 9.953.

Nicanor de Mattos Vieira, protocollo n. 13.460.

Adhemar Caetano da Silva, protocollo n. 17.326.

Francisco de Souza Valente, protocollo n. 21.625.

Manoel Francisco Pereira, protocollo n. 21.667.

João Cunha Barbosa Filho, protocollo n. 21.560.

José da Silva e Souza, protocollo numero 29.637.

Eugenio Domingues, protocollo numero 36.867.

Luiz da Costa Faria, protocollo numero 37.152.

Alfredo Tavares, protocollo n. 38.036.

Asdrubal Antonio da Silva, protocollo n. 43.367.

Manoel Vaz Tosta, protocollo n. 45.663.

Joaquim Torquato, protocollo numero 45.467.

Arthur Joaquim Pinheiro, protocollo n. 45.854.

Alvaro Borges de Barros, protocollo n. 46.972.

Thiers Fleming, protocollo n. 48.751.

João Baptista da Silva, protocollo numero 49.615.

Eudoxio Luiz da Luz, protocollo numero 49.988.

Henrique Affonso da Costa, protocollo n. 50.781.

Arnaldo Teixeira da Cunha, protocollo n. 52.935.

Laurindo Sabino Lotero, protocollo n. 56.271.

Alberto Coelho Messeder, protocollo n. 56.814.

Antonio José Marques, protocollo numero 64.276.

Columbano Galvão, protocollo numero 61.921.

Jayne da Silva Gomes, protocollo numero 66.285.

Hamilton Teixeira Pinto, protocollo n. 67.770.

Antonio Ferreira Chaves, protocollo n. 68.517.

Carlos Teixeira Pedro, protocollo numero 73.105.

Luiz Guilo, protocollo n. 75.720.

Rosalvo Sant'Anna, protocollo numero 76.110.

Manoel Pereira da Silva, protocollo n. 76.824.

Pery Nunes, protocollo n. 79.160.

Fernando Prado de Oliveira, protocollo n. 79.748.

Ernani de Souza, protocollo n. 80.062.

Serval Pialho, protocollo n. 80.881.

Lino Pessoa Bechtlupp, protocollo numero 81.570.

Jarbas Magalhães, protocollo numero 82.870.

Geraldo de Oliveira, protocollo numero 83.625.

Raul Patilacci, protocollo n. 84.980.

Ataliba da Silveira Pinto, protocollo n. 86.387.

José Luiz de Carvalho, protocollo numero 88.393.

José da Silva Capanea, protocollo numero 94.135.

José Dantas Quatteroli, protocollo numero 95.007.

Paulo Alves Moreira, protocollo numero 96.801.

Horacio José da Silva, protocollo numero 97.135.

Francisco da Silva Nogueira, protocollo n. 98.098.

Arnaldo Mosses e Castro Filho, protocollo n. 100.492.

Adelino Teixeira Dias, protocollo numero 100.511.

Graciliano Carvalho de Oliveira, protocollo n. 100.851.

Francisco Villardes, protocollo numero 101.572.

Leonecio Pires da Silva, protocollo numero 102.612.

José Cavalcante Silva, protocollo numero 103.930.

Ennes Fabiano, protocollo n. 105.481.

Durval Alves de Macedo, protocollo n. 107.482.

Victor Sodré, protocollo n. 101.849.

Nelson de S. Paulo Aguiar, protocollo n. 109.136.

Manoel Pereira Simões, protocollo numero 110.169.

Henrique Cordeiro Autran, protocollo n. 112.500.

Orlando Ferreira da Costa, protocollo n. 114.131.

Paulo de Souza Coutinho, protocollo n. 114.792.

Joaquim Rodrigues dos Santos, protocollo n. 115.285.

Henrique Marques dos Santos, protocollo n. 115.912.

João Moreira Padrão, protocollo numero 116.227.

Alvaro Alves de Freitas, protocollo n. 116.254.

Balthazar Silva, protocollo n. 118.562.

Lorival Francisco da Silva, protocollo n. 119.335.

Wenceslau José das Chagas, protocollo n. 119.658.

Annibal Vicente Cezario, protocollo n. 120.164.

Antonio Elysen, protocollo n. 122.042.

Waldemar Dantas, protocollo numero 123.102.

Alcindo Pereira Rodrigues, protocollo n. 123.319.

João Baptista Rodrigues, protocollo n. 126.983.

Sylvio Nunes, protocollo n. 130.707.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1929.

— Edgard Simões Corrêa, director.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 6 do corrente, ás 8 horas.

Joáquim José de Medeiros, José Luiz Soares, Antonio Affonso, Augusto de Almeida Neves, Eugenio Lúndenberg Porto Rocha, Carlos Moutinho, Maria do Carmo Bandeira, Ruy Albertino Nunes da Rocha, Bernardino Rodrigues e Armando Lourenço Queiroz.

Prova pratica:

Antonio Candido dos Santos.

Prova regulamentar:

Joaquim da Silva.

Turma suplementar:

Emílio Augusto Lúth Barriere, Alfredo Augusto da Silva, Augusto Gomes de Oliveira, Alvaro Alves e Adelino Loureiro.

Chamada para o dia 6 do corrente, ás 9 horas

Avellar Cardoso Vieira, Adriano Augusto Guedroga, Theodoro Hoffeli, Antonio Joaquim Pinto, Gustavo Casquilho Ferreira, Marc Emile Huser, August Goldschmidt, Orion Lobo, Alcebiades do Azevedo e Manoel José de Brito

Prova pratica:

João da Deus Quijoto.

Turma suplementar:

Antonio Silveira Marques, José Joaquim Cardoso, Arlindo Ferreira de Gouvea, Manoel Carlos da Silva Pinto e Ricardo Mendonça.

Chamada para o dia 6 do corrente, ás 10 horas

João Diogo, Gabriel Araujo Franco, Arnaldo Ribeiro de Silva, Feliciano Ferreira, Elias Santos, Rto Von Othel Tibyrica, Guilherme Hurty, Hermann Carl Rowmann, José Henriques e Manoel Amaral Semblana.

Turma suplementar:

Custodio Canedo, José Pedro dos Reis, Domingos Redrigues, Edmundo Dardeau Vieira, Julio Marques Barboza.

Resultados dos exames effectuados hoje
Motoristas approvados — Constantino Simões Ferreira Filho, Arthur da Costa Seixas, Augusto Baptista Lage, José Ferreira Lage, Joaquim da Silva Figueiredo, Antonio Antunes da Cruz, Raul Azevedo, Luiz Manoel Pereira, João Soares Wenesky, Albino Antonio Borges, Cesario Puime, Manoel Lopes Ferreira, Jorge Chateaubriand, Nelson Lara, Joaquim Rodrigues dos Santos, Francisco Rodrigues, Carlos Padula, Ario Alves da Cunha, João Moraes, Turibio Marques da Silva, Francisco José Camara, Jayme Nascimento Fernandes, Antonio dos Santos Mineiro.

Inhabilitados e reprovados: 9;

Inspectoria de Vehiculos, em 5 de setembro de 1929. — O inspector geral, Armando Amaral.

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 28 de agosto de 1929

Omnibus:

N. 25, Light and Power, art. 92 — Proprietario.
N. 33, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.
N. 66, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.
N. 69, Light and Power, art. 144 — Proprietario.
N. 79, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.
N. 121, Light and Power, art. 144 — Proprietario.
N. 128, Light and Power, art. 160 — Proprietario.
N. 135, Viação Guanabara, S. A., artigo 248 L — Proprietario.
N. 176, Viação Imp., Ltd., art. 248 L — Proprietario.
N. 190, Empresa N. A. Viação, Ltd., art. 144 — Proprietario.

N. 226, Auto Omnibus S. A., arts. 82 e 81 — Proprietario.
N. 261, Auto Omnibus S. A., art. 81 — Proprietario.
N. 291, Light and Power, art. 144 — Proprietario.
N. 320, Empresa N. A. Viação, Ltd., art. 144 — Proprietario.
N. 336, Light and Power, art. 144 — Proprietario.
N. 339, Auto Viação Metropolitana, art. 91 — Proprietario.
N. 342, Auto Viação Metropolitana, art. 102 — Proprietario.

Carga:

N. 55, Ant. R. Carvalhó, art. 248 L — Proprietario.
N. 243, Industria Reunidas S. Luiz, Ltd., art. 248 L — Proprietario.

Experiencia:

N. 104, Internacional H. Export & Comp., art. 100 — Proprietario.

Carga:

N. 266, Francisco V. Goulart, art. 92 — Proprietario.
N. 274, José dos Santos, art. 248 L — Motorista.
N. 377, Bhering & Comp., art. 248 L — Proprietario.
N. 892, Manoel Henrique & Comp., artigo 248 L — Motorista.
N. 1.752, Machado Bastos & Comp., art. 100 — Proprietario.
N. 1.796, Nabor Queiroz Paim, artigo 144 — Proprietario.
N. 1.906, Companhia Transporte Caruagem, art. 248 L — Proprietario.
N. 2.402, José de Souza Lima, artigo 248 L — Motorista.
N. 2.453, João Pires, art. 144 — Motorista.
N. 2.556, Joaquim Pinto do Pinho, art. 248 L — Motorista.
N. 3.177, Pinto Ferreira & Comp., artigo 144 — Proprietario.
N. 3.274, David Ruiz, art. 248 L — Motorista.

N. 3.319, Antonio M. Machado, artigo 144 — Motorista.
N. 3.367, Manoel Pinto Carvalho, artigo 248 L — Motorista.
N. 3.436, Domingos Ferreira Andejo, art. 144 — Proprietario.
N. 3.671, Paschoal de Monaco, artigo 92 — Proprietario.
N. 3.715, Manoel Esteves, art. 248 L — Motorista.
N. 3.889, Empresa Armazens Frigorificos, art. 248 L — Proprietario.
N. 4.204, Manoel Gentaneo Simões, art. 248 L — Proprietario.
N. 4.433, Armando P. Maia, art. 248 L — Motorista.
N. 4.686, Manoel Gonçalves Baeta, art. 248 L — Motorista.
N. 4.692, Machado Bastos & Comp., arts. 144 e 248 L — Proprietario.
N. 4.855, João da Cruz, arts. 144 e 248 L — Motorista.
N. 4.862, Oswaldo Villela, arts. 144 e 248 L — Motorista.

Passageiro:

N. 58, Antonio F. M. Junior, artigo 248 L — Motorista.
N. 115, Orazio Pogliaro, art. 248 L — Proprietario.
N. 212, Seraphim Sacramento, artigo 79 — Motorista.
N. 350, Altamira Tavares, art. 248 L — Motorista.
N. 409, Dr. Armando J. Cruz, artigo 248 L — Proprietario.

N. 461, Alvaro Lino M. Oliveira, artigo 248 L — Motorista.
N. 504, Mario de J. Ribeiro, artigo 248 L — Motorista.
N. 561, Antonio Pires Pinheiro, artigo 86 — Motorista.
N. 637, Joaquim Ferreira Amaro, artigo 144 — Proprietario.
N. 664, Manoel Alves, decreto Municipal n. 1.462 — Motorista.
N. 827, Dib Issa, art. 144 — Proprietario.
N. 921, Stenberg & Comp., art. 111 — Proprietario.
N. 1.078, José M. Araujo, art. 248 L — Motorista.
N. 1.141, Francisco de Paulo Baldonario, art. 107 — Proprietario.
N. 1.274, Samuel Goldotem, art. 99 — Proprietario.
N. 1.500, Antonio Martins, art. 111 — Motorista.
N. 1.550, Alvaro Pinto Queiroz, artigos 79 e 81 — Motorista.
N. 1.912, José Feliciano Filho, artigo 248 L — Motorista.
N. 2.158, Sebastião Brito, art. 248 L — Proprietario.
N. 2.271, Antonio Pereira Almeida, art. 248 L — Motorista.
N. 2.501, Manoel Francisco Campos, arts. 82 e 103 — Motorista.
N. 2.551, Domingos Augusto, artigo 248 L — Proprietario.
N. 2.704, Antonio A. Pereira, artigo 79 — Motorista.
N. 2.777, Joaquim Ferreira Mattos, art. 248 L — Motorista.
N. 2.806, Manoel L. Junior, artigo 248 L — Motorista.
N. 3.107, Feliciano R. Almeida, artigos 192 e 81 — Motorista.
N. 3.119, Antonio Souza Pamplona, art. 248 L — Proprietario.
N. 3.292, Francisco Loureiro, artigo 248 L — Motorista.
N. 3.438, Salim Neder & Comp., artigo 144 — Proprietario.
N. 3.438, Salim Neder & Comp., artigo 248 L — Proprietario.
N. 3.807, Joaquim M. Oliveira, artigo 144 — Motorista.
N. 3.869, Augusto Fernandes Carreira, art. 248 L — Proprietario.
N. 3.873, Francisco de Assis Bazilio, art. 248 L — Motorista.
N. 4.009, João de Oliveira Ford, artigo 248 L — Proprietario.
N. 4.229, José B. Pucra, art. 248 L — Proprietario.
N. 4.312, Antonio Candido Cassar, artigo 144 — Proprietario.
N. 4.439, Albano Soares, arts. 102 e 81 — Motorista.
N. 4.506, Paul Juskins, art. 102 — Motorista.
N. 4.523, Antonio Affonso Melino, art. 79 — Proprietario.
N. 4.670, Agenor dos Santos, art. 86 — Motorista.
N. 4.675, Manoel Teixeira, art. 248 L — Proprietario.
N. 4.974, Avelino Abrunhosa, art. 248 L — Motorista.
N. 4.981, George Ernesto Chaves, artigo 144 — Proprietario.
N. 5.111, Eloy Baptista & Comp., artigo 248 L — Proprietario.
N. 5.136, Joaquim Coelho, art. 86 — Motorista.
N. 6.048, Antonio Manoel Dias, artigo 79 — Motorista.
N. 6.182, Francisco de Assis, art. 86 — Motorista.
N. 6.195, João dos Santos, art. 86 — Motorista.

N. 6.214, João Manoel P. Muller, artigo 248 L — Motorista.
 N. 6.414, Octavio B. Barbedo, artigo 98 — Proprietário.
 N. 6.505, Fortunato T. Lemos, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 6.637, Joaquim M. Rezende, artigo 248 L — Motorista.
 N. 6.719, Walter Ellinger, art. 248 L — Proprietário.
 N. 6.857, Augusto M. Maia, art. 98 — Motorista.
 N. 7.236, Francisco A. Teixeira, artigos 144 e 159 — Motorista.
 N. 7.422, Irmãos Faria, art. 248 L — Proprietário.
 N. 7.453, Arnaldo Meirelles, art. 144 — Motorista.
 N. 7.898, Arnaldo S. Milho, artigo 248 E — Proprietário.
 N. 8.132, Scherig Kah & Comp. Ltd., art. 144 — Proprietário.
 N. 8.196, Antonio Silveira Pinto, artigos 79 e 81 — Proprietário.
 N. 8.260, Renato T. Soares, art. 102 — Proprietário.
 N. 8.326, Ademar Assumpção, artigo 102 — Motorista.

N. 8.454, Nami André, art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.514, Theophilo Danelli, art. 144 — Motorista.
 N. 8.818, Milton H. Maia, art. 159 — Proprietário.
 N. 9.043, Sebastião José Bruno, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.054, Arno Vaigt., art. 248 L — Proprietário.
 N. 9.167, Dr. Benjamin Constant, artigo 144 — Proprietário.
 N. 9.262, João E. Lobo, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.273, Belmiro S. Corrêa, art. 79 — Motorista.
 N. 9.371, Joaquim Duarte, art. 82 — Motorista.
 N. 10.166, Dr. Edgard C. Doria, artigo 79 — Proprietário.
 N. 10.256, Francisco Nelson E. Cruz, art. 144 — Motorista.
 N. 10.339, Luiz Felipe Souza, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.341, Agenor G. Amaral, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.758, Arthur Valle, art. 79 — Proprietário.

N. 10.809, Achilles A. Stephens, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.933, Agenor L. Ribeiro, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.936, Heraldo S. Mattos, artigo 144 — Proprietário.
 N. 11.089, Benjamin Affonso, artigo 248 L — Motorista.
 N. 11.368, Luiz M. Machado, art. 102 — Proprietário.
 N. 11.779, João Brito Santos, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 12.052, Antonio M. Dantas, artigo 144 — Proprietário.
 Dia 27 de agosto de 1929
 N. 3.425, Tancredo R. Martins, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.833, Haroldo R. N., art. 248 L — Proprietário.

Observação — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos, ao Juízo Federal, no prazo do regulamento de accordo com o art. 304, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1927.

A Inspectoria de Vehiculos, em 5 de setembro de 1929. — O inspector, Armando Bernardes.

Polícia do Distrito Federal

Concurrencia administrativa ou permanente para a compra de materiaes de consumo para a Polícia Civil do Distrito Federal, Gabinete de Identificação e de Estatística Criminal e Instituto Medico Legal, necessarios ao serviço, durante o anno de 1929.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia communico aos Senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e paragrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de materiaes de consumo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 12 de setembro proximo vindouro, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscritas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presenca dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vesperta da abertura da concurrencia, a importancia de quinhentos mil reis (500\$000), que servirá de garantia dos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas quizes vierem a realizar posteriormente no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro do prazo de 10 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Polícia Civil do Distrito Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necesario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, e, sem assim, de anullar a concurrencia, em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto, caiba ao concorrente, direito de reclamação ou indemnização e sob o qual se entenderá.

Secretaria da Policia Civil do Distrito Federal, em 3 de agosto de 1929. — O secretario geral, Agostinho Machado.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Arruella para cano de admissão de Chrysler, uma	1\$500
Arruella de cobre para Chrysler, uma	6\$800
Arruella de pressão de 7/8", caixa	2\$000
Arruella de pressão de 8 mm., uma	\$030
Arruella de pressão de 10 mm., uma	\$030
Arruella de pressão de 12 mm., uma	\$030
Abraçadeira, qualquer dimensão, uma	\$550
Amortecedor para Chrysler, par	100\$000
Aro para Chrysler, um	60\$000
Azeiteira para o pino das mangas, uma	2\$000
Bomba para encher pneus, marca "Brunner", uma	1.000\$000
Borracha de 1 mm. para saída de agua, metro	7\$000
Borracha para bomba electrica, uma	3\$500
Borracha para para-brisa de autos europeus, uma	3\$500
Bucha de bronze, uma	4\$800
Bucha para o pistão, uma	6\$000
Busina para auto Nash, uma	100\$000
Busina Spartan A. U., grande, de 12 volts, uma	100\$000
Cabo para embraiagem, diversas dimensões, um	5\$500
Camara de ar Goodyear, 28 x 450, uma	28\$000
Camara de ar Goodrich, 28 x 450, uma	28\$000
Camara de ar Goodrich, 27 x 385, uma	28\$000
Camara de ar Goodrich, 28 x 3, uma	28\$000
Camara de ar Goodyear, 28 x 385, uma	28\$000
Camara de ar Goodyear, 28 x 3, uma	28\$000
Cabo de aço para cano de descarga, metro	\$300
Cabo de aço para descarga livre, um	1\$000
Caixa de madeira, qualquer dimensão, um	9\$000
Camisa grande, uma	12\$500
Carburador Stromberg, um	150\$000
Chave para carburador, uma	2\$500
Chave com fenda, de 8", n. 2.855-18, uma	4\$500
Chave ingleza, n. 2.855-19, uma	4\$500
Chave ingleza, n. 2.855-21, uma	7\$000
Chave para magretil, uma	7\$500
Chave recta de duas bocas, uma	3\$500
Chave para velas, uma	3\$000
Cinta de aço para freio, uma	6\$000
Copo de oleo para o joelho das mangas, um	4\$000
Cabo para o pino das mangas, grande, um	1\$000
Coroa do diferencial de Chrysler, uma	20\$000
Correia para ventilador, metro	4\$000
Correia para ventilador de Chrysler, uma	4\$000
Corrente de transmissão, 30 x 25 x 25-70, uma	35\$000
Cortica em folha, diversas dimensões, um	4\$000
Crystal para para-brisa de auto Buick, modelo 1927, de 1/1", de 1m.10 x 0.15, um	5\$500
Crystal para para-brisa de auto Studebaker, de 0.0014", de 0.007 x 0.21, um	3\$000

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina

Pelo presente, fica intimado o pharmacêutico Guilherme da Silva Araújo, encontrado á rua 1ª de Março ns. 9 e 13, para depositar no Thesouro Nacional, mediante guia do Departamento a importância de 500\$, (quinhentos mil réis), multa que lhe foi imposta por esta Inspectoria por infração do artigo 252, do Regulamento Sanitário vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste edital, findo o qual será processado no juízo competente.

Capital Federal, 5 de setembro de 1929. — *José Monteiro de Sá Ferreira*, Visão. — Pelo inspector, *R. Cordeiro de Farias*, Dr.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que na secretaria desta escola, se achá aberta pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de gravura.

Os candidatos ao referido concurso em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ter obtido a grande medalha de ouro;
- b) ser brasileiro;
- c) ser alumno da escola;
- d) contar menos de trinta annos de idade;
- e) haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de agosto de 1929. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS LANCHAS A INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO DO PORTO DE RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Director Geral, chamo a attenção dos interessados para o edital, publicado no *Diário Official*, de 30 de agosto corrente, á pagina 18.339 e 18.341.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento em 31 de agosto de 1929. — *Paulo Netto dos Reis*, 1º official, pelo chefe da 3ª Secção.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Pelo presente, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 1 do corrente, págs. 18.496, para fornecimento dos artigos do grupo XXI — Material photographico.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 3 de setembro de 1929. — *Paulo Parreira Horta*, director geral.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DOS RELATORIOS DESTE SERVIÇO, REFERENTES AOS ANOS DE 1927 E 1928, REUNIDOS EM UM SÓ VOLUME

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento dos relatorios deste serviço, referentes aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, edital esse que não publicado no "Diário Official" de 22 de agosto corrente, á pagina n. 17.913 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 22 de agosto de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE REVESTIMENTO DE Furos DE Sonda com as características do quadro publicado com o edital, e correções no "Diário Official" de 1 de agosto ultimo, trazendo lava de junção em uma extremidade e protectora na outra.

Chamo a attenção dos interessados para o edital dessa concorrência publicado no *Diário Official* de 29 de agosto ultimo, e correções no quadro das características publicado no *Diário Official* de 1 do corrente.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, em 3 de setembro de 1929. — *Euzébio de Oliveira*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO VAGO DE 2º OFFICIAL

De ordem do Sr. Dr. director, e nos termos das "Instruções" approvadas por portaria de 28 de setembro de 1927, faço publico que, na sede desta directoria, sita no quarto andar do Palacio dos Justados, á praça Marechal Acurio (fim da rua da Misericórdia), acham-se abertas até o dia 20 de setembro proximo, as inscrições para o concurso, que será realizado nesta repartição para o preenchimento de um cargo vago de segundo official, de accordo com as condições constantes do edital publicado no *Diário Official* dos dias 21, 22 e 30 do corrente, em suas paginas ns. 17.839, 17.914 e 18.337.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1929. — O secretario do concurso, *Olívrio da Silveira*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª Cadeira da 1ª Secção — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do

regulamento approvado pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1929, na Secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 1ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que previerem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

- a) um trabalho sobre a cadeira de concursaõ, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;
- b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;
- c) uma prova pratica;
- d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvada pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor do trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro da 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 11 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Artidonio Pamplona*, director.

Estação Sericicola de Barbacena

ESTADO DE MINAS

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE A ESTACAO SERICICOLA DE BARBACENA, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director desta Estação Sericicola, e de accordo com o disposto no art. 17, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica acima referida a realizar-se nesta Estação, no dia 12 do corrente, ás 13 horas, para fornecimento de material permanente, publicado no *Diário Official* numero duzentos e tres (203), de vinte e nove (29) de agosto ultimo, de paginas dezoito mil duzentos e oitenta e quatro a dezoito mil duzentos e oitenta e seis (18.281 a 18.286).

Estação Sericicola de Barbacena, dous (2) de setembro de 1929. — O escriptuario, *Antonio Calisto de Campos*, Visão. — O director, *Amilcar Savassi*.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA PECUARIA E FRIGORIFICA DO BRASIL

BALANÇO FINAL EM 15 DE AGOSTO DE 1929

Debito

Contratos e privilegios.....	2.020.000\$000
Accionistas.....	21.600\$000
Carros frigorificos.....	110.741\$501
Vehiculos.....	900\$000
Matadouro F. Barbacena.....	2.781.010\$269
Construção.....	442.528\$765
Bemfica.....	3.223.539\$034

Menos que foram vendidos... 455.000\$000 2.768.539\$034

Construção Queimados.....	117.551\$610
Alugueis.....	2.480\$000
Ordenados.....	7.900\$000
Juros e descontos.....	201.626\$140
Despesas geraes.....	2.825\$700
Honorario conselho fiscal.....	3.600\$000
Apolices, Estado de Minas Geraes.....	1.116\$500
Banco Nacional Brasileiro.....	11.950\$700
Caixa.....	447\$950
Lucros e perdas.....	1.143.247\$165

6.414.526\$294

Credito

Capital.....	5.000.000\$000
Contas correntes:	
Saldo desta conta.....	378.171\$829
Obrigações a pagar:	
Saldo desta conta.....	1.036.354\$470

6.414.526\$299

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1929. — Os liquidantes:
Horacio José de Lemos. — Dr. Jaguanharo Rocha Miranda. — Octavio Mendes de Oliveira Castro.

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 15 DE AGOSTO DE 1929

Debito

1927 — Fevereiro, 28 — 1929:	
Saldo desta conta.....	1.143.247\$165
Agosto, 15:	

Contratos e privilegios:	
Valor desta conta.....	2.020.000\$000
A accionistas, saldo desta conta.....	21.600\$000
A apolices do Estado de Minas Geraes:	
Saldo desta conta.....	1.116\$500
A carros frigorificos:	
Valor desta conta.....	110.741\$500
A vehiculos, saldo desta conta.....	900\$000
A Matadouro F. de Barbacena:	
Valor desta conta.....	2.781.010\$269
A Cons. Bemfica.....	442.528\$765
	3.223.539\$034

Menos pelos que foram vendidos... 455.000\$000 2.768.539\$034

Construção de Queimados:	
Valor desta conta.....	117.551\$610
A alugueis, valor desta conta.....	2.480\$000
A ordenados, idem, idem, idem.....	7.900\$000
A juros e descontos:	
Valor desta conta.....	201.626\$140
Despesas geraes, valor desta conta.....	2.825\$700
A honorarios conselho fiscal:	
Valor desta conta.....	3.600\$000
A diversos, saldo desta conta.....	11.950\$700
	447\$950
	1.143.247\$165

6.414.526\$294

Credito

Agosto, 15:

De capital, valor desta conta.....	5.000.000\$000
De contas correntes.....	378.171\$829
De obrigações a pagar.....	1.036.354\$470

6.414.526\$294

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1929. — Os liquidantes:
Horacio José de Lemos. — Dr. Jaguanharo Rocha Miranda. — Octavio Mendes de Oliveira Castro.

Srs. Accionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Pecuaria e Frigorifica do Brasil no desempenho de seu mandato, tendo examinado as contas apresentadas pelos liquidantes relativas a liquidação amigavel da Companhia Pecuaria e Frigorifica do Brasil, verificou a sua perfeita concordancia com os livros da Contabilidade, achando exactos todos os documentos que lhe foram presentes sendo por isso de parecer, e propõe, que sejam approvados os actos e contas dos liquidantes relativos a final liquidação da Companhia.

O Conselho aproveita a oportunidade para louvar os liquidantes pelos esforços que empregaram no desempenho de seu mandato. — *Francisco Ravisio Lemos. — Francisco Marques Couto. — Armenio da Rocha Miranda.*

RELATORIO SOBRE A LIQUIDAÇÃO FINAL DA COMPANHIA EM 31 DE JULHO DE 1929

Senhores accionistas:

Os abaixo assignados liquidantes da Companhia, vem apresentar o seu relatório. De accordo com a resolução da Assembléa Geral Extraordinária de 26 de setembro de 1927, vendemos o Matadouro de Barbacena e construções de Bemfica com terras, accessorios e tudo quanto lá existia pela quantia de 455.000\$000 (quatrocentos e cinquenta e cinco contos de réis), tendo pago ao coronel Horacio José de Lemos a quantia de 20.000\$000 (vinte contos de réis) pela desistencia de obrigação contractual de uma ponte sobre o rio Parahybuna e as competentes cercas que deduzida de 455.000\$000 ficaram liquidos, 435.000\$000. Pagamos aos nossos credores a somma de 458.582\$600, ou 25 % de seus creditos. Tinha a Companhia caucionado ao Estado de Minas, 5 apolices do mesmo Estado, como garantia de obrigação com o Sanatorio de Barbacena para a passagem da linha ferrea em terras do dito Sanatorio e que só depois de muitos esforços conseguiu levantar essa caução, tendo-as vendido cada uma por 765\$000, no total de 3.825\$000. Conforme a demonstração do nosso balanço ha um saldo de 12.398\$650 (doze contos trezentos e noventa e oito mil seiscientos e cinquenta réis), acerca do qual pedimos aos Srs. Accionistas que resolvam o que devemos fazer. Os liquidantes. — *Horacio José de Lemos. — Dr. Jaguanharo Rocha Miranda. — Octavio Mendes de Oliveira Castro.*

BANCO ECONOMICO NACIONAL

Rua Campo Grande n. 130

Campo Grande (D. F.)

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Activo

Letras descontadas.....	389.590\$650
Letras á cobrança.....	67.325\$990
Empréstimos hypothecarios.....	49.500\$900
Hypotheas.....	117.000\$000
Apolices caucionadas.....	20.000\$000
Imoveis.....	171.126\$500
Móveis e utensilios.....	19.331\$400
Caixa:	
Em moeda corrente.....	69.409\$810
Depositado em Bancos.....	51.703\$730
Diversas contas.....	125.165\$500

1.080.154\$510

Passivo

Capital	550:000\$000
Reservado Limitado	86:079\$220
Depósitos a prazo fixo	68:344\$600
Garantias hypothecárias	117:000\$000
Caução da directoria	20:000\$000
Credores por letras a cobrança	75:018\$300
Diversas contas	465:712\$300
	1.080:151\$510

Campo Grande, (D. F.), 4 de setembro de 1929. — Directores: M. de M. Corrêa. — Elycio de Magalhães. — Contador, Manoel Alves Affonso Ferreira. (7.547)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Activa

Accionistas: entradas a realizar	45:900\$000
Correspondentes do estrangeiro	279:659\$920
Carteira:	
Títulos descontados	75:126:392\$300
Efeitos a receber	5:738:742\$104
Contas correntes garantidas	19:161:380\$250
Valores caucionados	18:597:900\$918
Valores depositados	281:158:595\$531
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	1:309:393\$949
Letras em cobrança	4:761:399\$116
Diversas contas	6:296:724\$228
Caixa: em moeda corrente	19:183:994\$115
	431:653:983\$795

Passivo

Capital	10:000:000\$000
Fundo de reserva	11:391:761\$180
Deposítantes:	
Em c/c com juros	56:527:437\$732
Idem sem juros	770:069\$974
Idem de aviso	24:041:622\$800
Idem de prazo fixo	6:787:091\$646
Por letras a premio	5:624:730\$049
Depósitos judiciais	15:011\$360
Deposítantes de títulos e valores	332:656:496\$449
Títulos por conta de terceiros	10:463:044\$990
Lucros e perdas	4:863:530\$135
Diversas contas	4:593:184\$180
	461:653:983\$795

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente. — M. Moraes e Castro, contador. (7.544)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES SANT'ANNA

(Rua Visconde de Inhauma n. 60, 12)

ACTA DE REUNIAO DA DIRECTORIA

Aos trinta e um (31) dias do mês de agosto de mil novecentos e vinte e nove (1929), ás 14 horas, á rua Visconde de Inhauma n. 60, 12 andar, reuniu-se a directoria desta companhia, composta dos Srs. Oscar Dantas, presidente; F. G.

Irwin, vice-presidente; F. A. Allen, director-gerente e Julio Lacombe, director-thesoureiro, afim de tratar de interesses da companhia.

O Sr. presidente, pedindo a palavra, explicou que o intuito da reunião é a conveniencia de, nos termos do artigo 5º dos estatutos, em vigor, que autoriza a companhia a abrir succursaes e agencias em qualquer dos Estados do Brasil, si conviesse a seus interesses, a juizo da directoria, abrir des-

BANCO BOAVISTA

Rio de Janeiro

(BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1929)

Activa

Carteira de Descontos:	
Títulos Descontados	
Praça e interior	25.851:235\$600
Carteira de Cobranças	
Letras a Receber	
Interior	22.366:267\$850
Exterior	2.551:668\$100
Emprestimos em Conta Corrente	26.610:311\$200
Devedores por Creditos no Exterior	498:587\$200
Correspondentes no Paiz, C/C	1.131:208\$900
Correspondentes no Estrangeiro	3.775:742\$700
Valores e Títulos de Propriedade	866:998\$500
Imoveis	2.223:814\$000
Valores Caucionados	25.125:669\$700
Valores Depositados	78.589:972\$000
Diversas Contas	7.774:017\$000

Caixa:

Em moeda corrente e disponível em Bancos	10.353:573\$890
Em outras especies	15:163\$740
	217.733:535\$120

Passivo

Capital	15.000:000\$000
Fundo de Reserva	1.750:000\$000
Deposítantes:	
C/Corrente com juros	30.393:767\$080
C/Corrente pre-aviso	3.424:516\$610
C/Correntes sem juros	466:490\$970
Depositos a prazo fixo	16.501:151\$880
Letras a premio	19:228\$000
Correspondentes no Paiz, C/C	1.321:738\$230
Correspondentes no Estrangeiro	9.372:443\$600
Cheques e Ordens de Pagamento	1.791:837\$100
Credores por Títulos em Cobrança e Caução	
Valores em Caução e em Depósito	193.715:041\$700
Dividendos:	
Saldo não reclamado	45:275\$000
Diversas Contas	9.041:168\$770
	217.733:535\$120

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929. — Alberto Teixeira Boavista — Barão de Saavedra, directores. — Francisco Alves Corrêa, contador. (7.566)

de já uma filial desta companhia em Victoria, no Estado do Espirito Santo, á rua do Commercio n. 30, que será administrada por dois procuradores devidamente constituídos pela directoria do Rio de Janeiro.

Requerão a referida filial: o decreto n. 1.102, de 24 de novembro de 1903 e os estatutos em vigor da companhia em vigor, não sendo as mesmas aqui as condições do commercio de Victoria, a filial de Victoria submeterá á Junta

Commercial dalli suas tarifas e regulamento interno afim de serem approvados.

Suggere que seja lavrada uma acta desta reunião de directoria, a qual será publicada no *Diário Official* da União, cuja folha será archivada na Junta Commercial desta cidade para os devidos efeitos.

E, como fosse approvada, unanimemente pelos demais directores a proposta do Sr. presidente, o Sr. F. A. Allen, director-gerente, lavrou a presente acta, que vae assignada por todos.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1929.
— Oscar Dantas, director-presidente.
— F. G. Irwin, director vice-presidente.
— F. A. Allen, director-gerente.
— Julio Lacombe, director-thesoureiro.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1929.
— Companhia de Armazens Gerais Santa Anna. — F. G. Irwin. — Julio Lacombe, directores. (7.551)

COMPANHIA NACIONAL DE PURIFICAÇÃO DE SAL S. A.

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1929, A AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 831

A's 14 horas do dia 30 de agosto de 1929, presentes na sede da companhia os senhores accionistas João De Romariz, representando 120 accções, Dr. Antonio Marques de Oliveira Junior, 160 accções, o mesmo por procuração de D. Rufina Torres de Amarante Cruz, 500 accções, Americo Pinheiro da Cunha, 50 accções, Eloy Rodrigues de Oliveira, por procuração de Daley de Oliveira, 400 accções, e Rogerio Arraes, por procuração de Luiz Sergio de Amarante Cruz, 1.188 accções, em um total de 2.418 accções, no valor de 241.800\$000, foi declarado pelo Sr. João De Romariz haver numero legal para o funcionamento da primeira assembleia geral ordinaria, pelo que a declarava aberta e convidava para presidente da assembleia o Sr. Dr. Antonio Marques de Oliveira Junior. Assumindo este a presidencia, convidou para secretario o senhor Rogerio Arraes.

Aberta a sessão foram lidos pelo secretario da mesa os editaes de convocação publicados no *Diário Official* de 15 e 30 do corrente, o relatório de gestão da directoria passada, balanço geral levantado em 29 de junho proximo passado e o parecer do conselho fiscal sobre a prestação de contas apresentada pela directoria, publicado no *Diário Official* de 29 do corrente. O Sr. presidente, declarou então em discussão o referido relatório, balanço geral e parecer do conselho fiscal; ninguém pedindo a palavra, foram postos a votos pelo Sr. presidente os referidos documentos, sendo estes unanimemente approvados pela assembleia, com abstenção da directoria e conselho fiscal.

Em seguida pediu a palavra o senhor João De Romariz, sendo-lhe esta concedida, leu uma carta do Sr. Americo Pinheiro da Cunha, datada de 27 do corrente e dirigida ao director-presidente da companhia, em cuja carta o citado senhor solicitava irrevogavelmente a exoneração do cargo de director commercial desta companhia.

A vista do exposto foi pelo senhor presidente submettida a apreciação da assembleia, a qual aceitou unanimemente em virtude de ser irrevogavel o pedido de exoneração. Continuando com a palavra, o Sr. João De Romariz suggeriu a idéa de não ser preenchido o cargo de director-commercial temporariamente, tendo em vista não haver por enquanto interesse para a companhia na designação de outro director.

O Sr. presidente da assembleia alvi-
trou então a conveniencia de ser o cargo de director-commercial preenchido pelo actual director-thesoureiro. Posta em apreciação a idéa suggerida, foi approvada unanimemente, tendo o senhor João De Romariz accieito o encargo, com a condição expressa de não aceitar remuneração adicional, em virtude da situação de início da companhia. Proseguindo com a palavra o Sr. João De Romariz, que, como director-thesoureiro, pedia ao Sr. presidente para consultar a assembleia sobre o levantamento das cações dos ex-directores doutor Eduardo Dias de Moraes Netto e Americo Pinheiro da Cunha, tendo o senhor presidente consultado a assembleia, esta deliberou o levantamento das mesmas, visto terem sido approvadas as contas apresentadas pelos mesmos senhores. Não havendo quem mais pedisse a palavra, foi declarado pelo Sr. presidente da mesa que se ia proceder a eleição para os cargos do conselho fiscal e supplentes. Proceheu-se em seguida a votação em escrutínio secreto, verificando-se terem sido eleitos: conselheiros: os Srs. Eloy Rodrigues de Oliveira, doutor Antonio Marques de Oliveira Junior e André Arraes; supplentes, os Srs. Victorio Basso, João Grisolia e Dr. Ignacio da Cunha Lopes Filho. O Sr. presidente da assembleia, como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, suspendeu a assembleia por dez minutos, afim de ser lavrada a respectiva acta. Reaberta a assembleia, foi a presente acta lida e achada conforme, pelo que foi subscripta pelos senhores accionistas presentes. — João De Romariz. — Americo Pinheiro da Cunha. — Antonio Marques de Oliveira Junior. — Por procuração do Sr. D. Rufina Torres de Amarante Cruz, Antonio Marques de Oliveira Junior. — Por procuração de Daley de Oliveira, Eloy Rodrigues de Oliveira. — Por procuração de Luiz Sergio de Amarante Cruz, Rogerio Arraes. (7.559.)

COMPANHIA AGRICOLA MORAES SARMENTO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1929

A's 14 horas do dia 23 de agosto de 1929, presentes no escriptorio da Companhia Agricola Moraes Sarmiento os signatarios desta e da lista de presença, formando a totalidade do capital social, foi acclamado para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Daniel Carvalho de Moraes Sarmiento, que convidou para secretarios os accionistas Dr. Antonio Moraes Sarmiento e Bento Xavier Martins. Constituida assim a mesa o doutor presidente declarou que de conformidade com a convocação feita pelo *Diário Official* de 11 do corrente, se ia nesta assembleia que se realisava com a presença da totalidade do capital social, o art. 19 dos estatutos, isto é, a discussão e approvação de contas da directoria e parecer do conselho fiscal e deu a palavra respectivamente a um e a outro para a leitura dos seus trabalhos.

Pela directoria Tallou o presidente Fortunato Alves Pereira que, lendo o relatório e o balanço, esclarecendo, sobre este, que a parcela "Contas correntes" que figura no "Passivo" pela importância de 120.742\$194, é o saldo. Razão das importancias do "debito" e "credito" de 126.999\$816 e 247.742\$010, respectivamente. Pelo conselho fiscal leu o parecer o Dr. Antonio Moraes Sarmiento. Finda a leitura de ambos foram submettidos a discussão e votação, tendo sido approvados por unanimidade, com excepção dos legalmente impedidos. Passando a eleição do conselho fiscal para o corrente exercicio, foram eleitos os seguintes: Drs. Daniel Carvalho de Moraes Sarmiento, Antonio Moraes Sarmiento e Sebastião de Castro Lima, reeleitos; e supplentes: Bento Xavier Martins, doutor Humboldt Halfeld Fontainha e Manoel Baptista Ribeiro, também reeleitos.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e depois de lida a presente, e achada conforme, vae assignada por todos, como signal de approvação.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1929.
— Daniel Carvalho de Moraes Sarmiento.
— Antonio Moraes Sarmiento. — Bento Xavier Martins. — Fortunato Alves Pereira. — Bernardo de Moraes Sarmiento. — Antenor Novaes. — Edmar Prado Lopes. (7.538)

MALHEIRO, VARGAS & COMP. LTD.

Casa Bancaria

Rua General Camara n. 42, sob.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Activo

Titulos Respostados	505.152\$800
Empréstimos garantidos	4.000\$000
C/correntes garantidas	2.700\$000
Titulos em cobrança	55.213\$600
Titulos em caução	16.000\$000
Immoveis	19.440\$900
Caixa em moeda corrente e disponivel em bancos	323.335\$820
Diversas contas	34.785\$000
	960.627\$920

Passivo

Capital	500.000\$000
Fundo de reserva	4.300\$000
Depositos em c/correntes	3.460.691\$660
Depositos em c/correntes ter limitadas	19.197\$800
Credores por titulos em cobrança	55.213\$600
Valores caucionados	16.000\$000
Diversas contas	40.224\$780
	960.627\$920

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929.
— Malheiro, Vargas & Comp. Ltd.
O contador, Oscar Espinel.

Banco Commercial do Estado de São Paulo

Fundado em 1912

Capital subscripto	Rs. 100.000:000\$000
Capital realizado	Rs. 79.799:360\$000
Fundo de reserva	Rs. 54.000:000\$000

Sede: São Paulo — Rua 15 de Novembro n. 50

Filiaes: — Rio de Janeiro: Rua da Alfândega n. 21 — Santos: Rua 15 de Novembro ns. 111-113

Agências: — Agudos, Amparo, Aracatuba, Araraquara, Assis, Atibaia, Avaré, Bauré, Bebedouro, Birigui, Botucatu, B. Guarani, Campinas, Catanduva, Cruzeiro, Descalvado, Espírito Santo do Pinhal, Franca, Guaratinguetá, Igarapava, Itapetininga, Itapira, Itatiba, Itú, Juverava, Jaboticabal, Jahu, Jundiahy, Lins, Mogi Mirim, Monte Alto, Olympia, Orlandia, Ourinhos, Pennapolis, Piracicaba, Pirajú, Pirajubhy, Presidente Prudente, Promissão, Ribeirão Preto, Rio Claro, Rio Preto, Santa Adélia, Santa Cruz do Rio Pardo, S. Bernardo, S. Carlos, S. João da Boa Vista, S. José dos Campos, S. Manoel, S. Simão, Sorocaba, Taquaritinga, Tatuhy, Taubaté, Tietê

BALANCETE DO MEZ DE AGOSTO DE 1929

Activo

Capital a realizar	20.200:610\$000
Letras descontadas	220.302:697\$650
<i>Letras e effeitos a receber:</i>	
Do exterior	3.804:108\$550
Do interior	277.643:376\$480
Empréstimos em conta corrente	88.298:613\$480
Valores caucionados	143.260:466\$610
Valores depositados	185.672:360\$500
Caução da directoria	150:000\$000
Filiaes e agências	114.510:221\$690
Correspondentes no estrangeiro	2.969:158\$610
Correspondentes no paiz	2.033:841\$500
Titulos pertencentes ao Banco	2.447:126\$500
Predios de propriedade do Banco	19.715:351\$480
Caixa: Em moeda corrente e em deposito no Banco do Brasil e outros Bancos	63.980:200\$950
Diversas contas	4.939:944\$730
Total	1.149.928:198\$730

Passivo

Capital	100.000:000\$000
Fundo de reserva	54.000:000\$000
Fundo de integralização	118:847\$510
<i>Depositos em conta corrente:</i>	
Com juros	173.141:198\$180
Sem juros	15.923:727\$870
A prazo fixo	48.421:941\$290
Titulos em caução e em deposito	328.932:827\$110
Caução da directoria	150:000\$000
Credores por titulos em cobrança	281.447:485\$030
Filiaes e agências	133.612:939\$410
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	2.151:781\$260
Letras a pagar	712:425\$780
Lucros e perdas	1.083:772\$620
Diversas contas	10.228:252\$640
Total	1.149.928:198\$730

São Paulo, 3 de setembro de 1929. — Pelo Banco Commercial do Estado de S. Paulo: J. M. Whitaker, Director, Superintendente. — L. de Assumpção, gerente. — Contador, Cassio S. Wernick.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPIRITA GARCIA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital, por tempo indeterminado, onde tem a sua sede, com o patrimonio a constituir-se, tem por fim:

a) o estudo e propaganda do espiritismo;

b) o exercicio da caridade.

Será administrado por uma directoria composta de:

Presidente (que é o seu representante em juizo e fóra delle);

Vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e procurador; e um conselho fiscal composto de 3 membros. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Os seus estatutos só podem ser reformados por uma assemblea geral, e a sua extinção só poderá se dar quando não puder preencher os fins a que se destina, sendo neste caso o seu saldo doado a uma sociedade congénere a criterio da ultima assemblea geral. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

ANNUNCIOS

Companhia Souza Cruz

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 12 de setembro, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 137 (9º andar), afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de aumento de capital; e como se trate de assumpto que importa na alteração dos estatutos, a assemblea só se poderá constituir e deliberar com a presença de accionistas representando 2/3 (dous terços) do capital social.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929.
— D directoria. (7.545)

Declaração

A CAIXA MUTUA PREDIAL communica a quem interessar possa, que, por escriptura de 10 de agosto proximo findo, do tabellião Eugenio Müller, fez a dissolução amigavel da referida caixa, em virtude da conclusão do fim para que foi fundada.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929.
— O secretario, *Napoleão Salvador*.
— O procurador, *Elisio Gomes Ribeiro*. (7.556)

A' Praça

Declaro que vendi aos Srs. Marcelino Torres, e Alfredo Corrêa, o meu negocio de deposito de pão, á rua Dr. Leal n. 184, livre e desembaraçado de quaisquer onus; quem se julgar credor, queira apresentar suas contas.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929.
— Por procuração, *Antonio Manoel da Silva*. (7.521)

Sociedade Anonyma Força e Luz Vera Cruz

Manifesto para emissão de um emprestimo de quatrocentos contos de réis (400:000\$000) dividido em 400 obrigações ao portador (*debentures*), do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, juros de 10 % (liquido) ao anno, nos termos do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, por intermedio do corretor de fundos publicos Ernesto Stampa, de conformidade com as declarações e condições seguintes:

1º — O emprestimo é de 400:000\$000, em 400 obrigações ao portador (*debentures*) de 1:000\$000 cada uma, juros de 10 % (liquido) ao anno, emitidas ao tipo par, pagavel no acto da subscrição mediante cautelas provisórias assignadas pela directoria, as quaes serão, opportunamente, substituidas pelos titulos definitivos.

2º — Os juros serão pagos na sede social em moeda corrente, por semestres vencidos em 28 de fevereiro e 31 de agosto de cada anno e na primeira quinzena dos meses subsequentes, sendo que o 1º *coupon* a vencer-se em 28 de fevereiro de 1930, terá juro integral.

3º — E' nesta Capital a sede da Sociedade Anonyma "Vera Cruz", que tem por objecto a exploração de energia electrica produzida na sua Usina Hydro-Electrica de Vera Cruz, linha auxiliar, no Estado do Rio de Janeiro.

4º — A sociedade foi constituída em 29 de junho de 1927; seus estatutos publicados no *Diario Official* de 20 de julho, archivados na Junta Commercial sob numero 7.814, em 18 de julho, e as actas das respectivas assembleas geraes publicadas no *Diario Official* de 20 de julho, tudo do anno de 1927.

5º — A autorização para contrahir o emprestimo foi dada pela assemblea geral extraordinaria de 12 de agosto do corrente anno, conforme a acta publicada no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, respectivamente, nas datas de 21 de agosto e 5 de setembro do corrente anno, e archivada na Junta Commercial sob n. 8.669.

6º — O producto da operação é destinado á consolidação da divida flutuante e a ultimar as installações technicas.

7º — Em garantia do presente emprestimo, além do privilegio e preferencia especificados no referido decreto n. 177-A, de 15 de setembro de 1893, a Sociedade Anonyma Vera Cruz dá especialmente em unica hypotheca, penhor e caução, conforme escriptura publica de 24 de agosto proximo passado, rectificada e ractificada pela de 2 de setembro corrente, lavradas nas notas do tabellião do 13º officio desta Capital, os seguintes bens:

a) todos seus terrenos e edificações em Vera Cruz e Paty do Alferes;

b) todas as suas machinas, installações accessorias, linhas de transmissões e móveis e utensilios;

c) todos os demais valores componentes de seu activo, inclusive as concessões da Camara Municipal de Vassouras para energia e iluminação publica e particular.

8º — O capital social é de 400:000\$000, integralizado, e a Sociedade Anonyma Vera Cruz não tem nenhum emprestimo anteriormente emitido.

9º — Pelo ultimo balanço publicado, no *Diario Official* de 12 de julho do corrente anno, o activo da sociedade é de 838:482\$600 e o passivo de 438:482\$600, excluido o capital.

10 — O resgate do emprestimo será feito no prazo maximo de 10 (dez) annos, podendo ser antecipado no todo ou em parte, por sorteio ou compra e a partir de 28 de fevereiro de 1930.

11 — A inscrição eventual dos bens offerecidos em hypotheca e penhor a beneficio da communhão dos futuros portadores de *debentures*, foi feita no 1º Officio do Registro Geral de Immoveis desta Capital, no livro 5 a fls. 2, sob n. 4 e, bem assim, no Registro de Immoveis da cidade de Vassouras, no livro 2 C, fls. 158, sob n. 14, respectivamente, na data de 2 de setembro do corrente anno.

12 — A subscrição publica abrir-se-ha no dia 6 do corrente mez, ás 11 horas, no escriptorio do corretor Ernesto Stampa, á rua São Pedro n. 24, loja e será encerrado logo que esteja subscripto o emprestimo.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929.
— Os directores: *Carlos Bastos*, presidente. — *Edmundo Téttscher*, secretario. — *Angelo Lagrotta*, tecnico. — *Ernesto Stampa*, corretor de fundos publicos. (7.568)

A' Praça

Agostinho Ferreira & Filhos communicam a esta praça, ás do interior e do estrangeiro, que, por alteração de seu contracto social, archivado na Junta Commercial, sob o n. 115.096, transformaram a sociedade mercantil em uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a razão social de:

AGOSTINHO FERREIRA & FILHOS LIMITADA

com o capital integralizado de réis 1.000:000\$000 (mil contos de réis) e que, continuam com o mesmo ramo de negocio, á rua 1º de Março n. 19, onde esperam merecer por parte de seus amigos e freguezes a mesma confiança.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1929.
— *Agostinho Ferreira & Filhos Limitada*. (7.537)

Constructora Suburbana S. A.

São convidados os senhores accionistas a se reunirem no dia 9 de setembro de 1929, ás 12 horas, á rua dos Ourives n. 67, 3º andar, afim de tomarem conhecimento da renuncia dos actuaes directores e eleger nova directoria.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1929.
— A administração. (7.160)

Aviso

— Joanna Cardoso, residente á rua Maz-zine n. 161, Estado de São Paulo, declara que, nesta data, fica sem effeito a procuração que passou a seu pai Antonio Taverneze e substebelecida ao senhor Dr. João da Silveira Serpa, com escriptorio á rua Sachet n. 7, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1929.
— *Joanna Cardoso*.

Reconheço a firma de Joanna Cardoso, Rio, 5 de setembro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Raul de Lima Barbosa*, tabellião ajudante substituto. (7.576)

Centro Militar Beneficente

Communicamos a todos os nossos associados que a sede de nossa sociedade, mudou-se para a rua 1º de Março n. 91, sobrado, a contar de 1 de setembro de 1929. — *A directoria.* (7.574)

Caução

Perdeu-se o conhecimento da Inspeção de Portos, Rios e Canaes, correspondente a seis apolices federaes, ao portador, de 1.000\$000 (um conto de réis), cada uma, numeros 168.907, 168.908, 176.789, 383.863, 383.864 e 383.865 e de quatrocentos mil réis em dinheiro, referente á caução feita pela Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce. — *Marcínio Mattoz Junior*, director-gerente. (7.555)

Registro Geral de Immoveis**PRIMEIRO OFFICIO**

OFFICIAL, DR. WALDEMAR LOUREIRO

Certifico que foi apresentado neste cartorio, em 4 de setembro, corrente, pelo Sr. F. Radler de Aquino, um exemplar do *Diario Oficial* de 4 de setembro do corrente anno de 1929, em que se acha publicada a certidão do arquivamento na Junta Commercial desta cidade, n. 6.884, dos documentos referentes á S. A. Rossbach Brasil Co., a saber: Certidão e arquivamento e teor dos documentos arquivados na Junta Commercial da Bahia, publica forma da carta de autorização do Governo com o decreto n. 5.599, referente áquella autorização, acompanhado dos demais actos correlativos, o qual *Diario* fica arquivado em virtude do que dispõe a Lei das Companhias e Sociedades Anonymas em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929. — O official, *Waldemar Loureiro*.

Registro Geral de Immoveis**PRIMEIRO OFFICIO**

OFFICIAL, DR. WALDEMAR LOUREIRO

Certifico que foi apresentado neste cartorio, em 4 de setembro, corrente, pelo Sr. F. Radler de Aquino, o documento seguinte: Publica forma conferida e concertada de folhas do *Diario Oficial* datado de 29 de julho do anno de 1905, o qual publica o decreto numero 5.599, de 18 de julho do mesmo anno, e que autoriza a Sociedade Anonyma Rossbach Brasil Company a fundar na Republica dos Estados Unidos do Brasil, o qual fica arquivado em virtude do que dispõe a Lei das Companhias e Sociedades Anonymas em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929. — O official, *Waldemar Loureiro*.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRA

Telefone, Cent. 5.327, 5.348, 5.936 e 5.937

A firma D. Fernandes & Comp.**A PRAÇA**

A requerimento de D. Maria Zelinda Reisen Tavares, casada com o Sr. Paulo Emilio Tavares, herdeira do fallecido socio commanditario desta firma, senhor José Reisen, foi requerido sequestro de todos os bens desta firma para a apuração dos haveres do socio commanditario fallecido, e, como esta medida impossibilita a firma de continuar os seus negocios, com todos os seus bens sequestrados e depositados em poder de terceiro, extranho a ella, declaram a esta e demais praças do paiz e em especial aos seus amigos, freguezes e credores, que vão tomar as medidas legais necessarias para a proteção dos seus interesses e protestam vehementemente contra a violencia de que foram victimas, protestando igualmente haver da responsavel as perdas e danos que estão soffrendo.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929. — *D. Fernandes & Comp.*

Empresa Suburbana Edificadora

São convidados os senhores accionistas a se reunirem no dia 9 de setembro de 1929, ás 12 horas, á rua dos Ourives n. 67, 3º andar, affim de tomarem conhecimento da renuncia dos actuaes directores e eleger nova directoria.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1929. — *A administração.* (7.461)

Extravio de conhecimento ferroviario de café

Fazemos publico, para os fins de direito, que se extraviou o conhecimento original ferroviario de 60 saccas de café beneficiado, com os seguintes caracteristicos:

Consignação n. 3, para 60 saccas de café, expedição da estação de Souza Aguiar, em 16 de julho de 1929, consignados a Mac Kinlay & Co. para a estação Maritima. Estes cafés pertencem a Mac Kinlay & Co.

Declaramos, para todos os effectos sem valor algum o conhecimento extraviado. — *Companhia Armazens Gerais Mineiros.* (7.503)

Corporação Brasileira de Industrias Pharmaceuticas S. A.**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

Convidamos os senhores accionistas a se reunirem na sede da Companhia, á rua Benedito Offon, n. 51, no proximo dia 6 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929. — *A directoria.* (7.469)

Aviso importante

A EMPRESA DISTRIBUIDORA CINEMATOGRAFICA avisa a seus innumerables clientes e amigos que, a contar de 1 do corrente, em virtude de contracto assignado, passou a ser o seu agente nesta cidade, Estados do Rio, Minas Gerais, Espirito Santo, Sergipe e Bahia, o Sr. Clovis Wanderley, o qual, em virtude de procuração bastante, lavrada no Cartorio do Tabellião Hermes, está autorizado a liquidar as contas de sua antiga agencia, nesta cidade, á rua Evaresto da Veiga n. 51.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1929. — *C. Teixeira Carvalho*, proprietario da Empresa Distribuidora Cinematografica.

Confirmação. — *Clovis Wanderley.*

As firmas dos Srs. Clovis Wanderley e C. Teixeira Carvalho estão reconhecidas no tabellião F. Hermes.

(7.509)

COMPANHIA MANUFACTORA FLUMINENSE

Rua da Candelaria n. 88

Resgate de "debentures"

De accôrdo com o manifesto publicado para lançamento do novo emprestimo de 7.500.000\$000, esta companhia, do dia 4 ao dia 10 de setembro de 1929, do meio dia ás 2 horas da tarde, fará, em sua sede, á rua da Candelaria n. 88, o resgate dos "debentures" do emprestimo anterior, emitido em 1912, de réis 4.000.000\$000, contra o pagamento do respectivo capital de 200\$000, por titulo e os competentes juros vencidos até o dia 10 de setembro de 1929, na razão de 3\$880, por "debentures", devendo os titulos trazerem a "coupon" n. 35 em diante. Os portadores do antigo emprestimo terão preferencia na troca de seus titulos pelos do novo emprestimo até o encerramento da subscrição. Os "debentures" que não forem apresentados á troca ou resgate até o dia 10 do corrente, desla data em diante deixarão de vencer juros e suas importancias levadas a deposito.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929. — *CARLOS JULIO GALLIEZ*, presidente. (7.468)

Publicações para o "Diario Oficial"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avulsos, declarações, actas de assembleia, annuaes e quaisquer outras publicações, a serem dor Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

Villas Boas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS
Fornecedores de Repartições Publicas
Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro n. 213-215